DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 10 de setembro de 1981 — SUPLEMENTO — ANO VI - Nº 172

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 6193 DE 03 DE SETEMBRO DE 1981.

Homologa a Resolução nº 17, de 20 de agosto de 1981, do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 17, de 20 de agosto de 1981, do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que aprova o Regimento do Hospital Regional de Ceilândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

JOFRAN FREJAT

REGIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - O Hospital Regional da Ceilândia, órgão diretivo executivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, diretamente subordinado ao Diretor-Executivo, tem como objetivo prestar assistência médica integrada, promover o desenvolvimento da medicina e o treinamento de pessoal de saúde.

§ 1º - O Diretor do Hospital será o Coordenador Regional de Saúde da Ceilândia.

§ 2º - Ao Hospital Regional da Ceilândia, compete ainda:

I - dirigir, organizar e controlar as atividades de medicina preventiva executadas nos Centros de Saúde;

II - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades dos Centros de Saúde;

III - planejar, em conjunto com os Centros de Saúde subordinados, a execução das programações de saúde previstas para a área geograficamente determinada;

IV - participar da vigilância epidemiológica;

V - executar supletivamente, em caráter excepcional, em condições especiais ou de emergência, atividades próprias dos Centros de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício de suas competências básicas, a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades de administração geral, o Hospital Regional da Ceilândia tem a seguinte estrutura:

DIRETORIA
- Secretaria

1. DIVISÃO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS
 - Seção de Medicina Integrada
 - Seção de Enfermagem
 - Seção de Nutrição
 - Seção de Assistência Social
2. DIVISÃO DE SAÚDE DA COMUNIDADE
 - Centros de Saúde
3. SERVIÇO DE EMERGÊNCIA
4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - Seção de Pessoal
 - Seção Econômico-Financeira
 - Seção de Material e Patrimônio
 - Seção de Farmácia
 - Seção de Manutenção e Transportes
 - Seção de Biblioteca
 - Seção de Protocolo e Documentação Administrativa
 - Seção de Informática
 - Seção de Recursos Audiovisuais
 - Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria
5. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

SEÇÃO I

DA DIVISÃO DE RECURSOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS

Art. 3º - À Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, unidade de orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital e vinculada normativamente aos Órgãos Centrais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, compete programar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades das Seções de Medicina Integrada, Enfermagem, Nutrição e Assistência Social.

Art. 4º - À Seção de Medicina Integrada, unidade orgânica executiva da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - prestar assistência médica individual a paciente de ambulatório;

II - prestar assistência médica de emergência;

III - promover internações;

IV - efetuar atos cirúrgicos;

V - participar de programas de assistência médica comunitária;

VI - prestar assistência materno-infantil;

VII - encaminhar paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado;

VIII - elaborar e propor escalas de serviço e férias por especialidade;

IX - promover e participar de programas de educação para a saúde e treinamento em serviço.

Parágrafo único - A assistência médica de que trata este artigo far-se-á através das especialidades de Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Psiquiatria, Odontologia, Anestesiologia e Gasoterapia, Radiologia e Patologia Clínica.

Art. 5º - À Seção de Enfermagem, unidade orgânica executiva da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, compete executar as seguintes atividades específicas:

A - Em Enfermaria:

I - prestar assistência ao paciente e auxiliar o médico

II - cumprir e fazer cumprir prescrições médicas;

III - controlar medicamentos;

IV - zelar e controlar material de uso médico e de enfermagem;

V - elaborar, propor e executar planos de enfermagem;

VI - elaborar escalas de serviço e férias por grupo de atrividade;

VII - controlar as anotações de prontuários realizadas pelo pessoal de enfermagem;

VIII - cumprir e fazer cumprir normas e rotinas;

IX - apresentar relatório mensal de atividades;

X - orientar paciente e acompanhante na admissão, permanência e alta;

XI - promover e participar de programas de educação para a saúde;

XII - realizar diariamente o censo hospitalar;

XIII - executar tarefas afins.

B - Em Ambulatório:

I - prestar assistência ao paciente e auxiliar o médico;

II - cumprir e fazer cumprir prescrições médicas;

III - controlar medicamentos;

IV - zelar e controlar material de uso médico e de enfermagem;

V - elaborar, propor e executar planos de enfermagem;

VI - fornecer ao médico, prontuário do paciente a ser atendido;

VII - orientar paciente para marcação de exame complementar ou consulta em outra especialidade;

VIII - relacionar as consultas marcadas na agenda do médico e encaminhar de véspera ao Arquivo Médico, para liberação dos prontuários;

IX - aplicar vacinas;

X - promover e participar de programas de educação para a saúde;

XI - colaborar no treinamento do pessoal de enfermagem;

XII - apresentar relatório mensal de atividades;

XIII - executar tarefas afins.

C - Em Centro Cirúrgico e Obstétrico:

I - atender e preparar paciente para parto ou ato cirúrgico;

II - propiciar ambiente seguro de trabalho, mantendo o equipamento e o material em perfeitas condições de uso;

III - utilizar técnica asséptica rigorosa;

IV - assistir e colaborar com a equipe médica no parto ou ato cirúrgico;

V - cumprir e fazer cumprir normas e rotinas;

VI - registrar partos e atos cirúrgicos realizados;

VII - apresentar relatório mensal das atividades;

VIII - controlar a quantidade e fiscalizar o uso de roupa cirúrgica;

IX - atender paciente sob ação anestésica;

X - manter paciente sob vigilância constante, solicitando a presença do médico à qualquer sinal de anormalidade;

XI - auxiliar no controle da evolução do trabalho de parto;

XII - prestar os primeiros cuidados e identificar o recem-nascido;

XIII - encaminhar o recém-nascido ao Berçário;

XIV - manter as salas de pré-parto, parto, reanimação fetal, cirurgia e recuperação em condições de funcionamento;

XV - efetuar as anotações devidas no prontuário;

XVI - remover paciente para leito hospitalar após permissão médica;

XVII - promover e participar de programas de educação para a saúde e treinamento em serviço.

D - Em Berçário:

I - prestar assistência de enfermagem a recém-nascido;

II - realizar vacinações - BCG;

III - elaborar relação diária de nascimentos;

IV - encaminhar para o Lactário as mamadeiras usadas;

V - promover controle bacteriológico e desinfecção de Berçário;

VI - orientar pessoas interessadas de acordo com ordem médica.

E - Em Saúde Pública:

I - executar atividades de enfermagem em Saúde Pública;

II - promover e participar de programas de educação para a Saúde e treinamento em serviço;

III - executar prescrições médicas;

IV - realizar visitas domiciliares;

V - promover e participar de programas de vacinação;

VI - notificar os casos suspeitos de doenças transmissíveis;

VII - colaborar na execução de programas de Nutrição em Saúde;

VIII - manter o registro de casos;

IX - elaborar relatório mensal de atividades.

Art. 6º - À Seção de Nutrição, unidade orgânica executiva da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - executar as atividades de nutrição;

II - organizar e controlar escalas de serviço e férias;

III - proceder levantamento de custos;

IV - apresentar relatórios específicos;

V - fiscalizar limpeza, apresentação e conduta disciplinar e profissional dos empregados;

VI - encaminhar o pessoal da área de nutrição para exame médico semestral;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas;

VIII - proceder diariamente o levantamento das dietas de acordo com a prescrição médica e informar à cozinha geral em tempo hábil.

A - Em Lactário:

I - preparar mamadeiras de acordo com a prescrição médica;

II - distribuir e recolher mamadeiras;

III - lavar, esterilizar e guardar mamadeiras e demais pertences;

IV - manter a limpeza e assepsia do Lactário.

B - Em Copa e Refeitório:

I - limpar e arrumar material de serviço - pratos, talheres, copos, vasilhames, bandejas e similares;

II - distribuir alimentos acondicionados de acordo com a qualidade e o local a que se destinem;

III - realizar ou promover a limpeza e assepsia da copa, do local de distribuição e do refeitório;

IV - recolher e promover a incineração dos restos de alimentos;

V - zelar e controlar o uso dos carros de distribuição, balcões térmicos, refrigeradores e similares;

VI - promover recuperação imediata de equipamentos e instalações;

VII - servir refeições no balcão e nas mesas;

VIII - controlar distribuição de alimentos;

IX - estabelecer horário de funcionamento do refeitório, mantendo-o fechado nos intervalos;

X - zelar pela boa apresentação do serviço no que se refere às boas maneiras, estética e higiene;

XI - controlar o ingresso no refeitório.

C - Em Despensa:

I - requisitar, conferir, armazenar e distribuir gêneros alimentícios e materiais pertinentes;

II - manter atualizado o fichário de controle;

III - operar câmaras frigoríficas;

IV - manter a higiene do recinto;

V - promover a recuperação imediata de equipamentos e instalações;

VI - promover a substituição de material deteriorado.

D - Em Dietética e Cozinha Geral:

I - preparar alimentos de acordo com o cardápio;

II - fornecer à Despensa com a devida antecedência o pedido dos generos necessários;

III - devolver à Despensa material deteriorado;

IV - distribuir tarefas;

V - controlar, limpar e desinfetar utensílios, aparelhos e instalações;

VI - promover a recuperação ou substituição imediata de material danificado;

VII - organizar periodicamente o manual de dietas;

VIII - fornecer cardápio e orientar pacientes de acordo com a prescrição médica.

Art. 7º - À Seção de Assistência Social, unidade orgânica executiva da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - classificar paciente de acordo com a situação sócio-econômica;

II - facilitar a mobilização de leitos;

III - comunicar a familiares ou responsáveis ocorrências com pacientes;

IV - providenciar sepultamento de indigentes;

V - providenciar a destinação de paciente abandonado;

VI - regularizar situação de paciente não identificado;

VII - prestar auxílio financeiro;

VIII - executar tarefas afins.

SEÇÃO II

DA DIVISÃO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Art. 8º - À Divisão de Saúde da Comunidade, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital, e vinculada normativamente aos órgãos centrais da FHDF, compete:

I - dirigir, organizar e controlar as atividades de medicina preventiva executadas nos Centros de Saúde;

II - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades dos Centros de Saúde;

III - planejar, em conjunto com os Centros de Saúde subordinados, a execução das programações de saúde previstas para a área geográfica determinada;

IV - participar da vigilância epidemiológica;

V - executar supletivamente, em caráter excepcional, em condições especiais ou de emergência, atividades próprias dos Centros de Saúde.

SEÇÃO III

DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA

Art. 9º - Ao Serviço de Emergência, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital, compete dirigir, coordenar e executar as seguintes atividades genéricas:

I - atender e tratar através da Clínica e da Cirurgia casos de urgência médica;

II - prestar primeiros socorros fora do Hospital, quando o caso assim o exigir;

III - agilizar o atendimento através de rotinas simples e funcionais;

IV - estimular a rotatividade dos leitos pela alta ou remoção para as Clínicas Especializadas;

V - atender em terapia intensiva os casos de urgência e eletivos;

VI - coordenar atividades de urgência nas áreas de Medicina, Enfermagem e Assistência Social.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SECCIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO I

DA DIRETORIA

Art. 10 - À Diretoria, integrada pelos titulares das Divisões, compete auxiliar o Diretor do Hospital no desempenho das atribuições previstas no Art. 25 deste Regimento.

Art. 11 - A Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia é representada por seu Diretor auxiliado por Diretores de Divisões.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA

Art. 12 - À Secretaria, unidade orgânica executiva diretamente subordinada ao Diretor do Hospital, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - atender e encaminhar pessoas;

II - organizar e controlar a agenda do Diretor do Hospital;

III - preparar expedientes a serem assinados pelo Diretor do Hospital;

IV - coletar, registrar e arquivar atos oficiais, correspondências, publicações e outros de interesse;

V - registrar expedientes recebidos e expedidos;

VI - executar serviços de datilografia;

VII - manter atualizado o quadro de avisos;

VIII - manter atualizado o arquivo de documentação administrativa.

SEÇÃO III

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 13 - À Divisão de Administração Geral, unidade orgânica diretiva diretamente subordinada ao Diretor do Hospital e vinculada normativamente aos Órgãos-Centrais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, compete programar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades das Seções de Pessoal, Econômico-Financeira, Material e Patrimônio, Farmácia, Manutenção e Transportes, Biblioteca, Protocolo e Documentação Administrativa, Informática, Recursos Audiovisuais, Lavanderia, Rouparia e Costuraria.

Art. 14 - À Seção de Pessoal, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - recrutar e selecionar candidatos a emprego de natureza braçal;

II - controlar prazo de contrato de empregado em estágio probatório e promover sua renovação ou rescisão;

III - comunicar faltas e irregularidades de empregados;

IV - manter registro funcional e financeiro;

V - organizar, propor e controlar escala de férias;

VI - emitir aviso de férias;

VII - proceder alterações de férias;

VIII - anotar férias, licenças, contribuição sindical e alterações salariais em carteiras profissionais;

IX - controlar e informar frequência de empregados;

X - expedir guias de exames médicos;

XI - registrar e controlar apólice de seguro-fidelidade;

XII - processar a concessão ou cancelamento de salário-família;

XIII - processar licenças;

XIV - distribuir declarações funcional, financeira e para imposto de renda;

XV - comunicar importância indevidamente creditada a empregados;

XVI - coligir dados sobre folha de pagamento;

XVII - fornecer dados para levantamento de custeio de pessoal.

Art. 15 - À Seção Econômico-Financeira, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - processar, expedir e encaminhar o faturamento dos serviços prestados;

II - controlar pró-labore;

III - apresentar mapa de faturamento por convênio de acordo com as especificações da receita e centros de custo;

IV - promover e realizar o levantamento de dados para a execução de contas nosocomiais;

V - calcular e conferir despesas com atendimento médico hospitalar;

VI - emitir contas nosocomiais;

VII - conferir e analisar diariamente o boletim de caixa;

VIII - controlar o pagamento por atendimento a clientes particulares;

IX - controlar a execução orçamentária do Hospital;

X - elaborar a proposta orçamentária do Hospital;

XI - coletar, classificar e registrar dados para apropriação de custos;

XII - apropriar custos;

XIII - fornecer os dados coletados e classificados para fins de análise de custo;

XIV - receber valores;

XV - restituir cauções, fianças e depósitos;

XVI depositar diariamente no banco indicado a receita do dia anterior;

XVII - emitir diariamente boletim de caixa;

XVIII - efetuar pagamentos,

XIX - manter registro dos depósitos e saques bancários;

XX - guardar fianças, bens e valores entregues por pacientes;

XXI - convocar devedores para quitação.

Art. 16 - À Seção de Material e Patrimônio, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - requisitar material ao Almoxarifado Central;

II - receber, conferir, registrar, armazenar e distribuir material;

III - controlar os estoques máximo e mínimo por centro de custo;

IV - requisitar e transferir material ao Órgão Central e atender as requisições e transferencias dos centros de custo;

V - comunicar a existência de material inservível, obsoleto, em desuso e quebras;

VI - comprar materiais em caráter de emergência e que dispensem licitação;

VII - controlar bens patrimoniais;

VIII - fiscalizar a utilização do patrimônio;

IX - dar carga e baixa aos órgãos do Hospital dos bens patrimoniais;

X - conferir, receber e transferir as cargas de cada órgão do Hospital, quando ocorrer mudança de titulares;

XI - inventariar o material permanente, equipamentos e instalações;

XII - conferir a especificação, custo e quantidade do material de consumo e permanente, de acordo com as Notas Fiscal ou de Transação;

XIII - comunicar a existência de bens inservíveis, obsoletos, anti-econômicos, em desuso e quebras.

Art. 17 - À Seção de Farmácia, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - requisitar à Farmácia Central, conferir, receber, registrar, armazenar e distribuir aos centros de custos, produtos químicos, farmacêuticos, material de laboratório e correlatos;

II - requisitar produtos farmacêuticos à CEME;

III - exercer o controle de produtos químicos, farmacêuticos e correlatos;

IV - distribuir psicotrópicos e entorpecentes, sob controle;

V - escriturar livros próprios de psicotrópicos e entorpecentes, e elaborar mapas.

Art. 18 - À Seção de Manutenção e Transportes, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - controlar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos e instalações de eletricidade;

II - controlar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos e instalações de hidráulica e vapor;

III - controlar e fiscalizar o funcionamento dos equipamentos e instalações de ar condicionado;

IV - encaminhar à Seção de Manutenção e Reparos, da Divisão de Apoio Técnico, do Departamento de Recursos Materiais, material para recuperação;

V - realizar ou promover obras e reparos;

VI - controlar o uso, a movimentação e o abastecimento de viaturas;

VII - controlar a conservação de viaturas, pneus, quilômetros percorridos, consumo de combustível e lubrificantes, e as datas pré-fixadas para lavagem, lubrificação e revisão;

VIII - registrar e promover a apuração de ocorrência com viaturas;

IX - cumprir e fazer cumprir todos os atos normativos sobre manutenção e transportes;

X - transportar pacientes;

XI - organizar e manter atualizado o registro de viaturas.

Art. 19 - À Seção de Biblioteca, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - catalogar e classificar livros e periódicos;

II - manter fichário de usuários;

III - realizar pesquisas bibliográficas;

IV - registrar e controlar o acervo;

V - divulgar atividades e ampliação do acervo;

VI - controlar empréstimos;

VII - orientar usuários para fins de identificação e localização;

VIII - apresentar relatório das atividades;

IX - promover a limpeza e a conservação adequadas da Biblioteca;

X - elaborar a previsão anual de aquisição e assinaturas.

Art. 20 - À Seção de Protocolo e Documentação Administrativa, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - formar, receber, expedir, registrar, distribuir e arquivar processos e correspondência em geral;

II - controlar a movimentação de documentos;

III - manter atualizado fichário por ordem numérica, alfabética, de procedência e assunto;

IV - prestar informações sobre a tramitação de processos e documentos;

V - zelar pela guarda e conservação dos processos, correspondência em geral e atos administrativos;

VI - manter sigilo;

VII - numerar correspondência, atos administrativos e outros;

VIII - arquivar diários oficiais e publicações;

IX - ordenar e encaminhar anualmente ao arquivo geral da Fundação Hospitalar correspondência e documentos;

X - executar tarefas afins.

Art. 21 - À Seção de Informática, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

A - Em Matrícula:

I - matricular paciente;

II - manter fichário numérico e alfabético de pacientes;

III - manter atualizadas as fichas de registro de pacientes;

IV - fornecer 2a. via de cartão de matrícula;

V - prestar informações a paciente;

VI - apresentar relação diária de pacientes novos;

VII - proceder a triagem de pacientes para as diversas clínicas;

VIII - marcar e controlar primeira consulta;

IX - promover autorização para consulta;

X - verificar a exatidão da documentação apresentada pelo paciente;

XI - encaminhar pacientes de acordo com a escala do médico em ambulatório;

XII - executar tarefas afins.

B - Em Internação e Alta:

I - providenciar internação de paciente;

II - manter painel de controle de vagas;

III - manter fichário alfabético de paciente internado;

IV - elaborar relação de pacientes internados há mais de 10 dias e os respectivos diagnósticos;

V - registrar transferência de paciente de clínica ou hospital;

VI - receber e orientar visitas a paciente;

VII - informar sobre o estado de saúde do paciente;

VIII - orientar paciente a internar sobre as normas do Hospital;

IX - providenciar alta administrativa;

X - encaminhar prontuário de alta;

XI - verificar e promover o preenchimento adequado do prontuário;

XII - receber, registrar e encaminhar o censo hospitalar à Estatística;

XIII - elaborar relatório diário de internações, altas e óbitos;

XIV - executar outras tarefas que lhe forem cometidas.

C - Em Arquivo Médico:

I - arquivar, conservar, movimentar e controlar prontuários;

II - desarquivar prontuário para consulta, internação e estudo;

III - receber, ordenar e anexar laudos e prontuários;

IV - providenciar o preenchimento de prontuários incompletos;

V - montar prontuários.

D - Em Estatística:

I - receber, coletar, processar e fornecer dados estatísticos;

II - codificar diagnósticos de acordo com a Classificação Internacional de Doenças CID;

III - elaborar estatística de diagnóstico, operações e óbitos;

IV - manter arquivo nosológico;

V - receber censo hospitalar;

VI - coligir e processar os dados estatísticos constantes do censo hospitalar;

VII - coletar dados estatísticos necessários a avaliação do desempenho profissional;

VIII - elaborar estatística mensal e o relatório anual do Hospital;

IX - executar tarefas afins.

Art. 22 - À Seção de Recursos Audiovisuais, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - executar e preparar fotografias, diapositivos, filmes, gravações, painéis, cartões, gráficos, desenhos, mapas e todas as formas de atividades necessárias à documentação científica e administrativa;

II - zelar e manter sob controle todo o equipamento de projeção, som, fotografia, filmagem, desenho e similares;

III - organizar, executar e coordenar as publicações científicas do Hospital;

IV - promover a manutenção e controlar o uso de auditório;

V - executar tarefas afins.

Art. 23 - À Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria, unidade orgânica executiva da Divisão de Administração Geral, compete executar as seguintes atividades específicas:

I - tratar adequadamente a roupa servida e entregá-la em condições à Rouparia;

II - executar a limpeza, revisão e manutenção da maquinaria, equipamentos e instalações da Lavanderia;

III - conferir a roupa nos atos de recebimento e de entrega;

IV - prever, requisitar, conferir, receber e armazenar roupa;

V - controlar a durabilidade e boa aparência da roupa;

VI - receber, classificar e distribuir roupa de acordo com as previsões;

VII - revisar roupa e recuperar peças danificadas.

SEÇÃO IV

DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE

Art. 24 - Ao Serviço de Administração da Sede, unidade orgânica diretiva executiva, diretamente subordinada ao Diretor do Hospital, compete executar as seguintes atividades específicas:

A - Em Limpeza:

I - distribuir pessoal para limpeza;

II - prover cada empregado do material necessário ao cumprimento da tarefa atribuída;

III - conferir e receber o material distribuído;

IV - realizar desratização e desinsetização periodicamente;

V - realizar periodicamente desinfecção hospitalar;

VI - remover o lixo de forma adequada mantendo limpos e desinfetados os recipientes;

VII - realizar a limpeza diária de sifões de pias e ralos de esgotos;

VIII - realizar diariamente a aspiração nas cortinas e tapetes;

IX - realizar a limpeza semanal de esquadrias, vidros e persianas;

X - realizar a limpeza mensal de chuveiros, lustres, globos de luz e similares;

XI - executar as tarefas de jardinagem e limpeza das áreas afins;

XII - limpar diariamente as áreas externas;

XIII - limpar quinzenalmente os ralos de drenagem de águas pluviais - bocas de lobo;

XIV - realizar mudanças e arrumações quando necessárias;

XV - executar tarefas afins.

B - Em Portaria e Vigilância:

I - distribuir porteiros e ajudantes;

II - fiscalizar a boa apresentação de porteiros, ajudantes e vigilantes e a conduta disciplinar e profissional;

III - fiscalizar o trânsito de pessoas e materiais;

IV - prestar informações e promover o encaminhamento dos interessados;

V - exercer a vigilância do prédio.

C - Em Mordomia:

I - estabelecer áreas de mordomia;

II - requisitar, conferir e receber material;

III - providenciar junto à Seção de Manutenção e Transportes a recuperação de material, aparelhos e instalações;

IV - comunicar à Seção de Material e Patrimônio a existência de material inservível, obsoleto ou quebra;

V - encaminhar e receber roupas da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria;

VI - conferir, na admissão e na alta, os pertences de cada paciente e o material utilizado pelo mesmo;

VII - executar tarefas em consonância com a Enfermagem e demais órgãos;

VIII - encaminhar, conferir e receber da Farmácia e do Almoxarifado, as requisições;

IX - executar tarefas afins.

D - Em Telecomunicações:

I - operar e manter em funcionamento os meios de telecomunicação do Hospital;

II - zelar pela correta utilização dos equipamentos;

III - solicitar à Seção de Manutenção e Transportes a recuperação de instalações, equipamentos e aparelhos;

IV - executar tarefas afins.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS DOS TITULARES DE UNIDADES ORGÂNICAS E DOS OCUPANTES DE EMPREGO EM COMISSÃO

Art. 25 - Ao Diretor do Hospital, incumbe:

I - despachar com o Diretor-Executivo e Diretores dos Órgãos Centrais;

II - supervisionar e coordenar as atividades do órgão, cumprindo e fazendo cumprir normas e rotinas;

III - delegar competência;

IV - assinar expedientes;

V - propor elogio e aplicar penas disciplinares a empregados;

VI - elaborar e propor orçamento programa;

VII - elaborar e apresentar relatórios de atividades nos prazos fixados;

VIII - baixar normas, rotinas e regulamentos internos;

IX - propor admissão e dispensa de empregado;

X - aprovar ou alterar escalas de férias e serviço;

XI - autorizar a movimentação de pessoal no âmbito do Hospital;

XII - promover a apuração de irregularidades;

XIII - criar e participar de comissões;

XIV - propor a designação ou dispensa de ocupantes de emprego em comissão;

XV - movimentar conta bancária juntamente com o Chefe da Seção Econômico-Financeira;

XVI - convocar reuniões;

XVII - executar outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 26 - Aos Diretores de Divisão e Chefes de Serviço, incumbe:

I - auxiliar e despachar com o Diretor do Hospital;

II - supervisionar e coordenar as atividades de órgão, cumprindo e fazendo cumprir normas e rotinas;

III - executar as competências delegadas;

IV - assinar expediente;

V - propor elogio e aplicar penas disciplinares a empregado;

VI - colaborar na elaboração do orçamento programa;

VII - elaborar e apresentar relatórios de atividades nos prazos fixados;

VIII - propor rotinas e regulamentos internos;

IX - propor admissão e dispensa de empregado;

X - aprovar escalas de férias e serviço;

XI - autorizar a movimentaçao de pessoal;

XII - promover a apuração de irregularidades;

XIII - propor e participar de comissões;

XIV - propor a designação ou dispensa de ocupantes de emprego em comissão;

XV - convocar reuniões;

XVI - avaliar a disciplina e desempenho do empregado;

XVII - elaborar previsão de pessoal;

XVIII - elaborar previsão de material;

XIX - distribuir tarefas;

XX - executar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 27 - Aos Chefes de Seção, incumbe:

I - auxiliar e despachar com o superior imediato;

II - propor escalas de férias e serviço;

III - executar as competências delegadas;

IV - assinar expedientes;

V - propor elogio e aplicação de pena disciplinar a empregado;

VI - elaborar relatórios;

VII - participar de elaboração de rotinas e regulamentos;

VIII - promover a apuração de irregularidades;

IX - participar de comissões;

X - propor a designação e dispensa de ocupantes de emprego em comissão;

XI - elaborar previsão de pessoal e material;

XII - distribuir pessoal de acordo com a conveniência do serviço;

XIII - requisitar e controlar material;

XIV - executar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 28 - Ao Chefe da Secretaria, incumbe:

I - preparar correspondência, documentos e manter o arquivo atualizado;

II - organizar e manter coleção de leis, decre

tos, regulamentos, regimentos, normas, boletins, portarias, ordens de serviço e documentos;

III - receber, examinar e encaminhar expedientes e documentos;

IV - executar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 29 - À Secretária, incumbe:

I - atender e encaminhar pessoas;

II - organizar arquivo de documentos e correspondência;

III - executar serviços de datilografia;

IV - atender telefone;

V - manter atualizado o quadro de avisos;

VI - executar outras atribuições que lhes forem cometidas.

Art. 30 - Aos Encarregados, incumbe:

I - ao Encarregado de Enfermagem por área de internação, a execução da letra A do Art. 5º;

II - ao Encarregado de Enfermagem em Ambulatório, a execução da letra B do Art. 5º;

III - ao Encarregado de Enfermagem em Centro Cirúrgico e Obstétrico, a execução da letra C do Art. 5º;

IV - ao Encarregado de Enfermagem em Berçário, a execução da letra D do Art. 5º;

V - ao Encarregado de Enfermagem em Saúde Pública, a execução da letra E do Art. 5º;

VI - ao Encarregado do Lactário, a execução da letra A do Art. 6º;

VII - ao Encarregado da Copa e Refeitório, a execução da letra B do Art. 6º;

VIII - ao Encarregado da Despensa, a execução da letra C do Art. 6º;

IX - ao Encarregado em Dietética e Cozinha Geral, a execução da letra D do Art. 6º;

X - ao Encarregado de Matrícula, a execução da letra A do Art. 21;

XI - ao Encarregado de Internação e Alta, a execução da letra B do Art. 21;

XII - ao Encarregado de Arquivo Médico, a execução da letra C do Art. 21;

XIII - ao Encarregado de Estatística, a execução da letra D do Art. 21;

XIV - ao Encarregado de Limpeza, a execução da letra A do Art. 24;

XV - ao Encarregado de Portaria e Vigilância, a execução da letra B do Art. 24;

XVI - ao Encarregado de Mordomia, a execução da letra C do Art. 24;

XVII - ao Encarregado de Telecomunicações, a execução da letra D do Art. 24.

TÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO

Art. 31 - As Unidades orgânicas do Hospital Regional da Ceilândia são vinculadas normativamente aos órgãos centrais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, na forma dos artigos 3º, 8º e 13.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - O Diretor do Hospital Regional da Ceilândia, será designado pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 33 - O Diretor do Hospital Regional da Ceilândia será substituído nos seus impedimentos eventuais por um Médico Diretor de Divisão, por ele indicado e designado pelo Presidente.

Art. 34 - Os Diretores de Divisão e Chefes de Serviço, serão substituídos em seus impedimentos eventuais por um de seus imediatos, designado pelo Diretor do Hospital.

Art. 35 - Os Chefes de Seção serão substituídos em seus impedimentos eventuais por empregados designados pelo Diretor do Hospital.

Art. 36 - O horário de funcionamento do Hospital será fixado pela Administração Central.

Art. 37 - É obrigatório o registro de ponto.

Art. 38 - Aos empregados de qualquer categoria, incumbe:

I - cumprir o horário e as obrigações contratuais;

II - manter-se no seu local de trabalho, ausentando-se em objeto de serviço ou quando autorizado;

III - executar as tarefas que lhes forem determinadas;

IV - tratar com urbanidade os pacientes, colegas e superiores hierárquicos;

V - participar de comissões.

Art. 39 - O trabalho extraordinário somente poderá ser prestado quando autorizado pelo Diretor do Hospital.

Art. 40 - As dúvidas e omissões surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Diretor-Executivo.

Brasília, 20 de agosto de 1981.

Jofran Frejat

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Francisco Pinheiro Rocha

Hugandi Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

DECRETO N.o 6.216 DE 10 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II,

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e o que consta do processo nº 454777/79,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos bens móveis constantes do anexo único, deste Decreto.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRASÍLIA, 10 de setembro de 1981
93º de República e 22º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ALCEU SANCHES

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO

Nº 6.216 DE 10 DE SET. DE 1981

Nº DE ORDEM	TOMBAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	11702	01	Plaina terraceadora, marca Icma.
02	11703	01	Arado, tipo Reversível, marca Fritz.
03	11705	01	Roçadeira de pasto, mod. 1050, marca Terral.
04	11706	01	Idem. Idem.
05	11718	01	Arado de arrasto, mod. AD-5, marca Metac.
06	11719	01	Idem. Idem.
07	13363	01	Pulverizador, marca Spartan.
08	16177	01	Reboque de plataforma inclinável, mod. Tip-Top, marca Trivelato.
09	16178	01	Idem. Idem.
10	16266	01	Grade Rome, mod. TCH-24-24, tipo Off-Set.
11	16884	01	Screper para ser rebocado por trator de esteiras.
12	17419	01	Máquina desintegradora, marca Penha.
13	17422	01	Cultivador de campo, marca Massey & Fergusson.
14	17425	01	Pulverizador, nebulizador e polvilhadeira, marca Fontam.
15	17426	01	Idem. Idem.
16	17434	01	Arado, marca Massey & Fergusson, Mod. FM-64.
17	17435	01	Idem. Idem.
18	17436	01	Idem. Idem.
19	17437	01	Arado, marca Massey & Fergusson, mod. FM-64.
20	17438	01	Idem.
21	17439	01	Idem.
22	17442	01	Idem.
23	17445	01	Idem.
24	17446	01	Idem.
25	17757	01	Plantadeira de capim, marca Sans.
26	17761	01	Grade com engate de 03 pontos, marca Lavromec.
27	17764	01	Pulverizador, mod. 33-LC, marca John Bean.
28	17933	01	Arado de arrasto, mod. 055, marca Magric
29	17934	01	Idem.
30	17935	01	Idem.
31	17940	01	Grade hidráulica, mod. JI-24, marca Magric.
32	17991	01	Arado de arrasto, mod. 055, marca Magric.
33	19037	01	Eletro-Bomba centrífuga, mod. 25/II, marca Refega.
34	19038	01	Idem.
35	19042	01	Conjunto Moto-Bomba, para irrigação, marca KSB.
36	19043	01	Idem.
37	19052	01	Idem, mod. WK-65/6.
38	20195	01	Carreta agrícola, cap. 4000 Kg, marca Bola, mod. Bandeirante.
39	22114	01	Idem.
40	22115	01	Idem.
41	22117	01	Idem.
42	22118	01	Carreta agrícola, cap. 4000Kg, marca Bola, mod. Bandeirante.
43	22119	01	Idem.
44	22141	01	Roçadeira Roto-Sabre, mod. 17, marca F N I.
45	22142	01	Carreta agrícola, cap. 4000 Kg, marca Bola, mod. Bandeirante.
46	22156	01	Idem.
47	22159	01	Idem.
48	22160	01	Idem.
49	22163	01	Idem.
50	23617	01	Idem.
51	25571	01	Rolo Compactador, pé-de-carneiro, mod. PC-35.
52	25572	01	Idem.
53	25573	01	Idem.
54	27287	01	Plantadeira de cana, ref. 16, marca Sans.
55	27288	01	Idem.
56	27289	01	Idem.
57	29211	01	Grade niveladora, marca Imasa-I Jui, de 45 discos de 18".
58	32010	01	Niveladora de precisão, mod. 4012-RT , marca Eversman.
59	33882	01	Adubadeira J.B. Glória, modelo 24-M.
60	33883	01	Idem.
61	33884	01	Idem.
62	33889	01	Idem.
63	33890	01	Idem.
64	33891	01	Idem.
65	35031	01	Reboque, mod. 21, para 750 Kg, marca Trolete.
66	39636	01	Conjunto de raspadeira rodoviária, em Tandem 30-30 RT.
67	39637	01	Idem.
68	39638	01	Idem.
69	44290	01	Arado de arrasto, de 5 discos de 28", marca Menegaz.
70	48534	01	Idem, mod. AA-5E, marca Menegaz.
71	49052	01	Idem.
72	49165	01	Idem.
73	49166	01	Distribuidor de calcário, de arrasto, fab. 2095, marca Imasa.

74	49167	01	Idem, nº 3115.
75	49168	01	Idem, nº 3117.
76	49171	01	Perfurador de solo, tipo Sabre F N I.
77	49173	01	Bomba para água, adaptável em motor à explosão, marca KSB.
78	49191	01	Distribuidor de calcário de arrasto, fab. 3041, marca Imasa.
79	49360	01	Idem, sem nº.
80	49378	01	Idem, nº 3114.
81	49558	01	Roçadeira de pasto, tipo FNI-Sabre-RC-05, CBT-1065.
82	49559	01	Idem, de arrasto, equipada com catraca, fabricação nº 19.4.6839.
83	49562	01	Plantadeira de mandioca, de 2 linhas, tipo 10-EX-19, marca Sans PM-01.
84	50118	01	Idem.
85	50327	01	Enleirador hidráulico-50, marca Terence.
86	55271	01	Carreta, mod. Centenário, com capacidade para 6 toneladas.
87	57680	01	Carroceria de madeira.
88	58593	01	Grade aradora, tipo convencional.
89	58742	01	Distribuidor de calcário-Semag.
90	R/1700/60	01	Talha portátil, marca Serian.
91	CG.1717/69	01	Cabo de maçarico m/White Martins.
92	"	01	Idem.
93	"	01	Bico de corte marca White Martins.
94	"	01	Idem.
95	"	01	Idem, nº 03
96	"	01	Idem, nº 03
97	"	01	Idem, nº 04
98	"	01	Idem, nº 04
99	"	02	Cabeça Cortadora marca White Martins
100	TGM.857/71	01	Aparelho tipo SPEEDY, cod. S-50-SPE.
101	"	02	Cilindro Protéctor, cód. 570-CP.
102	"	01	Soquete Protéctor, cod. 5-71-SCP.
103	"	01	Extrator de amostra, cod. S-14-EXP.
104	"	01	Aparelho casa grande, Cod.540-CAS.
105	"	01	Conjunto para coleta de amostra.
106	"	01	Idem, com 01 soquete.
107	"	01	Idem, para terminação de densidade.
108	"	01	Aparelho permeabilidade, SE-46.
109	00933	01	Lâmpada de ponto estroboscópia.
110	00935	01	Tarracha de bombeiro com catraca.
111	00936	01	Macaco, marca Idrolift.
112	00937	01	Idem.
113	00938	01	Torno para cano, marca Somar.
114	00942	01	Carregador de bateria (tunga), marca LIEPIN.
115	00943	01	Retífica de torna MRS, marca Fein, mod. 106MBS.
116	13117	01	Estojo renovador de rosca.
117	13119	01	Compressor de ar, marca Wayne.
118	13124	01	Caixa de aço para ferramentas.
119	13125	01	Gabinete de aço com 7 gavetas para ferramentas.
120	13132	01	Estojo de ferramentas, marca Belzer.
121	13138	01	Caixa para guardar ferramentas.
122	13148	01	Estojo de ferramentas.
123	13151	01	Idem.
124	13158	01	Saca pino hidráulico, com 13 peças.
125	13160	01	Caixa de ferramentas, com 16 peças.
126	13161	01	Idem, com 22 peças.
127	13171	01	Serra elétrica.
128	13172	01	Máquina de furar, marca Mauá.
129	13173	01	Carregador de baterias, marca Timbó.
130	13174	01	Teste para induzido, marca Orutrax.
131	13176	01	Jg. de plageador, com 4 peças.
132	13182	01	Grupo soldador.
133	13186	01	Esmeril de bancada, tipo EBT.
134	13187	01	Idem, de chicote, marca Jowa.
135	13189	01	Torno mecânico, marca Imor.
136	13190	01	Idem.
137	13191	01	Prensa hidráulica, marca Eva, cap. 10 toneladas.
138	13203	01	Caixa de ferramentas, com 34 peças.
139	15438	01	Forja para ferreiro, nº 32321.
140	15496	01	Bomba para lavagem de veículos.
141	16766	01	Ferramentas para serviços gerais externos, marca Itma-Drebo.
142	16767	01	Ferramentas para serviços gerais externos, marca Itma-Drebo.
143	16768	01	Idem.
144	16770	01	Idem.
145	16771	01	Idem.
146	16772	01	Idem.
147	16773	01	Idem.
148	16774	01	Idem.
149	16775	01	Idem.
150	16911	01	Bomba manual para graxa, marca Vanlub.
151	16912	01	Idem.
152	16913	01	Idem.
153	16915	01	Idem.
154	16917	01	Idem.
155	16919	01	Idem.
156	16920	01	Idem.
157	16923	01	Idem.
158	16924	01	Idem.
159	16925	01	Idem.
160	16936	01	Idem.
161	16937	01	Idem.
162	16938	01	Idem.
163	16941	01	Idem.
164	16945	01	Idem.
165	16951	01	Furadeira de coluna para bancada, marca Newton.
166	16943	01	Bomba manual para graxa, marca Vanlub.
167	16952	01	Filtro prensa, diesel-limpo.
168	17276	01	Guindastre móvel, mod. Karrigo, marca CNG.
169	17277	01	Guindastre móvel, mod. Karrigo, marca CNG.
170	17702	01	Ferramentas em caixa, para eletricidade, em cromovanadio, marca Belzer.
171	17703	01	Idem.
172	17704	01	Ferramentas e acessórios especiais para bateria, marca Belzer.
173	17705	01	Esmeril de rebolo de 1 1/2 HP, marca Hasten.
174	17706	01	Idem.
175	17755	01	Grupo gerador de corrente alternada, marca Carmo.
176	17763	01	Balança para pesar lote de bovinos, marca Filizola.
177	18060	01	Chave soquete, mod. 7980-N-Z, marca Belzer.
178	18061	01	Soquete gigante, marca Belzer.
179	18062	01	Idem.
180	18063	01	Sistema completo de refrigeração de ferramentas, com bomba, para torno Imor Min 10, nº de fab. 52321
181	18064	01	Idem, sem nº de fabricação.
182	18652	01	Macaco hidráulico timbó, mod. 10 tipo jacaré cap. de 10 toneladas.
183	18653	01	Idem.
184	18654	01	Idem.
185	18655	01	Idem.

186	18656	01	Idem, mod. 7,5, para 7,5 toneladas.
187	18657	01	Idem.
188	18658	01	Idem.
189	18659	01	Idem.
190	19565	01	Bomba manual, com capacidade para 13 litros, marca Gracos.
191	19566	01	Idem. Idem.
192	19567	01	Idem. Idem.
193	19568	01	Idem. Idem.
194	19569	01	Idem. Idem.
195	19570	01	Idem. Idem.
196	19571	01	Idem. Idem.
197	19572	01	Idem. Idem.
198	19573	01	Idem. Idem.
199	19574	01	Idem. Idem.
200	19575	01	Idem. Idem.
201	19576	01	Idem. Idem.
202	19577	01	Idem. Idem.
203	19578	01	Idem. Idem.
204	19579	01	Idem. Idem.
205	19580	01	Idem. Idem.
206	19581	01	Idem. Idem.
207	19582	01	Idem. Idem.
208	19583	01	Idem. Idem.
209	19584	01	Idem. Idem.
210	19585	01	Idem. Idem.
211	19586	01	Idem. Idem.
212	19587	01	Idem. Idem.
213	19588	01	Idem. Idem.
214	19589	01	Idem. Idem.
215	19590	01	Idem. Idem.
216	19591	01	Idem. Idem.
217	19592	01	Idem. Idem.
218	19593	01	Idem. Idem.
219	19594	01	Idem. Idem.
220	19893	01	Caixa, vazia, para ferramentas, marca Brusmete, tipo Facon.
221	19894	01	Caixa vazia para ferramentas, marca Brusmete, tipo Facon.
222	19895	01	Idem.
223	19896	01	Idem.
224	19897	01	Idem.
225	19898	01	Idem.
226	19899	01	Idem.
227	19900	01	Idem.
228	20073	01	Idem.
229	20074	01	Idem.
230	29092	01	Gerador de solda elétrica, marca Banbozze-TNB 56.
231	29964	01	Balança, com capacidade para 10 Kg.
232	29965	01	Idem, tríplice escala.
233	29966	01	Estufa elétrica, até 200º
234	29967	01	Moto-Esmeril de coluna.
235	29969	01	Transformador de 220 volts, m/REB.
236	32003	01	Macaco especial, para retirar e colocar caixa de mudança e diferencial, ref. 2, marca Jorobi.
237	32004	01	Suporte de coluna para motor e câmbio.
238	32016	01	Conjunto de raspadeira, com sistema hidráulico.
239	32017	01	Idem.
240	32018	01	Idem.
241	33858	01	Bomba manual de lubrificação, mod. 1100, para graxa.
242	33860	01	Idem.
243	33861	01	Idem.
244	33863	01	Idem.
245	33866	01	Idem.
246	33868	01	Bomba manual de lubrificação, mod. 1100, para graxa.
247	33870	01	Idem.
248	33871	01	Idem.
249	33874	01	Idem.
250	33875	01	Idem.
251	33876	01	Idem.
252	33877	01	Idem.
253	33878	01	Idem.
254	33886	01	Guindaste hidráulico, manual.
255	39633	01	Bancada de teste para bombas injetoras.
256	39634	01	Caixa para ferramentas, com ferramentas, nº 5F 4763.
257	39635	01	Bomba caterpilar com equipamentos.
258	39990	01	Desempenadeira, tipo Linder, marca Invicta.
259	42218	01	Esmeril de coluna, C-190, marca Jowa.
260	42613	01	Conjunto de solda Oxi-Acetileno.
261	43994	01	Guindauto, ref. 4811-TH, série 74/337.
262	44109	01	Idem, ref. 4811-TH, série 74/389
263	44288	01	Refrigerador mod. Rag-201T, marca Reubli.
264	44799	01	Idem.
265	47258	01	Esmeril de bancada, mod. B 160, marca Jowa.
266	47765	01	Máquina de furar, elétrica, ref. 0173, marca Bosch.
267	48322	01	Retificadora, Black Decker, mod San, de 25000 Rpm 0,47 HP/350, watts 220 volts.
268	49174	01	Torno de bancada, nº 04, marca Somar.
269	49175	01	Idem, nº 8, marca Schulz.
270	49492	01	Bomba de lubrificação, ref. 301, marca Lubra.
271	49556	01	Tesoura mecânica combinada para cortar chapa até 8mm, m/Diamante.
272	49557	01	Rebitador hidráulico, marca Rebitex Hdcm.
273	50439	01	Caixa vazia metálica, para ferramentas de mecânico em geral, marca Brusque.
274	50440	01	Idem.
275	50441	01	Idem.
276	50443	01	Idem.
277	50510	01	Macaco, tipo garrafa, cap. para 20 toneladas, marca Eureka.
278	50511	01	Aparelho de teste de alternador, marca Bosch.
279	50512	01	Bomba de lubrificação, cap. para 05 Kg.
280	50513	01	Voltímetro e amperímetro portátil para medir tensões.
281	50763	01	Carregador de baterias, lento especial, tipo SN-40.
282	57800	01	Estante pingadeira de óleo, mod. 110-A.
283	57801	01	Coletor de óleo sobre rodas, mod. 130-A.
284	58737	01	Caixa vazia para ferramentas, ref. 100, marca Brusque.
285	58738	01	Idem.
286	58739	01	Idem.
287	58740	01	Idem.
288	58741	01	Idem.

289	CG.1505/69	02	Extrator de estojo de 3/8", marca Drebo, ref. 500.
290	"	02	Idem, ref. 501.
291	"	01	Idem, ref. 502.
292	"	01	Soquete marca Standard.
293	"	01	Idem.
294	"	01	Idem.
295	"	01	Idem, marca Drebo.
296	"	01	Idem.
297	"	01	Idem.
298	"	01	Idem.
299	"	01	Idem.
300	"	01	Idem.
301	"	01	Idem.
302	"	01	Idem.
303	"	01	Idem.
304	"	01	Idem.
305	"	01	Idem.
306	"	01	Idem.
307	"	01	Idem.
308	"	02	Idem.
309	"	03	Idem.
310	CG.1507/69	10	Jogo Chave de estria, marca Belzer
311	R/1519/69	01	Balança p/pesar leite, m/Gelomina
312	CG.1684/69	05	Bomba manual marca Gracos
313	"	03	Idem.
314	"	03	Idem.
315	"	02	Idem.
316	CG.1684/69	02	Bomba manual, marca Gracos.
317	CG.1717/69	05	Cabo tipo "T", marca Belzer.
318	"	05	Cabo universal, para chave de soquete, marca VBW.
319	"	10	Extensões para cabo de maçarico, mod. WM-22, nºs 4,12e15.
320	"	05	Redução de 3/4", com encaixe de 1/2", marca Belzer.
321	"	01	Regulador RH, para oxigênio, marca WhiteMartins.
322	R/1718/69	02	Chave, marca Belzer,mod. 1997 -Z16P.
323	R/1790/69	01	Furadeira a ar, até 1/2",marca Atlacopo.
324	"	20	Chave de boca de 1/2 x 9/16", marca Itma.
325	"	10	Idem, de 5/8 x 3/4". m/Itma.
326	"	05	Idem, de grife, de 8", marca Bremen.
327	"	05	Idem, de 12".
328	"	02	Idem, de 18".
329	"	01	Idem, de 24".
330	R/1876/69	10	Alicate de pressão, marca Stahlwille, nº 10610.
331	"	02	Cinta para colocar anéis, marca Stahwille.
332	"	02	Idem, nº 110-68/2, de 60 a125.
333	"	02	Ferro para solda de 400 watts com 3 resistências.
334	"	02	Idem, de 220v.
335	"	08	Jgs. Chave de boca milimetrada, de 6 a 22mm.
336	R/1876/69	01	Jgs. Chave de boca milimetrada, de punção de 0 a 9.
337	"	01	Idem, de letras de A a Z.
338	"	01	Jg. tarracha e macho, marca Bronix.
339	"	02	Máquina de vulcanizar,marca Embre 02.
340	"	02	Máscara, tipo capacete p/solda.
341	"	01	Micro-Frenza, adaptável em torno Imor-Mim.
342	"	01	Plaina limpadora, com motor de 3 HP, equipado com ferramentas, marca Zoca.
343	"	04	Raspadeira de pó, com 2 filtos para pintura nº 2, marca White Martins.
344	"	01	Jg. Especial de extrator de saca-polia, para Volkswagen, tipo Belzer, nº 4570.
345	R/1921/69	01	Jg. de letras de A a Z,com altura de 5cm.
346	"	01	Placa universal de 8", com flange de encosto para torno Imor-Mim 10.
347	"	01	Idem, de 10".
348	"	01	Torquímetro para rosca a direita e à esquerda, marca Belzer, nº 8971-LI.
349	R/1923/69	10	Chave de boca de 10 x 11mm, marca Itma, nº 10.000-N.
350	"	10	Idem, de 12 x 13mm, nº 10.000-N-M
351	"	10	Idem, de 14 x 15mm, nº 10.000-N-M.
352	R/1923/69	10	Chave de boca de 16 x 17mm.
353	"	10	Idem, de 3/4 x 7/16,marca Itma nº 10.000-N-Z.
354	"	20	Chave de estria de 1/2 x 9/16", nº 11.000-Z.
355	"	10	Idem, de 3/8 x 7/16",nº 11.000-Z
356	"	10	Idem, de 5/8 x 3/4", nº 11.000-Z.
357	"	05	Jg. de cachimbo milimetrado com encaixe de 1/2".
358	"	02	Jg. de Chave Allen, com 13 peças de 4 a 19mm.
359	"	01	Jg. de números de 0 a 9, marca Krauser.
360	R/1943/69	01	Idem, de letras de A a Z.
	"	01	Idem, de números de 0 a 9.
361	"	06	Macaco Hidráulico, tipo garrafa para 8 ton.
362	"	06	Idem, para 10 toneladas.
363	R/1718/69	20	Almotolia,mod. 234, marca Timbo
364	TGM.259/71	01	Eliminador de bateria, mod ELC
365	TGM.316/71	01	Lixadeira elétrica monofásica de 220voltes, ref. Fein MSE-76-DZ, de 8.500 rotações por minuto.
366	"	01	Pistola de ar, marca Pina, mod. P-4 de alta pressão.
367	TGM.326/71	01	Jg. de Macho USS, de 1/2", ref. 1067.
368	"	01	Caixa de ferramentas,marca Erma com 14 peças, sendo 10 cachimbos de 22mm, com extensão, catraca e cabo de força.
369	TGM.326/71	01	Jg. de ferramentas para Mercedes Benz, com 48 peças,marca Polares.
370	"	03	Jg. de soquete reforçado, com encaixe de 3/4 composto de 16 peças tipo gigante, marca Belzer.
371	"	04	Jg. de Chave de boca, marca Itma de 3/8 a uma polegada.
372	"	04	Idem, de chave de estria 3/8 a 1", com 16 peças.
373	"	04	Chave de grife, marca Drebo-Gedore, de 18".
374	"	04	Chave de Fenda, marca Itma, de 10".
375	"	04	Soquete Standard, marca Itma, de 7/16 x 1/2".

376	"	04	Idem, de 1/2 x 1/2".
377	"	04	Chave de Soquete, Standard , marca Itma de 9/16.
378	"	04	Idem, de 3/4 x 1/2".
379	"	06	Carro-Esteira, para mecânico, marca Invicta.
380	"	01	Enxô Belota.
381	"	04	Chave de Soquete de 1, 5/8 x 3/4".
382	"	04	Idem, de 1, 1/4 x 3/4".
383	"	04	Idem, de 1, 1/8 x 3/4".
384	"	04	Idem, de 1, 1/16 x 3/4".
385	"	04	Carro de força corrediço 3/4".
386	"	04	Chave de Soquete de 1, 1/2 x 3/4".
387	TGM.326/71	04	Chave de Soquete de 1,5/8 x 3/4" .
388	"	04	Idem, de 1, 1/4 x 3/4".
389	"	04	Idem, de 1, 1/8 x 3/4".
390	"	04	Idem, de 1, 1/16 x 3/4".
391	"	02	Chave de estria, de 1/16 x 2".
392	"	02	Carro de Força corrediço de 3/4".
393	"	04	Chave de Soquete 1/2 x 3/4".
394	"	01	Chave de Estria, marca Stahl de 3/8 x 1/4".
395	"	01	Chave de boca, marca Derby 1/4 x 1/2".
396	"	01	Chave de fenda, marca Stahl, ref. 10505, de 8".
397	"	01	Idem, de 14".
398	"	01	Idem, de 15".
399	"	01	Alicate isolado, marca Stahl.
400	"	01	Chave Inglesa, marca Derby de 12".
401	"	01	Caixa de ferramentas.
402	"	01	Jg. de Chave de boca, marca Alemã, de 3/8 x 2".
403	TGM.327/71	01	Lampião a gaz, marca Poglan, com 2 bujões.
404	"	01	Idem, sem marca e sem cota.
405	"	01	Idem, marca Foglan, com boijas.
406	R/125/72	01	Pistola, marca Pina, fer. P-4-A de alta pressão.
407	R/259/72	01	Batedor rápido Supersilva, tipo BR.
408	"	02	Propulsor Pneumatico, marca Rosa, mod. 165.
409	"	10	Idem.
410	R/259/72	01	Aparelho destilador D'água, marca Ibacly.
411	"	01	Balde lama de 6" x 3mm, ref. 483.
412	"	01	Idem, de 6 x 4", ref. 456.
413	"	01	Máquina de furar de 220volts, marca Fein.
414	R/144/72	03	Torno de Bancada, nº 4, m/Somar.
415	TGM.265/72	01	Balança de gancho, para 2 Kg.
416	"	01	Calibrador de pneus, marca ACME, modelo 1000-D.
417	TGM.272/72	01	Goniometro transferidor de graus nº VW-245-AK-245.
418	"	01	Alargador expansivo de bucha nº VW-224.
419	"	01	Extrator de bucha para motor de arranque VW-228-AMB-228-A.
420	"	01	Colocador de bucha nº VW-273-A.
421	"	01	Calibrador de controle, nº VW-254-AG-254-A.
422	"	01	Teste de manga de eixo nº VW-258-AMB-AB.
423	"	01	Saca-bucha de fibra nº 272-A-K-272-A.
424	"	01	Alargador para bucha, ref. VW-272-AN-274-A.
425	"	01	Dispositivo para remover e instalar válvulas, nº VW-311-VM311.
426	"	01	Medidor de arruelas para Sedan, ref. VW-270-A-270-A.
427	"	01	Aferidor dos braços da suspensão nº VW-282-BRM282.
428	"	01	Suporte p/fixar o vira-brequin de 1.200 e 1.500 nº 310K310.
429	TGM.272/72	01	Jg. completo de 14 ferramentas sincronizadas de câmbio.
430	"	01	Ferramentas de ajuste de coroa nº VW-297-G-297.
431	"	01	Válvula de redução com 2 manômetros para oxigênio, marca Excelsior, ref. 1020.
432	"	01	Caneta, marca Excelsior, para bico.
433	"	01	Arco de medição para caixa de satélite-VW.
434	"	01	Calibre universal com relógio indicador de precisão nº 505/633.
435	"	01	Tarugo moderno para cálculo de coroa, com padrão de medição.
436	"	01	Macaco tipo garrafa com capacidade para 20 toneladas.
437	"	01	Percursor de 6", ref. P-161.
438	"	01	Saca-tubo de 6", ref. T-754.
439	"	01	Idem, de 6", ref. T-752.
440	"	04	Trépano de 6 x 4", pés, ref. 102
441	"	01	Haste de 6 x 20 pés, ref. P-213.
442	"	01	Tenáz
443	"	01	Macaco tipo garrafa, para 15 toneladas.
444	R/140/68	01	Bomba de lubrificação.
445	R/175/68	01	Almotolia.
446	CG.1971/69	01	Tesoura, marca Crescente, para cortar chapa.
447	CG.2223/69	05	Catraca d/sobrepor d/1/2" m/Belzer, nº 8151.
448	CG.2223/69	05	Idem, de 3/4", nº 8951.
449	CG.3326/70	02	Comboios de lubrificação, marca Wayne, mod. B-1150.
450	TGM.183/72	01	Pára-Raios, com 4 pontas, tipo Bouquete, tam. "G".
451	TGM.1366/73	01	Idem, radioativo, mod. PRR-L.
452	TGM.1365/73	01	Lâmina fronta, marca Madal.
453	TGM.2116/73	04	Torno de bancada nº 4.
454	TGM.2117/73	01	Idem, nº 5.
455	TGM.2118/73	01	Idem, nº 5.
456	TGM.2155/73	01	Anel extrator de 10", com cunha para 8" , ref. P-708.
457	R/2156/73	01	Pistola para pintura, m/Aprex , modelo 1 de alta pressão.
458	R/2161/73	02	Porta-eletrodo de 400 amperes.
459	R/552/74	02	Arco de serra, marca Bachert nº 12.
460	R/567/74	01	Escala de dispositivo de medição ref. Efep-42-ABR.
461	R/609/74	01	Chave de boca de 1 1/8", marca Mayle.
462	R/1060/76	01	Maçarico alto flamer de chama automática, marca Super-Eutec - Torch-II, conj. II, mod. P.
463	R/1171/76	01	Jg. macho USS, 1/2", com 12 fios marca Warrior.
464	R/1172/76	01	Idem, com 13 fios.
465	R/610/74	01	Arco de serra, m/Bachert nº 12.
466	R/653/74	01	Jg. chave Allen de 2 a 10mm.

467	R/654/74	06	Jg. chave de estria 3/8 a 1" com 6 peças.
468	R/655/74	06	Jg. Chave de boca de 3/8 a 1" , com 6 peças.
469	R/936/74	01	Idem, sextavada tipo "L".
470	R/937/74	01	Extensão de 1/2 x 5 (ferramentas)
471	R/938/74	01	Cabo de força com encaixe de 1/2.
472	R/939/74	01	Soquete para tarracha de 10mm.
473	R/940/74	01	Idem, para tarracha de 12mm.
474	R/941/74	01	Idem, para tarracha de 13mm.
475	R/942/74	01	Idem, para tarracha de 14mm.
476	R/943/74	01	Idem, de 15mm.
477	R/944/74	01	Idem, de 17mm.
478	R/945/74	01	Idem, de 19mm.
479	R/946/74	01	Idem, de 24mm.
480	R/947/74	01	Arco de serra.
481	R/1062/74	01	Cilindro para acetileno com capacidade para 08 Kg.
482	R/1063/74	05	Idem, de aço m/ White Martins.
483	R/194/75	01	Pistola de alta pressão, m/Arprex
484	R/199/75	03	Torno de bancada nº 05
485	R/828/75	01	Ferro para solda de 220v. e 250.
486	R/851/75	01	Torno de bancada fixo nº 04, marca Somar.
487	R/852/75	02	Chave de roda com 2 bocas e cabo de força.
488	R/853/75	01	Conj. d/maçarico, m/Jockwal com bico.
489	R/854/75	01	Alicate de bico, m/Sheffield.
490	R/855/75	01	Idem, ref. 600-P.
491	R/1000/75	03	Chave de grifo nº 18, marca Gedore
492	R/1512/75	05	Bomba propulsora de óleo, marca Bozza, ref.12021.
493	R/1572/75	04	Bujões de gás.
494	R/1573/75	01	Desandador de macho de 1/16 a 3/8", nº 01, marca Alm.
495	R/1574/75	01	Idem, de 3/8" a 1", nº 04.
496	R/1576/75	01	Jg. Macho USS, de 1/2", marca Alm.
497	R/1577/75	01	Idem. Idem.
498	R/1924/75	02	Chave de roda em cromovanádio, marca Gedore.
499	R/1941/75	02	Esquadro de 12", marca Stanley.
500	R/1942/75	01	Chave, tipo cruzeta, pequena.
501	R/1943/75	05	Chave de boca de 10 x 11mm.
502	R/2094/75	01	Esquadro de metal, para serralheiro, marca Stanley.
503	R/2198/75	01	Jg. Macho de 3/16 - S A E.
504	R/2214/75	02	Jg. Macho de 3/16 - U S S.
505	R/2215/75	06	Bomba de óleo diesel, marca Cobel.
506	R/2216/75	01	Torquímetro, marca Snap-On, mod. 50 AL.
507	R/2217/75	01	Idem, marca Meteor.
508	R/308/76	05	Alicate universal, de 8", marca Mundial.
509	R/309/76	01	Arco de serra, para ferro, marca Bachert, nº 12.
510	R/310/76	01	Arco de pua, marca Stanley, ref. nº 144, nº 12.
511	R/329/76	05	Jg. Chave de boca de 6 a 22mm, marca Bachert.
512	R/330/76	05	Idem, de estria de 6 a 22mm, marca Bachert.
513	R/370/76	10	Chave de estria de 14 x 15mm, em aço, marca Mayle.
514	R/371/76	10	Chave de estria de 16 x 17mm, em aço, marca Mayle.
515	R/372/76	10	Idem, de 18 x 19mm.
516	R/373/76	04	Chave de roda, para Mercedes Benz, marca Bachert.
517	R/406/76	10	Chave de boca, fixa, de 10 x 11mm, marca Mayle.
518	R/407/76	10	Idem, de 12 x 13mm.
519	R/408/76	10	Idem, de 14 x 15mm.
520	R/409/76	10	Idem, de 16 x 17mm.
521	R/410/76	10	Chave de estria, de 10 x 11mm, marca Mayle.
522	R/411/76	10	Idem, de 12 x 13mm.
523	R/451/76	10	Chave fixa de 3/8 x 7/16", marca Bachert.
524	R/452/76	10	Idem, de 1/2 x 9/16".
525	R/453/76	10	Idem, de 5/8 x 3/4".
526	R/454/76	04	Alicate de bico redondo, de 6mm, marca Bachert.
527	R/455/76	04	Alicate de bico de corte médio de 7" , marca Bachert.
528	R/456/76	06	Chave de cachimbo de 10mm, marca Itma.
529	R/457/76	06	Alicate de pressão de 10", marca Bachert.
530	R/483/76	06	Chave de cachimbo de 11mm, marca Gedore.
531	R/484/76	06	Idem, de 12mm.
532	R/485/76	06	Idem, de 13mm.
533	R/486/76	06	Idem, de 14mm.
534	R/487/76	06	Idem, de 17mm.
535	R/488/76	06	Chave de cachimbo de 19mm, marca Gedore.
536	R/489/76	01	Tesoura de podar, marca Corneta.
537	R/506/76	01	Máscara para solda, ref. 607, marca Real.
538	R/507/76	06	Alicate universal de 8", marca Mundial.
539	R/508/76	04	Idem, de bico chato, marca Bachert.
540	R/509/76	01	Chave de roda, tipo cruzeta.
541	R/613/76	01	Flangeador de tubo, marca Sauter
542	R/614/76	01	Jg. Macho de 3/8 USS, marca HAAS.
543	R/615/76	01	Jg. Macho de 7/16 USS, marca Alm.
544	R/791/76	01	Macho USS, de 1", marca Ebisu.
545	R/824/76	04	Calibrador de pneus, marca Acme-1000-D.
546	R/837/76	02	Alicate porta-eletrodo, de 500 amperes, marca Ledam.
547	R/958/76	01	Chave soquete de 19mm, marca Belzer.
548	R/959/76	01	Idem, de 21mm.
549	R/960/76	01	Idem, de 22mm.
550	R/961/76	01	Idem, de 27mm.
551	R/962/76	01	Idem, de 28mm.
552	R/963/76	01	Idem, de 38mm.
553	R/964/76	01	Redução de 3/4 x 1/2, marca Belzer.
554	R/965/76	01	Extensão de 1/2 x 5", marca Belzer.
555	R/966/76	01	Idem, de 3/4 x 8".
556	R/967/76	05	Arco de serra, marca Bachert, nº 12, de 12".
557	R/792/76	02	Cossinetes de 1", ref. W-8 fios, marca ALM.
558	R/147/77	01	Teste para bico injetor, marca Bosch.
559	R/188/77	03	Paquímetro de 6", marca Maub.
560	R/189/77	01	Morsa nº 98, marca Somar.
561	R/190/77	01	Saca-polia nº 01.
562	R/228/77	01	Alicate universal de 8", marca Belzer-Itma, nº 14.251-I.
563	R/229/77	01	Jg. Macho de 1/4", rosca grossa.
564	R/236/77	01	Jg. Macho de 3/16", rosca grossa.
565	R/254/77	02	Cossinete de 1/3 x 2", marca Decor.
566	R/257/77	01	Nível de 12", marca Stanley.
567	R/273/77	01	Jg. Soquete, com 5 peças, de 13, 17, 19, 22 e 27mm, nº 9617082400, marca Bosch.
568	R/274/77	01	Lixadeira profissional, nº 1323, de dupla isolação, de 110/220 volts, marca Bosch Nacional, de 2-2HP, 5.000 RPM.
569	R/363/77	01	Conjunto técnico RF, completo, com os dois botijões vazios.
570	R/432/77	01	Aparelho de oxi-acetileno, com carrinho, composto de todos os acessórios.
571	R/440/77	01	Jg. Macho de 1/2", de 13 fios.
572	R/487/77	01	Jg. Macho de 1/4" SAE.
573	R/488/77	01	Jg. Macho de 5/16", USS.
574	R/489/77	01	Jg. Macho, rosca esquerda.

575	R/490/77	01	Jg. Macho de 7/16", de 13 fios.
576	R/511/77	01	Pistola para pintura, nº 1, marca Arprex.
577	R/678/77	02	Plaina, marca Stanley, nº 4.
578	R/679/77	02	Alicate universal de 8", marca Gedore.
579	R/682/77	01	Chave inglêsa de 15", marca Bachert.
580	R/683/77	01	Almotolia para óleo.
581	R/684/77	01	Maçarico de corte C-33.
582	R/692/77	04	Porta-eletrodo, de 500 amperes, marca Cedan.
583	R/747/77	01	Pistola para pintura, marca Devilbiss, ref. PC G.A. - 501-84-FF.
584	R/861/77	05	Chave de "Griff", de 18", marca Belzer.
585	R/862/77	01	Soquete reforçado de 3/4 x 1/4", marca Belzer.
586	R/863/77	01	Soquete reforçado de 3/4 x 1 1/6",marca Belzer.
587	R/864/77	01	Idem, de 3/4 x 1 1/8".
588	R/865/77	01	Idem, de 3/4 x 7/8".
589	R/866/77	01	Extensão de 3/4, cód. 651.349, marca Belzer.
590	R/867/77	01	Arco de serra, marca Fico.
591	R/868/77	02	Chave para roda, tipo cruzeta, de 24 x 27mm.
592	R/869/77	03	Chave tipo cruzeta, marca Gestari.
593	01228	01	Mesa de madeira.
594	01232	01	Grampeador inoxidável,m/Pilot
595	01238	01	Idem, marca Jacto.
596	01492	01	mesa para escritório, m/Brafor
597	01502	01	Idem.
598	01525	01	Idem.
599	01579	01	Idem.
600	01594	01	Idem.
601	01624	01	Idem.
602	01752	01	Idem.
603	01778	01	Idem.
604	02027	01	Idem.
605	02100	01	Tecnígrafo, sem escalas e réguas, com contra peso, marca Rosenhain.
606	02101	01	Pantógrafo, m/Rosenhain,r/370
607	02947	01	Balcão de portaria.
608	02948	01	Idem.
609	03223	01	Cadeira de madeira.
610	03239	01	Balcão de portaria.
611	03240	01	Idem.
612	03241	01	Idem.
613	03338	01	Balança de balcão, marca Filizola, mod. L.
614	03367	01	Mesinha de ferro.
615	04650	01	Cadeira, marca Mogi-mirin.
616	04653	01	Idem.
617	04668	01	Idem.
618	05009	01	Armário de aço, marca Bernardini
619	05015	01	Idem.
620	05016	01	Armário de aço, marca Bernardini.
621	05017	01	Idem. Idem.
622	05021	01	Idem. Idem.
623	05025	01	Idem. Idem.
624	05029	01	Idem. Idem.
625	05038	01	Idem. Idem.
626	05039	01	Idem. Idem.
627	05301	01	Idem. Idem.
628	05353	01	Idem. Idem.
629	05380	01	Idem. Idem.
630	05402	01	Cadeira de madeira, marca Brafor.
631	05667	01	Idem. Idem.
632	05750	01	Idem. Idem.
633	05794	01	Idem. Idem.
634	06171	01	Balcão de madeira.
635	06591	01	Armário de aço, marca Bernardini.
636	06849	01	Sofá estofado, de 04 lugares, almofadas dos assentos soltas e encosto fixo, revestido de plástico reforçado.
637	06882	01	Pantógrafo de precisão, marca Rosenhain.
638	06891	01	Mini-fichário, com duas gavetas.
639	06895	01	Tecnígrafo, marca Kinex.
640	07276	01	Máquina de escrever, marca Olivetti.
641	07289	01	Idem. Idem.
642	07513	01	Máquina de somar, marca Burroughs.
643	07569	01	Máquina de calcular, marca Olivetti.
644	07651	01	Máquina de escrever, marca Olivetti.
645	07654	01	Idem. Idem.
646	07741	01	Idem. Idem.
647	07791	01	Idem. Idem.
648	07952	01	Máquina de somar.
649	08143	01	Arquivo de aço, marca Fiel.
650	08144	01	Idem.
651	08147	01	Idem, marca Fabio Bastos
652	08189	01	Idem, marca Bernardini.
653	08191	01	Idem.
654	08563	01	Fichário de aço, marca Fiel.
655	08594	01	Idem, marca Bernardini.
656	08695	01	Mini-fichário de aço,marca Marte
657	08902	01	Mesa de aço, marca Fiel.
658	09655	01	Idem, para telefone.
659	10178	01	Máquina de calcular, marca Facit
660	10493	01	Mesa de aço, para telefone, marca Fiel.
661	10642	01	Idem, mod. TB-8463.
662	11098	01	Armário de aço, marca Fiel, mod. 207.
663	11546	01	Cesto de aço, marca Fiel.
664	11550	01	Idem.
665	11552	01	Idem.
666	11554	01	Idem.
667	11555	01	Idem.
668	11631	01	Idem, marca Securit
669	11634	01	Idem.
670	11662	01	Bandeja de aço, para correspondência, mod. simples, m/Securit
671	11668	01	Idem.
672	11672	01	Idem.
673	11673	01	Idem.
674	11680	01	Idem.
675	11681	01	Idem.
676	11684	01	Idem.
677	11686	01	Idem.
678	11687	01	Bandeja de aço, para correspondência, modelo simples, marca Securit.
679	11688	01	Idem.
680	11697	01	Idem.
681	11965	01	Cadeira, mod. 154,m/Mogi-mirin
682	12268	01	Cesto de aço, cor cinza universal.
683	12375	01	Cadeira, mod. Provençal, marca Mogi- mirin.
684	12759	01	Balcão de madeira.
685	12762	01	Idem.
686	12763	01	Máquina de calcular, mod. 113 Fab. 63048.
687	12766	01	Fichário de aço.
688	12827	01	Refletor para prancheta.
689	13164	01	Cadeira de madeira.
690	13168	01	Idem.
691	13169	01	Relógio comparador, m/Malzer.
692	13170	01	Cadeira de madeira, giratória.
693	13175	01	Idem.
694	13188	01	Destilador de água, marca Ibabacli.

695	13197	01	Armário de aço, marca Hazet.
696	13430	01	Mesa de aço, mod. 104, m/Marte
697	14654	01	Arquivo de aço, mod. MO-4, marca Magestic.
698	14681	01	Armário de aço, mod. 102, marca Magestic.
699	15386	01	Idem, marca Inestan.
700	15684	01	Mira de encaixe invertida de 3 seções em madeira.
701	17194	01	Máquina d/escrever, m/Remington
702	17379	01	Máquina de escrever, mod. Executive, marca IBM.
703	22133	01	Armário de aço, mod. 202, marca Inestan.
704	22134	01	Idem.
705	22154	01	Aparelho fidecopia,marca Remington Rand, manual.
706	25022	01	Máquina de somar elétrica, marca Olivetti.
707	25309	01	Mesa de aço para datilógrafo, mod. 107, marca Marte.
708	27419	01	Idem, cor cinza 2, m/Inestan.
709	27783	01	Armário de aço, ref. A 402,marca Marte.
710	27785	01	Idem.
711	27866	01	Idem.
712	29062	01	Cofre de aço, nº 7419, marca Securit-Inter-Tress.
713	29063	01	Máquina de escrever, referência A-007055, marca Olivetti.
714	29064	01	Idem, ref. A-040486.
715	29065	01	Idem, ref. A-007067.
716	29066	01	Idem, ref. A-089145.
717	29067	01	Idem, ref. A-066754.
718	29068	01	Idem, ref. A-054272.
719	29069	01	Idem, ref. A-007045.
720	29070	01	Idem, de somar, ref. 99245863, marca Olivetti Suma-Prima.
721	29071	01	Idem, ref. 99245858.
722	29072	01	Arquivo de aço, marca Inestan.
723	29073	01	Idem.
724	29074	01	Máquina d/escrever, ref.A-054261 M/Olivetti.
725	29075	01	Máquina d/escrever, ref A-054261 marca Olivetti.
726	29076	01	Idem, ref. A-089168.
727	29077	01	Arquivo de aço, cor cinza, m/ Inestan.
728	29078	01	Idem.
729	29079	01	Máquina de escrever, r/A-089150, marca Olivetti.
730	29080	01	Idem, de calcular, mod.CL-13,m/ Facit
731	29081	01	Arquivo de aço, cor cinza, m/Inestan.
732	29082	01	Idem.
733	29083	01	Máquina de calcular, mod. CL-13 marca Facit
734	29084	01	Idem.
735	29091	01	Máquina de escrever, referência A-989167, marca Olivetti.
736	29093	01	Idem, ref. A-040502.
737	29189	01	Armário de aço, nº 7728, marca Securit.
738	29190	01	Idem, nº 8527.
739	29191	01	Arquivo de aço, cor cinza, marca Inestan.
740	29192	01	Idem.
741	29193	01	Fichário de madeira, referência 700/1, marca Alpha.
742	29194	01	Idem.
743	29195	01	Idem.
744	29196	01	Idem.
745	29197	01	Idem.
746	29198	01	Idem.
747	29199	01	Fichário de madeira,ref.700/1 , marca Alpha.
748	29200	01	Idem. Idem.
749	29201	01	Idem. Idem.
750	29202	01	Idem. Idem.
751	29203	01	Mini fichário de madeira, marca Alpha, ref. 700/1.
752	29204	01	Idem. Idem.
753	29205	01	Idem. Idem.
754	29216	01	Cadeira de madeira.
755	29217	01	Idem. Idem.
756	29222	01	Idem. Idem.
757	29224	01	Fichário de aço, mod. Cuiabá, nº 10197, marca Securit.
758	29968	01	Mini fichário.
759	30516	01	Poltrona, mod. PE, cromada.
760	30517	01	Idem. Idem.
761	30518	01	Cadeira, mod. CFD, cromada.
762	30519	01	Idem. Idem.
763	30520	01	Idem. Idem.
764	30521	01	Idem. Idem.
765	30522	01	Idem. Idem.
766	30523	01	Idem. Idem.
767	30524	01	Idem. Idem.
768	30525	01	Idem. Idem.
769	30526	01	Idem. Idem.
770	30527	01	Idem. Idem.
771	30528	01	Idem. Idem.
772	30529	01	Idem. Idem.
773	30530	01	Idem. Idem.
774	30531	01	Idem. Idem.
775	30532	01	Idem. Idem.
776	30533	01	Idem. Idem.
777	R/1062/76	01	Trena de Fibra, com 25cm marca EMI
778	R/1063/76	01	Trena de linho, com 25cm, marca Massi.
779	R/1169/76	10	Prato de aluminio.
780	R/1170/76	10	Copo de alumínio.
781	R/038/77	50	Marmita de alumínio.
782	R/039/77	01	Concha de aço, inoxidável.
783	R/040/77	01	Espumadeira de aço, inoxidável.
784	R/058/77	18	Garfo inoxidável.
785	R/059/77	12	Prato de alumínio.
786	R 631/74	02	Vol. Administração de Empresa.
787	R/632/74	01	Extintor de incêndio.
788	R/720/74	01	Datador Automático, marca Rexel.
789	R/721/74	01	Persiana, cor azul, marca Columbia
790	R/722/74	01	Idem, de 1,08 de largura.
791	R/829/74	01	Panela de pressão, marca Marmicoc para 10 litros.
792	R/848/74	02	Dz. de Garfo inox, marca Hércules
793	R/921/74	03	Extintor de incêndio, marca Resil
794	R/763/77	01	Frigideira nº 24, marca Rochedo.
795	TGM.327/71	01	Relógio de vigia , marca Tagus-Dimas, série 600, mod. 650.
796	R/749/77	01	Dz. Garfo de alumínio.
797	30534	01	Cadeira, mod.CFD, cromada.
798	30535	01	Idem.
799	30536	01	Idem.
800	30537	01	Idem.

801	30538	01	Idem.
802	30539	01	Idem.
803	30540	01	Idem.
804	30541	01	Idem.
805	30542	01	Idem.
806	30543	01	Idem.
807	30544	01	Idem.
808	30545	01	Idem.
809	30546	01	Idem.
810	30547	01	Idem.
811	30548	01	Idem.
812	30549	01	Idem.
813	30550	01	Idem.
814	30551	01	Idem.
815	30552	01	Idem.
816	30553	01	Idem.
817	30554	01	Mesa para telefone, mod. N.
818	30555	01	Poltrona, mod. PG-R.
819	30556	01	Estante, tipo Biblioteca.
820	30557	01	Idem.
821	30558	01	Idem.
822	30559	01	Idem.
823	30560	01	Mesa, mod. 35745.
824	30561	01	Idem, mod. 36745.
825	30562	01	Idem, mod. 35745.
826	30563	01	Idem.
827	30564	01	Idem.
828	30565	01	Mesa, mod. Nova Guaporé.
829	30566	01	Idem.
830	30567	01	Idem.
831	30568	01	Mesa, mod. Nova Guaporé.
832	30569	01	Idem.
833	30570	01	Idem.
834	30571	01	Idem.
835	30572	01	Idem.
836	30573	01	Idem.
837	30574	01	Idem.
838	30575	01	Idem.
839	30576	01	Idem.
840	30577	01	Idem.
841	30578	01	Idem.
842	30579	01	Idem.
843	30580	01	Idem.
844	30581	01	Idem.
845	30582	01	Idem.
846	30583	01	Idem.
847	30584	01	Idem.
848	30585	01	Mesa p/telefone, mod. M.
849	30586	01	Idem.
850	30587	01	Idem.
851	30588	01	Idem.
852	30589	01	Idem, para reunião.
853	30590	01	Idem, mod. centro 72-R.
854	30591	01	Poltrona, mod. PG-5-C.
855	30592	01	Idem.
856	30593	01	Idem.
857	30594	01	Idem.
858	30595	01	Idem, mod. PF-5-C.
859	30596	01	Idem.
860	30597	01	Idem.
861	30598	01	Idem.
862	30599	01	Idem.
863	30600	01	Idem.
864	30601	01	Mesa, mod. 32720.
865	30602	01	Mesa, mod. 32720.
866	30603	01	Idem.
867	30604	01	Idem.
868	30605	01	Idem.
869	30606	01	Idem.
870	30607	01	Idem.
871	30608	01	Idem.
872	30609	01	Idem.
873	30610	01	Idem.
874	30611	01	Idem.
875	30612	01	Idem.
876	30613	01	Idem.
877	30614	01	Idem.
878	30615	01	Idem.
879	30616	01	Idem.
880	30617	01	Idem.
881	30618	01	Idem.
882	30619	01	Idem.
883	30620	01	Idem.
884	30621	01	Idem.
885	30622	01	Idem.
886	30623	01	Idem.
887	30624	01	Idem.
888	30625	01	Idem.
889	30626	01	Idem.
890	30627	01	Idem.
891	30628	01	Carrinho, mod. Contabilidade.
892	30629	01	Idem.
893	30630	01	Arquivo c/suporte, mod. Metrópole.
894	30631	01	Idem.
895	30632	01	Idem.
896	30633	01	Arquivo com suporte mod. Metrópole.
897	30634	01	Idem.
898	30635	01	Idem.
899	30636	01	Idem.
900	30637	01	Cadeira, mod.CE-F.
901	30638	01	Idem.
902	30639	01	Idem.
903	30640	01	Idem.
904	30641	01	Idem.
905	30642	01	Idem.
906	30643	01	Idem.
907	30644	01	Idem.
908	30645	01	Idem.
909	30646	01	Idem.
910	30647	01	Idem.
911	30648	01	Idem.
912	30649	01	Arquivo de aço, mod. Metrópole.
913	30650	01	Idem.
914	30652	01	Carrinho de chá, marca Ajaplex.
915	30653	01	Refrigerador, marca Frigidaire.
916	30654	01	Armário p/cozinha, mod.042-EP, marca Securit.
917	30655	01	Sofá, mod. SE-3.
918	30656	01	Elemento auxiliar, mod. AU-76/77
919	30657	01	Bandeja para correspondência.
920	30658	01	Idem.
921	30659	01	Idem.
922	30660	01	Idem.
923	30661	01	Idem.
924	30662	01	Idem.
925	30663	01	Idem.
926	30664	01	Bandeja para correspondência.
927	30665	01	Idem.
928	30666	01	Idem.
929	30667	01	Idem.
930	30668	01	Idem.
931	30669	01	Idem.
932	30670	01	Idem.
933	30671	01	Idem.
934	30672	01	Idem.
935	30673	01	Idem.
936	30674	01	Idem.
937	30675	01	Idem.
938	30676	01	Idem.

939	30677	01	Idem.
940	30678	01	Idem.
941	30679	01	Idem.
942	30680	01	Idem.
943	30681	01	Idem.
944	30682	01	Idem.
945	30683	01	Idem.
946	30684	01	Armário, marca Metro, FE-70.
947	30685	01	Idem, marca Metro Gua-70.
948	30686	01	Arquivo, Metrópole-70.
949	30687	01	Cesto de aço, cor azul-40.
950	30688	01	Idem.
951	30689	01	Idem.
952	30690	01	Idem.
953	30691	01	Idem.
954	30692	01	Idem.
955	30693	01	Idem.
956	30694	01	Idem.
957	30695	01	Idem.
958	30696	01	Cesto de aço, cor azul-40
959	30697	01	Banqueta de aço, modelo 7221.
960	30698	01	Idem,
961	30699	01	Idem.
962	30700	01	Idem.
963	31453	01	Mesa para datilógrafo.
964	31726	01	Poltrona giratória, ajustável.
965	32006	01	Refrigerador Indáia.
966	32007	01	Fotocopiadora 3-M, mod. 536.
967	32008	01	Fogão a gás, marca Speedfire.
968	32009	01	Relógio de ponto, modelo 7600, marca Tag .s.
969	32374	01	Cesto de aço.
970	32375	01	Idem.
971	32376	01	Idem.
972	32377	01	Idem.
973	32378	01	Idem.
974	32379	01	Idem.
975	32380	01	Idem.
976	32381	01	Idem.
977	32382	01	Idem.
978	32383	01	Idem.
979	32553	01	Duplicador a tinta, elétrico, marca Roneo, m/865
980	32554	01	Máquina de somar, manual, marca Olivetti, Suma- Prima.
981	32555	01	Idem.
982	32556	01	Idem, de escrever m/Olivetti.
983	32557	01	Máquina de escrever, marca Olivetti.
984	32558	01	Idem.
985	32559	01	Idem, de somar manual, marca Olivetti.
986	32653	01	Cadeira giratória, mod 684-P, marca Giroflex.
987	32655	01	Poltrona giratória, mod. 787, marca Giroflex.
988	32658	01	Idem, mod. 627-C.
989	33885	01	Teodolito, mod. T-1-A, m/ Wild, com tripé.
990	33887	01	Fogão a gas, marca Semer.
991	33888	01	Prancheta para desenho, m/ Arquimedes.
992	33892	01	Ventilador circulador de cabeçote, marca Contacto.
993	33893	01	Idem.
994	33894	01	Idem.
995	33895	01	Idem.
996	34126	01	Mesa de aço, mod. 104, m/ Marte.
997	34127	01	Idem.
998	35032	01	Ventilador circular de cabeçote, marca Contacto.
999	35033	01	Aspirador de pó, m/Arno.
1000	35034	01	Relógio de parede, calendário, mod. 5723.
1001	35035	01	Máquina de calcular, manual, mod. MC-Prima-20, m/ Olivetti.
1002	35036	01	Arquivo, com 2 gavetas, m/ Metrópole.
1003	35037	01	Máquina de escrever, elétrica, mod. 725-2, marca IBM.
1004	35038	01	Ventilador circular, de cabeçote, marca Contact.
1005	35039	01	Máquina de calcular, manual, mod. MC-Prima-20, marca Olivetti.
1006	35555	01	Arquivo de aço, modelo Metrópole.
1007	35556	01	Idem. Idem.
1008	35557	01	Idem. Idem.
1009	35558	01	Idem. Idem.
1010	39986	01	Ventilador, rotativo, marca Eletromar.
1011	39987	01	Idem. Idem.
1012	39988	01	Idem. Idem.
1013	39989	01	Idem. Idem.
1014	42216	01	Fichário de aço.
1015	42217	01	Idem. Idem.
1016	42219	01	Refrigerador, modelo 2000, marca Indáia.
1017	42220	01	Máquina de somar, manual, mod. Suma-Prima-20, marca Olivetti.
1018	42221	01	Idem. Idem.
1019	42222	01	Fichário de 6 x 9, marca Menno.
1020	42223	01	Guilhotina, alemã, marca Dalhe.
1021	43805	01	Toalheiro, para papel toalha, marca Albatroz.
1022	44569	01	Ventilador, rotativo, com pedestal, marca Eletromar.
1023	46171	01	Fogão a gás, com 2 bocas, marca Dako.
1024	48323	01	Retroprojetor, série 0343, marca 3M.
1025	49172	01	Aparelho de ar condicionado, de 02 HP, marca Admiral.
1026	49362	01	Máquina de calcular, mod. CL-13 marca Facit.
1027	49384	01	Extintor de incêndio PQS de 25Kg, marca Mocotrin.
1028	49493	01	Máquina de somar, manual , mod. Suma-Prima-20, marca Olivetti.
1029	49546	01	Guarda roupa de aço, com 8 vãos, marca Securit.
1030	49547	01	Idem.
1031	49548	01	Idem.
1032	49549	01	Idem.
1033	49550	01	Idem.
1034	49551	01	Idem.
1035	49552	01	Idem, com 4 vãos.
1036	49553	01	Idem.
1037	49554	01	Carrinho simples com rodízios, nº 208, marca Brusque
1038	49555	01	Idem.
1039	50764	01	Enceradeira comercial, mod. 35-A, marca Bandeirante.
1040	50780	01	Mira de encaixe direto, mar

1041	51865	01	ca Bendeirante. Máquina de somar elétrica , Suma Quanta 20-E, marca Olivetti.
1042	52153	01	Máquina autenticadora de caixa, mod. P-7415-60-RD, marca Burroughs.
1043	52215	01	Transceptor fixo SSB, até 4 canais de operação.
1044	52216	01	Idem.
1045	52445	01	Fogão a gas, c/2 bocas, mod. 420, marca Geral.
1046	55270	01	Máquina de escrever, elétrica, marca IBM, modelo 82-C.
1047	56772	01	Máquina de escrever, portátil, modelo Lettera-35, marca Olivetti.
1048	58743	01	Escada de madeira (telescópica) dupla, marca Esming.
1049	61929	01	Fogão a gás, comercial, com duas bocas, marca Dako Speed-Fire, nº 31.216.
1050	CG.1717/69	02	Trena de aço, de 2m, marca Belzer.
1051	TGM.317/71	01	Grupo aparelho telefônico, modelo 816, com 06 aparelhos.
1052	TGM.319/71	01	Ampliador, marca Fugi-6x9.
1053	TGM.321/71	01	Vol. Consolidação das Leis do Trabalho.
1054	TGM.321/71	01	Col. das Leis Universal.
1055	TGM.322/71	01	Divisão metálica, com 16 vidros.
	TGM.322/71	01	Conjunto de estantes de aço, desmontável, composta de 12 estantes duplas.
1056	TGM.322/71	01	Idem. Idem.
1057	TGM.322/71	02	Idem. Idem.
1058	TGM.322/71	01	Conjunto de divisão industrial, em tele chapa.
1059	TGM.323/71	01	Estojo Pelikan-Grafos-TG.
1060	TGM.323/71	02	Lapiseira, marca Ran-d-Chan.
1061	TGM.323/71	01	Estojo de desenho, marca Kern-A- 322 - N-A331.
1062	TGM.323/71	01	Escala triangular, marca Arquimedes.
1063	TGM.324/71	01	Bandeja de madeira - 55-1.
1064	TGM.324/71	01	Bandeja de madeira - 59-1.
1065	TGM.325/71	08	Grampeador, marca Irme, referência 1007.
1066	TGM.325/71	01	Numerador metálico, ref.101, marca Carbex.
1067	TGM.327/71	01	Relógio de vigia, marca Tagus- Dimas, série 600, modelo 650, com seis caixas.
1068	TGM.327/71	01	Idem. Idem.
1069	TGM.327/71	01	Sirene, marca Jomar, tipo C-3, de 220 volts.
1070	TGM.856/71	01	Grupo executivo GTE, Atea 800, composto de nove aparelhos telefônicos, modelo 829.
1071	TGM.858/71	02	Col. Manual do Engenheiro, com quatro volumes.
1072	TGM.859/71	01	Balconete, sem portas, em fórmica na cor azul 40.
1073	TGM.859/71	01	Balcão, composto de 04 balconetes, nº 18700.
1074	TGM.859/71	01	Balcão, composto de 05 balconetes, nº 18701.
1075	TGM.859/71	02	Colunas T.160-R, na cor CH-34.
1076	TGM.859/71	02	Colunas T-200-R, na cor CH-34.
1077	TGM.861/71	01	Cronômetro.
1078	TGM.862/71	01	Lapiseira Kol-I-Noor 5201.
1079	TGM.862/71	01	Régua de cálculo, marca Toison D'or Logarex, nº 27205.
1080	TGM.863/71	01	Crucifíxo de madeira e metal.
1081	TGM.863/71	01	Cortina de cânhamo, de 6,85 x 2,20m.
1082	TGM.864/71	01	Bandeira, com dois panos.
1083	TGM.865/71	04	Bandeja, de 0,70 x 0,50 x 0,60cm.
1084	TGM.865/71	01	Bandeja, de 1,00 x 0,70 x 0,60cm.
1085	TGM.866/71	01	Transformador, marca REB, de 500 watts - R.13.
1086	TGM.867/71	01	Gravador, marca Dymo.
1087	TGM.891/71	01	Tela, marca Renant Supercham pion.
1088	TGM.891/71	02	Carretel de aço de 16 x 200mm
1089	R/124/72	01	Grampeador grande, para estofador.
1090	R/128/72	01	Curso de Topografia-Lelis Espartel.
1091	R/126/72	07	Grampeador, marca Pilot, fer. 26/6.
1092	R/127/72	01	Vol. Caderneta de Campo Lelis Espartel.
1093	R/129/72	01	Tabela para locação de Curvos-Sarrazim.
1094	R/130/72	01	Vol.Motores de combustão interna-Obert.
1095	R/131/72	01	Col. Lisa Grande Discionário da Língua Portuguêsa.
1096	R/132/72	01	Panela de pressão, marca Rochedo, para 8 litros.
1097	R/133/72	01	Vol. Manual da Lei 1.711, contendo 1 volume.
1098	R/134/72	01	Vol. O Empregado e o Empregador no Direito Brasileiro.
1099	R/135/72	01	Vol. Justa Causa da Rescisão do Contrato de Trabalho.
1100	R/136/72	01	Col. Manual Prático de Direito do Trabalho, 4 volumes.
1101	R/137/72	01	Mira falante de encaixe em madeira, marca Bandeirante.
1102	R/138/72	01	Estabilizador, com saida de 220v., marca Televolt.
1103	R/139/72	02	Panela de alumínio.
1104	R/140/72	01	Idem. Idem.
1105	R/141/72	02	Concha de alumínio.
1106	R/142/72	02	Jgs. Marmita de alumínio.
1107	R/145/72	04	Interfone, marca Ramal, mod. IC-5, cor cinza.
1108	R/146/72	03	Porta-cartões, com tampa e fechadura.
1109	R/147/72	02	Idem, numerados de 101 a 300.
1110	R/948/74	44	Garfo inoxidável, para mesa,marca Hercules.
1111	R/184/72	01	Planímetro, marca Kent.
1112	R/185/72	02	Transferidor de 180º, marca Desetec.
1113	R/186/72	02	Idem, de 360º, marca Arquimedes
1114	R/187/72	01	Esquadro de 32cm, marca Arquimedes.
1115	R/188/72	01	Idem, de 37cm.
1116	R/189/72	01	Idem, de 42cm.
1117	R/190/72	02	Lapiseira para grafite marca Toison D'Or, nº 5.900.
1118	R/191/72	02	Trena de aço de 20m, marca Bremen.
1119	R/193/72	01	Col. Biblioteca Life, com 36 volumes.
1120	R/194/72	01	Enciclopédia do Século XX, com 13 volumes.
1121	R/143/72	02	Paquímetro de 6", série 522.
1122	TGM.260/72	01	Fogareiro a gas, com cota.
1123	TGM.260/72	01	Ventilador, marca Arno.
1124	TGM.261/72	02	Caixa acústica.
1125	TGM.261/72	02	Auto-falante
1126	TGM.261/72	02	Interfone mod. Cinderela.
1127	TGM.262/72	01	Carroussel, slid-Tray, ref.800
1128	TGM.264/72	68	Divisão de aço, mod. DB-10-38
1129	TGM.264/72	17	Idem, mod. DB-09.

1130	TGM.264/72	68	Idem, DB-10.
1131	TGM.264/72	17	Idem, mod DB-09.
1132	TGM.266/72	01	Cortina, cor verde, de 11,55 x 2,50m.
1133	TGM.266/72	01	Idem, de 2,30 x 2,50m.
1134	TGM.266/72	04	Crucifixo de metal.
1135	TGM.266/72	01	Cortina em juta lisa, com 42,00m².
1136	TGM.267/72	01	Bandeira Nacional, com 3 panos
1137	TGM.267/72	01	Bandeira do Distrito Federal.
1138	TGM.268/72	01	Dispositivo sinaleiro.
1139	TGM.268/72	01	Sirene-alcance 500,00m, 220v.
1140	TGM.269/72	01	Frigideira com 24cm de diâmetro.
1141	TGM.270/72	02	Panela de alumínio nº 60.
1142	TGM.270/72	02	Dúzia de prato de alumínio.
1143	TGM.270/72	02	Dúzia de garfo de mesa, inoxidável, nº344.
1144	TGM.270/72	02	Faca, tipo peixeira, de 9".
1145	TGM.270/72	02	Concha de ferro.
1146	R/949/74	81	Faca de mesa, inoxidável, marca Hercules.
1147	R/1958/74	01	Vol. Leis do Trabalho.
1148	R/741/75	01	Trena de aço, com 20m, marca Chave de Bremen.
1149	R/742/75	01	Numerador, marca Carbex.
1150	R/856/75	02	Paquímetro de 6", marca Naub.
1151	R/972/75	27	Módulo de estante de aço, marca Securit.
1152	R/999/75	01	Extintor de incêndio, tipo carreta, marca John Carey.
1153	R/1065/75	02	Armário de aço, para chaves, marca Armaco.
1154	R/1171/75	01	Bandeja em aço, marca Francalanza.
1155	R/1172/75	01	Trena de aço, com 3m, marca Stanley.
1156	R/1173/75	01	Idem, com 2m.
1157	R/1174/75	01	Perfurador de papel, marca AS.
1158	R/1575/75	01	Col. Biblioteca Agropecuária, com 12 volumes.
1159	R/1578/75	12	Colher de sopa, em aço, marca Hércules.
1160	R/1579/75	01	Vol. Dicionário de Sinônimos e Antônimos - F. Fernandes.
1161	R/2196/75	01	Forração em tapete de nylon, marca Tabacow.
1162	R/261/76	01	Vol. TPCO - 5a. ed. - Brochura.
1163	R/262/76	01	Vol. Direito e Justiça - Victor Averbach.
1164	R/276/76	01	Cama de campanha, marca Probel.
1165	R/277/76	01	Idem. Idem.
1166	R/278/76	01	Idem. Idem.
1167	R/311/76	01	Panela de pressão, marca Marmicoc.
1168	R/312/76	01	Panela de alumínio, marca Rochedo.
1169	R/313/76	01	Idem. Idem.
1170	R/314/76	01	Idem. Idem.
1171	R/315/76	01	Chaleira de alumínio, marca Rochedo.
1172	R/316/76	01	Bule para café, marca Rochedo.
1173	R/317/76	15	Prato de alumínio.
1174	R/318/76	01	Bacia de alumínio, marca Rochedo.
1175	R/319/76	01	Idem. Idem.
1176	R/320/76	02	Espumadeira de alumínio, marca Rochedo.
1177	R/321/76	01	Concha de alumínio, marca Rochedo.
1178	R/322/76	15	Garfo em aço inoxidável, marca Hércules.
1179	R/323/76	05	Colher inoxidável, marca Hércules.
1180	R/324/76	01	Garfo para bife, marca Fulgor.
1181	R/325/76	01	Frigideira de alumínio, marca Nigro.
1182	R/326/76	15	Caneco de alumínio, marca Rochedo.
1183	R/327/76	04	Depósito de alumínio, marca Nigro.
1184	R/490/76	01	Trena de aço, marca Yamayo, de 20m.
1185	R/788/76	01	Panela de pressão, marca Marmicoc.
1186	R/789/76	15	Prato de alumínio.
1187	R/790/76	02	Grampeador, marca Ret-Lit.
1188	R/839/76	01	Trena de aço, com 20m, marca Massi.
1189	R/841/76	03	Idem, marca Stanley.
1190	R/947/76	01	Chaleira de alumínio, marca Rochedo.
1191	R/968/76	02	Caldeirão de alumínio nº 32.
1192	R/1001/76	05	Grampeador, marca Ret-Lit.
1193	R/079/77	01	Extintor de incêndio de 06 Kg.
1194	R/080/77	01	Espumadeira inoxidável.
1195	R/081/77	01	Garfo de alumínio.
1196	R/082/77	01	Colher de alumínio.
1197	R/127/77	02	Tesoura, marca Mundial.
1198	R/185/77	01	Panela de alumínio, marca Nigro nº 32.
1199	R/186/77	23	Prato de alumínio.
1200	R/187/77	12	Garfo inox, marca Hércules.
1201	R/230/77	01	Numerador automático, marca Carbex.
1202	R/234/77	01	Tesoura, marca Mundial.
1203	R/235/77	03	Trena de aço com 2 m, marca Stanley.
1204	R/255/77	01	Idem, com 3 metros.
1205	R/256/77	06	Grampeador, 26/6, marca Pilot.
1206	R/258/77	01	Panela de pressão, marca Marmicoc, de 7 litros.
1207	R/433/77	01	Bacia de alumínio.
1208	R/434/77	01	Concha, para feijão.
1209	R/435/77	10	Caneco de alumínio.
1210	R/436/77	10	Colher.
1211	R/437/77	01	Espumadeira.
1212	R/438/77	12	Caneco de alumínio.
1213	R/439/77	02	Grampeador, marca Pilot.
1214	R/441/77	01	Trena de aço, com 2 metros, marca Stanley.
1215	R/442/77	01	Guilhotina de 60 x 40cm, marca Santo André.
1216	R/443/77	01	Chaleira de alumínio.
1217	R/444/77	01	Panela de alumínio.
1218	R/445/77	01	Panela de pressão, marca Marmicoc.
1219	R/446/77	01	Panela de alumínio.
1220	R/447/77	01	Panela de alumínio.
1221	R/448/77	01	Frigideira de alumínio.
1222	R/449/77	02	Concha de alumínio.
1223	R/450/77	01	Bule de alumínio.
1224	R/451/77	02	Dúzia de Prato de alumínio.
1225	R/452/77	02	Dúzia de Garfo de mesa, inox.
1226	R/453/77	06	Colher de mesa, inox.
1227	R/454/77	12	Caneca de alumínio.
1228	R/455/77	01	Chaleira de alumínio.
1229	R/456/77	01	Balde de alumínio.
1230	R/457/77	01	Bacia de alumínio.
1231	R/458/77	01	Idem. Idem.
1232	R/459/77	02	Colher, para arroz.
1233	R/460/77	02	Espumadeira de alumínio, marca Rochedo.
1234	R/491/77	01	Espumadeira inox.

1235	R/492/77	01	Bule, de 4 1/2 litros, marca Rochedo.
1236	R/512/77	01	Açucareiro de alumínio.
1237	R/513/77	01	Bule, para chá, inox.
1238	R/672/77	01	Panela, marca Nigro, de 8 litros.
1239	R/673/77	01	Idem, para 10 litros.
1240	R/674/77	15	Prato de alumínio.
1241	R/675/77	15	Garfo de mesa, inox.
1242	R/676/77	05	Colher de sopa, inox.
1243	R/677/77	01	Bacia de alumínio, marca Rochedo.
1244	R/693/77	01	Bacia de alumínio.
1245	R/694/77	02	Panela de alumínio.
1246	R/695/77	01	Panela de pressão, de 10 litros.
1247	R/696/77	01	Panela de alumínio.
1248	R/697/77	02	Concha de alumínio.
1249	R/698/77	01	Bule de alumínio.
1250	R/699/77	05	Prato de alumínio.
1251	R/700/77	12	Caneco de alumínio.
1252	R/701/77	01	Caldeirão de alumínio, capacidade p/ 03 litros.
1253	R/702/77	02	Bacia de alumínio.
1254	R/703/77	01	Chaleira de alumínio, marca Rochedo.
1255	R/704/77	01	Frigideira de alumínio, marca Japonesa.
1256	R/705/77	02	Espumadeira de alumínio, marca Rochedo - Hotel.
1257	R/706/77	01	Garfo de alumínio, marca Fulgor.
1258	R/748/77	01	Dúzia de Prato de alumínio.
1259	R/750/77	01	Concha de alumínio.
1260	R/751/77	01	Panela de pressão, marca Clok, para 5 litros.
1261	R/753/77	01	Panela de alumínio, marca Nigro.
1262	R/752/77	01	Panela de alumínio, marca Nigro.
1263	R/754/77	01	Idem. Idem.
1264	R/755/77	01	Dúzia de Copo de Alumínio, marca Nigro.
1265	R/756/77	01	Bule de alumínio, marca Econômico,p/ 3 litros.
1266	R/757/77	01	Bacia de alumínio, marca Econômico.
1267	R/758/77	01	Idem. Idem.
1268	R/759/77	12	Colher de mesa, aço inox, marca Hércules.
1269	R/760/77	02	Espumadeira inoxidável.
1270	R/761/77	01	Leiteira de alumínio, capacidade de 5 litros.
1271	R/762/77	01	Chaleira, marca Econômica, para 5 litros.
1272	TGM.270/72	02	Espumadeira de ferro.
1273	TGM.271/72	01	Numerador, marca Carbex.
1274	TGM.271/72	01	Porta-cartão, para 110 números.

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 248a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1981.x.

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 8:30 (oito horas e trinta minutos),no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 248a. (ducentésima quadragésima oitava) reunião ordinária do Conselho de Administração, antecipada das 9:00 (nove) horas, para este horário, por conveniência administrativa, sob a presidência do Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, digníssimo Secretário do Governo do Distrito Federal, e com a presença dos Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL, JOSÉ VITAL BOSSLER e CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, sendo o último,na qualidade de membro suplente do Conselheiro de Administração ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, ausente, com a respectiva falta devidamente justificada.Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente,o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior,que, lida e posta em discussão,foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente procedeu à distribuição, por sorteio,aos Senhores Conselheiros,para relato, dos seguintes processos inscritos na pauta: 01) Ao Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO: Processo Nº 587.889/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, ADOTADA EM SUA 244a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 1981, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE, tendo o Conselho proferido decisão nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, considerando que a minuta do Contrato de Arrendamento Mercantil a ser celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma VALBRÁS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, visando o arrendamento de equipamentos de fabricação da Empresa SID de Entrada de Processamento Eletrônico de Dados, constante de fls. 176/183, do presente processo, foi aprovada por este Órgão Colegiado em sua 244a. (ducentésima quadragésima quarta) reunião ordinária realizada no dia 10.06.81, através da sua decisão adotada às fls. 189/190; Considerando que o PARÁGRAFO PRIMEIRO, da CLÁUSULA TERCEIRA daquela minuta, diz textualmente: "O valor do aluguel fixado nesta Cláusula será reajustado, mensalmente, através dos Índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN"; e Considerando que aquela decisão se refere a período trimestral ao invés de mensal para a correção do aluguel do equipamento, Decide, por unanimidade, ao acolher o voto do Relator, retificar a referida decisão, para considerar que o aluguel mensal dos citados equipamentos, no valor de Cr$875.085,62 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos), será reajustado mensalmente, conforme dispõe o PARÁGRAFO PRIMEIRO, da CLÁUSULA TERCEIRA da mencionada minuta de Contrato de Arrendamento Mercantil, a ser celebrado entre a CODEPLAN e a firma VALBRÁS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, já aprovada por este Órgão Colegiado em sua 244a. reunião ordinária realizada no dia 10.06.81". Relator: Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO. 02) Ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL: Nºs 586.431/81 e 586.432/81, por versarem sobre o mesmo assunto: DIRAD - PROPÕE A ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS BÁSICOS, REFERENTES À "EXPERIÊNCIA", PARA INGRESSO NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE DIGITADOR-PERFURADOR, CONSTANTE DO ANEXO V - GRUPO OCUPACIONAL PROCESSAMENTO DE DADOS, DA RESOLUÇÃO Nº 34/78-C.A., PARA OS NÍVEIS 1 (UM) A 3 (TRÊS). A seguir, com a palavra que lhe fora concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro GILBERTO SOBRAL procedeu a uma detida análise dos assuntos objeto dos dois processos que lhe coubera relatar, opinando pelo atendimento da proposição da Diretoria Administrativa e Financeira, nos referidos autos, quanto à alteração da Resolução Nº 34/78-C.A.. Discutida a matéria e, em seguida, posta em votação pelo Senhor Presidente, o Conselho, ao acolher o parecer e voto orais do Conselheiro-Relator, baixou, por unanimidade, a RESOLUÇÃO Nº 45/81 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - que altera a Resolução Nº 34/78-C.A., de 22.11.78, referente a ambos os processos, cujo original se encontra às fls. 10/11 do referido Processo Nº 586.431/81,e passa a fazer parte integrante da presente ata, como se transcrita nela fosse. 03) Ao Conselheiro CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK: Processo Nº 586.486/81 - REF.: DIRAD/CONPA/DICOR - PROPÕE A 3a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1981, tendo o Conselho - após ouvir detalhada exposição do assunto pelo Conselheiro-Relator, que procedeu, também, à leitura oral das principais peças constantes dos autos -, proferido decisão nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, após apreciação da matéria relativa à alteração orçamentária, conforme consta às fls. 01 a 04 do Processo Nº 586.486/81, examinada pela Diretoria Colegiada desta Empresa em sua 704a. (setingentésima quarta) reunião ordinária realizada no dia 11 do

mês de agosto em curso, decide, nos termos do artigo 20, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe o artigo 2º, inciso VII, do Regimento deste Órgão Colegiado, e de acordo com o voto do Relator, aprovar as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o corrente exercício, das quais resultarão o aumento da Receita em Cr$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cr$520.991.150,00 (quinhentos e vinte milhões, novecéntos e noventa e um mil, cento e cinqüenta cruzeiros). A L T E R A Ç Õ E S - I - SUPLEMENTAR - Atividade 2.027 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN. 3.1.1.0 - Pessoal Cr$36.000.000,00 - TOTAL Cr$36.000.000,00 - II - Financiar a Suplementação com o seguinte incremento de Receita: Transferências Correntes do Governo do Distrito Federal, através do Decreto Nº 6.073, de 16 de julho de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do mesmo dia e ano. 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais - 3.2.1.2 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr$36.000.000,00 - TOTAL Cr$36.000.000,00". Relator: Conselheiro CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK. Franqueado o uso da palavra pelo Senhor Presidente, o Conselheiro GILBERTO SOBRAL comunicou a seus pares que assumiu a Subsecretaria de Estudos Especiais da Secretaria Geral do Ministério da Indústria e Comércio, oportunidade em que recebeu as congratulações dos membros do Conselho, com votos de sucesso em suas novas atividades. Nada mais havendo a tratar, às 10:15 (dez horas e quinze minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

OSVALDO JANOT FILHO

GILBERTO SOBRAL

JOSÉ VITAL BOSSLER

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

DIRETORIA

ATA DA 705a. (SETINGENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1981.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 705a. (setingentésima quinta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 740.727/78 - REF.: DIRAD - PROPÕE A HOMOLOGAÇÃO DO ATO DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE, QUE CONCORDOU COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E A EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO PRINCIPAL. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 740.727/78; Considerando que, em decorrência da Carta-Convite Nº 113/80-CODEPLAN e proposta às fls. 165/166, do presente processo, foi firmado em 1º.07.80, às fls. 194/196, entre esta Companhia e a Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda., pelo prazo de 06 (seis) meses, Contrato para Prestação de Serviços de Vigilância Armada, o qual foi prorrogado por mais 06 (seis) meses, conforme ajuste celebrado entre as partes, no dia 31.12.80, constante de fls. 219/220; Considerando que, através do expediente de fls. 231, dirigido à referida Empresa contratada, o Senhor Diretor-Superintendente concordou com a prorrogação do citado Contrato por mais um período de 06 (seis) meses, cujo respectivo Termo, devidamente assinado em 30.06.81, consta às fls. 234/235; Considerando, ainda, o reajuste de preços ocorrido anteriormente; Considerando, finalmente, a proposição da DIRAD às fls. 239, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Referendar o mencionado ato do Diretor-Superintendente, que autorizou nova prorrogação, pelo prazo de 06 (seis) meses, do retro referido Contrato CODEPLAN/EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., assinado em 01.07.80 e prorrogado em 31.12.80; 2º) Homologar o Termo de Prorrogação do Contrato para Prestação de Serviços de Vigilância Armada, firmado em 30 de junho de 1981, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a EMPRESA JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., constante de fls. 234/235 do presente processo, objetivando prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses com início a partir do dia 01.07.81, o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes em 01.07.80, e prorrogado em 31.12.80, passando a Contratada a receber a importância mensal de Cr$360.810,09 (trezentos e sessen a mil, oitocentos e dez cruzeiros e nove centavos), ficando ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal; 3º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". 02) Nº 523.188/80-CAESB - REF.: ADITAMENTO EM PRAZO E VALOR DO CONVÊNIO Nº 1.107/80, CELEBRADO ENTRE A CAESB E A CODEPLAN. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 523.188/80-CAESB, decide, por unanimidade, com o voto do Relator, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Empresa, autorizar a efetivação do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1.107/80-CAESB, celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, para prestação de serviços de Processamento de Dados e Tratamento da Informação, cujo valor estimado na Cláusula Décima do Convênio Principal, já alterado pelos Aditivos Primeiro e Segundo, será acrescido de mais Cr$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), totalizando o montante de Cr$82.500.000,00 (oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e o prazo de vigência definido na Cláusula Quinta do Convênio Principal será prorrogado por mais 01 (um) ano, findando-se em 09 (nove) de julho de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), ficando mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do referido Convênio Nº 1.107/80-CAESB, na forma da minuta constante de fls. 64/65 do presente processo" - 03) Nº 586.455/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, POR TOMADA DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TERMINAIS QUE PERMITIRÃO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do contido no presente processo, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 63, inciso II, da Resolução Nº 37/79-C.A., combinado com o artigo 21, inciso II, da mesma Resolução, autorizar a realização de Licitação, por Tomada de Preços, para aquisição de 03 (três) terminais que permitirão o funcionamento do equipamento de Teleprocessamento de Dados, com as especificações constantes de fls. 02. Encaminhe-se o presente processo à Comissão de Licitação da CODEPLAN, para as devidas providências". 04) Nº 586.483/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) "ASSESSOR DE ESTATÍSTICA", POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DA CLT, FORA DA TEP/CODEPLAN, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO AO PROJETO "COMÉRCIO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS - EXPORTAÇÃO POR VIAS INTERNAS", A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/81-SEG. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 586.483/81, e, considerando a solicitação da Secretaria do Governo do Distrito Federal à folha inicial, decide, por unanimidade, ao acolher o vo

to do Relator, encaminhar os presentes autos à elevada consideração do Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, opinando, favoravelmente, pela contratação de um "Assessor de Estatística", por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes da CODEPLAN, pelo prazo de 12 (doze) meses , com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato , sob a remuneração mensal de Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para prestar seus serviços profissionais junto ao Projeto "Comércio Interestadual de Mercadorias - Exportação por Vias Internas", a que se refere a Ordem de Serviço Nº 06/81-SEG, perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr$717.559,99 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos)". 05) Nº 586.519/81 - REF.: TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS NOVACAP/CODEPLAN, DOS EQUIPAMENTOS IBM 0029 - A22 (6), 0083-001 (1), DISPOSITIVO 2370 (1) E 0548-001 (1) E DOIS CONTRATOS A ELES REFERENTES, QUE DEVERÃO SER ASSINADOS PELA CODEPLAN JUNTAMENTE COM O TERMO DE CESSÃO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do processo em epígrafe; Considerando o interesse da Administração da Empresa na firmatura de um Termo de Cessão de Direitos e Transferência de Encargos e Obrigações, entre a NOVACAP e a CODEPLAN, com a interveniência da IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., dos seguintes equipamentos IBM: TIPO 0029 - MODELO A22 - Nº SÉRIE 8208436 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Perfuradora; TIPO 0029 - MODELO A22 - Nº SÉRIE 8208437 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Perfuradora; TIPO 0029 - MODELO A22 - Nº SÉRIE 8208438 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Perfuradora; TIPO 0029 - MODELO A22 - Nº SÉRIE 8208439 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Perfuradora; TIPO 0029 - MODELO A22 - Nº SÉRIE 8208986 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Perfuradora; TIPO 0029 - MODELO A22 - Nº SÉRIE 8209017 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Perfuradora; TIPO 0083 - MODELO 001 - Nº SÉRIE 8003150 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Classificadora; DISPOSITIVO 2370 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Contador de Cartões; TIPO 0548 - MODELO 001 - Nº SÉRIE 4300152 - QTDE. 01 - DESCRIÇÃO Interpretadora ; Considerando, ainda, que, há mais de 01 (um) ano os referidos equipamentos foram colocados à disposição da CODEPLAN pela NOVACAP, na sede social da primeira, o que possibilitou maior dinâmica operacional do seu Centro de Processamento de Dados; Considerando, finalmente, a Resolução CATI Nº 02/80, de 11.07.80, publicada no DODF de 25.07.80, cuja cópia se encontra às fls. 18 do presente processo, Decide, por unanimidade, com o voto do Relator, com fundamento no artigo 19, inciso V, da Resolução Nº 37/79-C.A., bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Aprovar a assinatura do Termo de cessão de direitos e transferência de encargos e obrigações, entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, com a interveniência da IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., referente aos equipamentos IBM retro referidos, conforme minuta constante de fls. 02/03 do presente processo; 2º) Autorizar a efetivação do CONTRATO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS IBM - Nº J5194, entre a IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. e a CODEPLAN, por prazo indeterminado a iniciar-se, provavelmente, a 1º de setembro do corrente ano, na forma da minuta constante de fls. 05/13 do presente processo;3º) Autorizar a efetivação do SUPLEMENTO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE MÁQUINAS IBM - PRAZO INDETERMINADO - S.P.I. Nº J5194, a iniciar-se , provavelmente, a 1º de setembro do corrente ano, na forma da minuta constante de fls. 16/16-V, do presente processo, sendo o seguinte o valor do aluguel mensal de cada equipamento retro mencionado: TIPO - MODELO - QTDE. - VALOR MENSAL TOTAL Cr$ - 0029 - A22 - 01 - 7.815,99; 0029 - A22 - 01 - 7.815,99; 0029 - A22 - 01 - 7.815,99 ; 0029 - A22 - 01 - 7.815,99; 0029 - A22 - 01 - 7.815,99; 0029 - A22 - 01 - 7.815,99; 0083 - 001 - 01 - 11.940,83; DISP - 2370 - 01 - 751,72; 0548 - 001 - 01 - 10.851,80; TOTAL GERAL 70.440,29; 4º) Autorizar à DIRAD a emitir a correspondente Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$281.761,16 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), para cobertura da despesa do referido aluguel de equipamentos IBM, a realizar-se até 31.12.81; 5º) Determinar o encaminhamento do presente processo à NOVACAP, para manifestação por parte dos Órgãos Colegiados daquela Companhia". 06) Nº 586.482/81 - REF.: DIRAD - ENCAMINHA, PARA APRECIAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE A CODEPLAN E A FIRMA SID - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIRAD, bem como as demais peças constantes do Processo Nº 586.482/81, decide, por unanimidade, com o voto do Relator, com dispensa de licitação, com fundamento no inciso V, do artigo 19 da Resolução Nº 37/79-C.A., bem como nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar a efetivação de Contrato entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma SID - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A., pelo qual a última obriga-se a prestar, à primeira, serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos descritos no Anexo II da minuta daquele ajuste, às fls. 01/09 do presente processo, cujos preços dos períodos de manutenção, bem como dos Plantões solicitados por esta Empresa estão expressos nos ANEXOS I e II, às fls. 08 e 09, respectivamente; 2º) Autorizar à CODEPLAN pagar à contratada pela prestação dos referidos serviços técnicos, durante o período contratado, como preço básico, a importância constante do ANEXO II, às fls. 09, no valor mensal de Cr$142.872,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros) - nas condições de pagamento ali descritas -, em 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos, acertados mensalmente, de acordo com a variação nominal das ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional); 3º) Autorizar a aplicação sobre os períodos de manutenção a serem contratados, os percentuais descritos na "Tabela de Acréscimo e Taxas de Distância" constante do mencionado ANEXO I, quando a distância do local de instalação ao Posto de Atendimento SID for superior a 30Km (trinta quilômetros); 4º) Fixar a seguinte vigência do referido Contrato: a) - Entrada em vigor: no término do prazo de garantia do equipamento; b) - Duração: 12 (doze) meses com renovações automáticas por iguais períodos sucessivos, se nenhuma das partes o rescindir com antecedência mínima de 03 (três) meses da data de cada vencimento, respeitado o disposto na Cláusula Décima Terceira; 5º) Aprovar a minuta do citado Contrato CODEPLAN/SID - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DISTRIBUÍDA S/A, constante de fls. 01/09 do presente processo; 6º) Encaminhar os presentes autos à DIRAD, para empenhar a despesa, por estimativa, no valor de Cr$571.128,00 (quinhentos e setenta e um mil, cento e vinte e oito cruzeiros), correspondente à prestação dos mencionados serviços técnicos, no período de setembro a dezembro de 1981, e adotar as demais providências complementares".Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata,que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x.x.x.x.x.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 706a. (SETINGENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1981.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 706a. (setingentésima sexta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta

subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01)Nº 586.890/79 - REF.: DIRAD - PROPÕE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, FIRMADO EM 27 DE AGOSTO DE 1980 ENTRE A CODEPLAN E CILMO ALENCAR DE OLIVEIRA. Relator: Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIRAD às fls. 34-V do Processo Nº 586.890/79, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução Nº 37/79-C.A., combinado com a Resolução Nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução Nº 27/76-C.A., e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal, da SEA/DF, em sua 158a. reunião realizada no dia 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81: 1º) Autorizar, por mais um período de 12 (doze) meses, a Renovação do Contrato firmado em 27 de agosto de 1980, entre a CODEPLAN e CILMO ALENCAR DE OLIVEIRA, para, na qualidade de profissional autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Companhia, continuar executando Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, visando a manutenção e assistência técnica dos Sistemas do Centro de Processamento de Dados; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a remuneração no valor total de Cr$1.042.128,00 (hum milhão, quarenta e dois mil, cento e vinte e oito cruzeiros), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr$86.844,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros), vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias; 3º) Autorizar a realização da despesa correspondente ao conseqüente encargo social - empresa, no valor total estimado de Cr$ 83.370,24 (oitenta e três mil, trezentos e setenta cruzeiros e vinte e quatro centavos); 4º) Encaminhar o presente processo: a) - à DIRAD, para promover o empenho da despesa a realizar-se até 31.12.81, por estimativa, condicionando à existência de dotação orçamentária o empenho da despesa correspondente ao exercício de 1982; b) - à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". 02) Nº 585.783/81 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1981. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 12 do Processo Nº 585.783/81 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia, referentes ao mês de fevereiro de 1981, cuja escrituração foi por ele considerada correta - e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSDCA

ATA DA 733 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos onze dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 733 (setecentos e trinta e três) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 879 (oitocentos e setenta e nove) processos diversos referentes a anos diversos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 123 (cento e vinte e três) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 734 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 734 (setecentos e trinta e quatro) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 951 (novecentos e cinquenta e hum) processos diversos referentes a anos diversos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 77 (setenta e sete) processos.Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 735 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos treze dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 735 (setecentos e trinta e cinco) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram

examinados e julgados 1.147 (hum mil cento e quarenta e sete) processos referentes ao ano de 1977, cuja Sūmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 23 (vinte e três) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Sūmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 736 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 736 (setecentos e trinta e seis) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA.Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.119 (hum mil cento e dezenove) processos numerados de 34.001 a 07.000, referentes a anos diversos, cuja Sūmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação, 12 (doze) processos referentes a anos diversos, Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar,eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Sūmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 737 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09/04/75 DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 737 (setecentos e trinta e sete) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, SILVIO BASILIO SANTANA e VALDECY FERREIRA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 2.642 (dois mil seiscentos e quarenta e dois) processos numerados de 7.001 a 24.000, referente ao ano de 1978, cuja Sūmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 20 (vinte) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Sūmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 738 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 738 (setecentos e trinta e oito) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA.Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.906 (hum mil novecentos e seis) processos diversos referentes ao ano de 1978, numerados de 24.001 a 178.000,cuja Sūmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 18(dezoito) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Sūmula, que lidas e achadas conforme,vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

ATA DA 739 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezenove dias do mês de agôsto de hum mil novecentos e oitenta e hum, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 739 (setecentos e trinta e nove) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 2.600 (dois mil e seiscentos) processos diversos referentes ao ano de 1978, cuja Sūmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 02 (dois) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Sūmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 13 de agosto de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Lourival Abadia Juvede Almeida e Hilton Pinheiro Mendes (Suplentes), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 179/81, RV- 201/81, RV- 202/81, REO- 203/81, REO- 204/81, REO- 206/81, RV- 205/81, RV- 208/81, RV- 210/81, RV- 211/81, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista, Newton Egydio Rossi, ' Walter Basniaki Linhares, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Amaury Ubirajara da Silva Ramos e João Bispo dos Santos Júnior, respectivamente. Conferidos os acórdãos nºs 123/81, 124/81, 125/81, 126/81, 127/81, 128/81, 129/81, 130/81 e 131/81, referentes aos recursos voluntários nºs 157/80, 49/80, 12/78, 187/78, 185/78 , 155/80, 74/80, 208/79 e 51/80. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 101/78, em que é recorrente ' Cláudia Calçados Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Advogados Drs. Alcidino Paulino de Aguiar e outros e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida pela recorrente e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Newton Egydio ' Rossi e Wellington Carlos Batista, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Hilton Pinheiro Mendes, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; REO- 234/79, em que é recorrente ' Departamento da Receita, recorrida CMEL - Carneiro e Monteiro Engenharia S/A, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Hilton ' Pinheiro Mendes, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o ' Procurador Darione Nunes Cardoso, nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 91/80, em que é recorrente Ana Maria Mamede, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à uanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada ' para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Newton ' Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Hilton ' Pinheiro Mendes, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 248/80, em que é recorrente Eulálio Moreira Ferreira Santos, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara ' da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Hilton Pinheiro Mendes, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse ' usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando ' outra, Ordinária, para o dia 18 de agosto de 1981, às 15 horas . E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo' Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 18 de agosto de 1981 data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

HILTON PINHEIRO MENDES(Cons.Suplente)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.*

Às 15 horas do dia 18 de agosto de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr.

Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Hilton Pinheiro Mendes (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos voluntários nºs 209/81, 216/81, 217/81, 218/81, 221/81, 222/81, 225/81, 226/81, 227/81 e 228/81, sendo sorteadores para relatores os Conselheiros Walter Basniaki Linhares, Gilberto Alves Nery, João Bispo dos Santos Júnior, João Bispo dos Santos Júnior, Wellington Carlos Batista, Newton Egydio Rossi, Newton Egydio Rossi, Wellington Carlos Batista, Walter Basniaki Linhares e Amaury Ubirajara da Silva Ramos, respectivamente. Conferidos os acórdãos nºs 132/81, 133/81, 134/81, 135/81 e 136/81, referentes aos recursos voluntários Nºs 310/77, 220/79, 270/79, 258/80 e 05/81. No momento destinado a indicações e propostas fez uso da palavra o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, louvando o desempenho do Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida durante o período em que substituiu o Conselheiro Newton Egydio Rossi. O Sr. Presidente endossou as palavras do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, dando boas vindas ao Conselheiro Newton Egydio Rossi que retornou à Casa. Todos os Srs. Conselheiros se manifestaram, tendo a Representação da Fazenda solicitado fosse inserida em ata sua participação nessa moção de louvor. O Sr. Conselheiro Newton Rossi externou sua alegria e agradeceu as palavras proferidas por todos. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: RV- 27/80, em que é recorrente Lopes Roriz & Irmão Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar, mais uma vez, o julgamento do feito, a fim de que o agente Fiscal autuante atenda as solicitações do Conselheiro Relator, nos termos das notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes; para início de votação: RV- 160/81, em que é recorrente Móveis Esperantina Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Gilberto Alves Nery; RV- 161/80, em que é recorrente Móveis Esperantina Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Gilberto Alves Nery. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 240/78, em que é recorrente Raimundo Ribeiro dos Santos, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/2 (meio) valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery; RV- 05/79, em que é recorrente Chen Chin Yung, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, com voto de desempate da Presidência, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/2 (meio) valor de referência vigente à época da infração, nos termos dos votos dos Conselheiros Gilberto Alves Nery, Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Walter Basniaki Linhares e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, acompanhado pelos votos dos Conselheiros Newton Egydio Rossi e Hilton Pinheiro Mendes, que conheceu do recurso para lhe negar provimento. Sob licença o Conselheiro Wellington Carlos Batista, subsituído pelo Conselheiro Suplente Hilton Pinheiro Mendes. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de agosto de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Martins, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 20 de agosto de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 20 de agosto de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os Recursos Voluntários nºs 219/81 e 220/81, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Gilberto Alves Nery e Wellington Carlos Batista. Conferido o acórdão nº 137/81, referente ao REO- 250/79. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro Presidente registrando o retorno do Conselheiro Wellington Carlos Batista e dando-lhe boas vindas. Da pauta de julgamen

to do dia constaram: para início de votação: RV- 58/79, em que é recorrente Cia. de Construção Indústria e Comércio, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão : Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV- 256/80, em que é recorrente Capri Decorações Comércio e Indústria Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada no valor de 75% (setenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Eximiu-se de discutir e votar no feito o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; para prosseguimento de votação: RV- 270/78, em que é recorrente Valdevam Gomes de Oliveira, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso . Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir para Cr$.. 2.144,40 (dois mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o ISS exigido na autuação, a ser acrescido da multa de 50% (cinquenta por cento), prevista no inciso V, letra "a" do artigo 189, do Decreto-lei nº 82/66, sujeito ainda, aos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 295/79, em que é recorrente H.P. Mendes Comércio e Indústria Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi, Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar mais uma vez, o julgamento do feito a fim de que o agente Fiscal atenda a solicitação, nos termos do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, acatado pelo Conselheiro Relator e demais Conselheiros. Neste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a subsituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia; para início de votação: RV- 148/81, em que é recorrente Tadashi Murakami, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 03/80, em que é recorrente Viplan - Viação Planalto Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão : Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recursos para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 25 de agosto de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 25 de agosto de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.*

Às 15 horas do dia 25 de agosto de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas foi lida correspondência do Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima justificando sua ausência às Sessões dos dias 09, 14 e 15 de julho próximo passado por motivo de viagem. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada. Conferido o acórdão nº 138/81, referente ao RV- 270/80. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV 251/77, em que é recorrente Clotilde Castrillo Perez, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 181/81, em que é recorrente Casa da Paz Armarinho Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais,

à unanimidade, homologar a desistência do recurso , nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 07/80, em que é recorrente Antonio Celestino da Cruz, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro . Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/4 (hum quarto) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 90/80, em que é recorrente Reinaldo Cotia Braga, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, com voto de desempate da Presidência, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares, que conheceram do recurso para lhe dar provimento parcial. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 27 de agosto de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 27 de agosto de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.V-Presidente) JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Cons.)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro) GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Cons) WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons.)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Repda Faz.) DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 27 de agosto de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi' Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 195/81, RV- 219/81, RV- 224/81, RV- 229/81, RV- 230/81, RV- 231/81, RV- 232/81, RV- 233/81, RV- 235/81, RV- 236/81, RV- 237/81 e REO- 234/81, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Newton Egydio Rossi, João Bispo ' dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Gilberto Alves Nery, Wellington Carlos Batista, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Gilberto ' Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Wellington Carlos Batista, respectivamente. Tendo em vista compromissos que o impedirá de permanecer até o final da Sessão, o Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares solicitou à Presidência da Casa que desse preferência ao recurso no qual é o Relator. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV 55/79, em que é recorrente Drogaria Delta Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito a fim de que o órgão de Primeira Instância atenda a solicitação do Conselheiro Relator, nos termos das notas taquigráficas. Neste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso passou a substituir a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro nos processos oriundos do Departamento da Receita. Para início de votação: RV- 128/81, em que é recorrente Estabelecimentos de Modas Marie Claire S/A, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi, Advogada Dra. Maria Silvia Campos Lilla e Representante da ' Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito ' para a Sessão do próximo dia 03 de setembro, quinta-feira. Para prosseguimento de votação: RV- 52/81, em que é recorrente Benedito Tocantins, recorrido Departamento da Receita, relator o ' Conselheiro Wellington Carlos Batista, Advogado Drs. Benedito ' Aparecido Carvalho Ramos e Representante da Fazenda Procurador' Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Para início de votação: RV- 72/80, em que é recorrente Moura & Nicolleti Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Representante da Fazenda ' Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a hum valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse ' usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão convocando outra, Ordinária, para o dia 1º de setembro de 1981, às 15 horas.E por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais' Conselheiros presentes à Sessão do dia 1º de setembro de 1981, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 38 DE 17 DE Outubro DE 1 978.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/78-CEDF, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 002266/78-GDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar a Escola de 2º Grau Leonardo da Vinci, estabelecimento de ensino autorizado a funcionar por quatro (4) anos, pela Portaria nº 43/77-SEC, mantida pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., a oferecer a Habilitação de Técnico em Edificações, com previsão da Habilitação de Auxiliar em Desenhista de Arquitetura, com adoção dos currículos aprovados pelo Parecer nº 75/78-CEDF.

2. O Estabelecimento a que se refere a presente Portaria ficará sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente.

Distrito Federal, 17 de Outubro de 1 978.

WLADYMIR SIURTINHO
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

(DAR - Cr$ 4.168,00-6)

PORTARIA Nº 28 DE 28 DE agosto DE 1 980.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 51/80, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 007525/80-GDF,

R E S O L V E :

1. Conceder Reconhecimento à Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci, situada na Av. W/4-SEUP Sul, Quadra 703 - Bloco 01 - Lote "B", mantida pela Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda.

2. A Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci, fica sujeita à inspeção escolar nos termos da legislação vigente.

Brasília, 28 de agosto de 1 980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

(DAR - Cr$ 4.168,00-6)

PROCESSO Nº 002266/78-GDF
INTERESSADO: Escola de 2º Grau Leonardo da Vinci.
ASSUNTO : Pela concessão de autorização de funcionamento do curso que oferece a Habilitação de Técnico em Edificações, com previsão da habilitação auxiliar de Desenhista de Arquitetura; pela aprovação do novo currículo para o curso de Patologia Clínica; Pela validação dos atos escolares realizados com base no proposto.

HOMOLOGO o Parecer nº 75/78-CEDF, de 25/09/78, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado, por unanimidade em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que:

- seja concedida autorização de funcionamento do curso de 2º grau que oferece a Habilitação Plena em Edificações com previsão da habilitação de Desenhista de Arquitetura.
- sejam aprovados os quadros curriculares, anexos, das habilitações acima citadas (fls. 20 e 21).
- seja aprovada a nova proposta curricular do curso de Patologia Clínica em nível de técnico e auxiliar, constante de fls. 41 e 32, e que deverá se constituir em anexo ao Parecer.
- sejam validados os atos escolares realizados com base base no proposto, até a presente data.

Em 17/10/78.

WLADIMIR SIURTINHO
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal
(DAR - Cr$ 4.168,00-6)

PROCESSO Nº 007525/80 - GDF
INTERESSADO: Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci
ASSUNTO : Pelo Reconhecimento da Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci.

HOMOLOGO o Parecer nº 51/80-CEDF, de 20/08/80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja concedido reconhecimento à Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci, situada à Av. W/4-SEUP Sul, Quadra 703-Bloco 01 - Lote "B", mantida pela Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda.

Em 28/08/80.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

(DAR - Cr$ 4.168,00-6)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer nº 75/78-CEDF
Processo nº 002266/78-GDF
Interessado : Escola de 2º grau Leonardo da Vinci
Ementa : Pela concessão de autorização de funcionamento do curso que oferece a Habilitação de Técnico em Edificações, com previsão da habilitação de

auxiliar de Desenhista de Arquitetura; pela aprovação do novo currículo para o curso de Patologia Clínica; pela validação dos atos escolares realizados com base no proposto.

Relator : Consº Gildo Willadino

(DAR - Cr$ 4.168,00-6)

Parecer nº 51/80-CEDF
Processo nº 007525/80-GDF
Interessado: Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci
Ementa : Pelo reconhecimento da Escola de 2º Grau Leonardo Da Vinci
Relator : Conselheiro NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA

(DAR - Cr$ 4.168,00-6)

Conselho de Educação do D.F.

Evandir Feitosa de Faria
Assessora Auxiliar

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 698a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 287a. Sessão Extraordinária realizada a 20 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta como segue: Item 1) Processo nº 414.455/81-FHDF - Doação de equipamento à Unidade de Psiquiatria do Hospital de Base do Distrito Federal, feita pelo Grupo de Serviço Auxiliar Voluntário da referida Unidade - Relator, Conselheiro Marlow Kwitko. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma detida análise de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer, no qual pronuncia-se de acordo com as manifestações dos setores competentes quanto à aceitação da doação em tela e, considerando que, atitude como esta somente é digna de louvor, vota pela incorporação da doação em referência, ao patrimônio da FHDF. Discutida a matéria, e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "m" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a aceitar a doação de uma multibancada marca "Black and Bedker", uma máquina elétrica de serrar marca "Craftsman", um torno nº 0 marca "Somar", dois chuveiros elétricos "Corona" - e - um armário de madeira, para a Unidade de Psiquiatria do Hospital de Base do Distrito Federal, feita pelo Grupo de Serviço Auxiliar Voluntário da referida Unidade." Item 2) - Processo nº 585.380/78-FHDF - Rescisão de contrato/Débito de João Mendes de Oliveira - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Com a palavra, faz este a leitura de seu Relatório, um exame minudente de todas as peças processadas, passando em seguida à de seu Parecer, no qual pronuncia-se de acordo com à proposição da Procuradoria Jurídica e do Conselho Fiscal, com fundamento no Decreto nº 2718/74 do GDF, que autoriza deixar de pleitear, em juízo, ressarcimento de danos de vulto inferior ao maior salário mínimo vigente no país. Face ao exposto e ao que lhe fora dado examinar dos autos é seu Voto no sentido de que se autorize o Sr. Presidente a proceder a baixa do débito em pauta. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o lançamento do débito de João Mendes de Oliveira, na conta específica de resultado, com a consequente baixa do crédito e arquivamento dos autos." Constando da pauta para distribuição os Processos nºs. 414.517/81-FHDF - e - 414.518/81-FHDF, ambos referentes a Termos Aditivos aos contratos firmados com a Confederal S/A, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do primeiro o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves e do segundo o Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Esgotada a pauta, às 8h30 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 25 de agosto de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 699a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 698a. Sessão Ordinária realizada a 25 de agosto recém-findo. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta como segue: Item 1) - Processo nº 414.517/81-FHDF - Termo Aditivo ao Contrato com a Confederal S/A - Comércio e Indústria/Limpeza e Conservação de Jardins do Hospital Regional da Cei

lândia - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma detida análise de todas as peças processadas, esclarecendo, em seu Parecer, terem os diversos órgãos técnicos da FHDF, bem como a Procuradoria Jurídica, opinado favoravelmente quanto ao pleito. Isto posto, tendo em vista o que lhe fora dado examinar dos autos é seu Voto por que se conceda autorização, ao Sr. Presidente, para assinar o Termo Aditivo pretendido. Discutida a matéria e, em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato celebrado a 01 de outubro de 1980 com a Confederal S/A - Comércio e Indústria, estendendo ao Hospital Regional da Ceilândia, os serviços de limpeza hospitalar e conservação de jardins, consoante Processo nº 414.517/81-FHDF." Item 2) - Processo nº 414.518/81-FHDF - Termo Aditivo ao Contrato com a Confederal S/A - Comércio e Indústria/Vigilância Armada do Hospital Regional da Ceilância - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Com a palavra, faz este a leitura de seu Relatório, uma clara e precisa análise de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer no qual, face ao exposto e, considerando a indispensabilidade da medida para a adequada proteção do patrimônio representado pelo Hospital Regional da Ceilândia, Vota por que se autorize o Sr. Presidente a assinar o Termo Aditivo pretendido. Discutida a matéria e, em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato celebrado a 13 de junho de 1980 com a Confederal S/A - Comércio e Indústria, estendendo ao Hospital Regional da Ceilândia, os serviços de Vigilância Armada, consoante Processo nº 414.518/81-FHDF." Item 3) - Constando da Ordem do Dia para distribuição o Processo nº 415.619/81-FHDF - Débito de Luiz Celso da Silva, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Esgotada a pauta, às 9h15 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 01 de setembro de 1981.

Jofran Frejal

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 047 DE 08 DE Setembro DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, Ítem VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, combinado com o que estabelece o artigo 2º, Inciso IV, Parágrafo 2º, do Decreto nº 3.143, de 13 de janeiro de 1976,

R E S O L V E :

1. As atividades de Comunicação e Arquivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, obedecerão as disposições contidas nesta Instrução.

2. As Unidades Orgânicas integrantes da estrutura deste Departamento, vincular-se-ão normativamente à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa para efeito de que trata o ítem anterior.

3. As atividades de Comunicação e Arquivo serão distribuídas da seguinte forma:

- Formação de Processos
- Movimentação de Processos
- Controle e Informação de Processos
- Arquivamento e Desarquivamento de Processos e Documentos
- Anexação de Processos ou Documentos
- Guarda e Eliminação de Processos e Documentos.

1 - DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS

4. A atividade de formação de processos é constituído das seguintes tarefas: autuação, registro e conferência.

5. O processo será formado por assunto, não sendo permitido o agrupamento em uma só autuação, de assuntos distintos.

6. Não deverão ser autuados os papéis ou documentos sobre os seguintes assuntos:

- Escalas de férias;
- Transferências de férias;
- Adiantamento de férias;
- Abono pecuniário, requerimento de 1/3 das férias;
- Indicação de servidor para substituir ou responder por cargo de chefia ou direção;
- Declaração funcional;
- Certidão de Tempo de Serviço, a pedido de parte interessada;
- Concessão de pagamento de Salário-Maternidade;
- Concessão de Auxilio Natalidade;
- Previsão de Horas - Extras;
- Atestados Médicos;
- Pagamento de adicional noturno;
- Anotação de Mudança de estado civil de servidor;
- Pagamento de Pensão - Alimentícia, por ordem judicial;
- Concessão de Salário - Família;
- Consignação em favor da Associação Desportivo Social dos Servidores do DER-DF e outras entidades, quando autorizados; e
- Reposição aos cofres do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal de salários pagos a maior ao servidor.

1.1 - NUMERAÇÃO DE PEÇAS

7. A numeração de peças é iniciada na fase de autuação do processo e as peças subsequentes serão numeradas

pelos órgãos que as adicionarem.

Parágrafo Único - A capa do processo não será considerada como peça.

8. Os documentos encadernados ou em brochuras serão considerados como uma peça única, dispensada a numeração das páginas que o compõem. Exemplo - Catálogos de Peças de Veículos ou de fabricantes de móveis e outros similares.

9. É vedada a numeração de duas peças com o mesmo número, mesmo que diferençadas pelas letras "A" e "B".

10. Os documentos que se apresentarem em tamanho reduzido deverão ser presos a uma folha de papel em branco, constituindo-se em uma única peça do processo, devendo o carimbo de numeração atingir tanto o documento quanto a folha a que estiver preso.

2- DA MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS

11. A movimentação inicial do processo será feita pela Seção de Documentação e Comunicação Administrativa que o remeterá diretamente à Unidade orgânica envolvida no assunto, afim de ser instruído.

12. A movimentação de processos entre as unidades orgânicas deste Departamento, será feita de forma direta utilizando-se a " FICHA DE MOVIMENTO ".

13. A movimentação de processo dentro dos órgãos de uma mesma Unidade diretiva far-se-á diretamente, dispensando - se os despachos interlocutórios.

14. A movimentação de processos entre este Departamento e as outras unidades administrativas do Distrito Federal , far-se-á através de utilização do malote do " Sistema Central de Comunicação", da Secretaria de Administração.

3- DO CONTROLE E DA INFORMAÇÃO

15. O controle da movimentação de processos será efetuado pela Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, em todos os níveis de execução.

16. As unidades orgânicas remeterão à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa as fichas de movimento' para fins de atualização do andamento do processo, sempre' que ocorrer uma movimentação.

17. A informação sobre a localização do processo será prestada pela Seção de Documentação e Comunicação Administrativa em todos os níveis de execução.

18. A informação sobre fase de decisão será prestada pela unidade orgânica detentora do processo.

4- DO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

4.1 - ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

19. O arquivamento de processos é da competência exclusiva da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa.

20. Os processos serão arquivados obedecendo a ordem ' numérica e cronológica, acondicionados em envólucro próprio, por ano de autuação, em quantidade tal que possibilite o seu fácil manuseio.

21. Os processos pendentes de decisão não poderão ser arquivados, devendo aguardarem sua solução na unidade orgânica onde se encontrarem.

22. Os processos com prazo de guarda indeterminado serão arquivados separadamente dos demais.

23. Os processos cuja tramitação tenha obtido decisão' final, serão remetidos imediatamente à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa para arquivamento.

24. O arquivamento de processo poderá ser determinado' por qualquer chefia desde que contenha decisão final.

4.2 - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS AVULSOS -

25. Os documentos avulsos, tais como balancetes, guias de recolhimento, boletins de frequência, folha de ponto e outros, serão encaminhados à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa para arquivamento.

26. A remessa de que trata o ítem anterior será feita' por meio de " Pacotes ", em tamanho facilmente manuseável, com indicação precisa quanto ao seu conteúdo.

27. Não será permitido o acondicionamento nos pacotes de pastas suspensas, contendo documentos ou não.

28. Cada pacote conterá somente uma única natureza de documento, podendo, no entanto, serem agrupados por diferentes anos de expedição.

29. O pacote de documentos não poderá ter processo formando o seu conteúdo.

30. A Seção de Documentação e Comunicação Administrativa atribuirá a cada unidade orgânica faixa numérica para arquivamento de pacote, retornando ao início de cada exercício ao número que lhe foi atribuído.

31. O pacote não será aberto na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, cabendo ao órgão expedidor' a informação sobre o conteúdo do mesmo.

32. Os órgãos expedidores de pacotes elaborarão uma listagem dos documentos a serem encaminhados para arquivamento e examinada préviamente pela Seção de Documentação' e Comunicação Administrativa.

33. Os pacotes a serem remetidos à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para arquivamento, deverão conter no rótulo as seguintes especificações:

- Número do pacote e ano;
- Origem;
- Natureza dos documentos; e
- Prazo de guarda.

34. Os pacotes serão remetidos à Seção de Documenta - ção e Comunicação Administrativa, juntamente com o formulário próprio de encaminhamento, devendo constar no mesmo todas especificações contidas no rótulo.

4.3 - DO DESARQUIVAMENTO DE PROCESSOS -

35. Os processos poderão ser desarquivados pelas che-

fias referidas no ítem 24.

36. O pedido de desarquivamento será feito mediante solicitação em formulário próprio.

4.4 - P A C O T E -

37. Os pacotes só serão desarquivados por autorização do órgão que determinou o seu arquivamento.

38. O desarquivamento de pacote será feito mediante solicitação em formulário próprio.

39. O órgão que desarquivar pacote e retirar documentos do seu conteúdo deverá, ao remeter novamente para o Arquivo, especificar no rótulo o documento retirado.

5. - DA ANEXAÇÃO DE PROCESSOS OU DOCUMENTOS -

5.1 - DOS PROCESSOS

40. Anexação é a reunião de dois ou mais processos que guardem entre si uma relação de causa e efeito.

41. A anexação será realizada quando for possível definir entre eles um processo originário e um derivado.

42. Entende-se por processo originário aquele que requer matéria complementar indispensável à sua instrução ou decisão.

43. Processo derivado é aquele que apresenta matéria subsidiária à complementação do processo originário.

44. Na anexação, as peças de cada um dos processos conservarão sua numeração original, independente um do outro.

45. A anexação de processos em tramitação será realizada no órgão que estiver de posse do processo originário.

46. Quando se tratar de anexação em que um dos processos esteja arquivado, esta deverá ser efetuada pela Seção de Documentação e Comunicação Administrativa.

47. Na anexação, o processo originário terá preferência sobre o processo derivado, o qual ficará sempre em segundo plano.

48. O termo de juntada será aposto no verso da capa do processo originário.

5.2 - DOS DOCUMENTOS -

49. A anexação de documentos em processo será feita, a interesse do Departamento, independente de despacho, ou a pedido de terceiros.

6. - DA GUARDA E DA ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

6.1 - DA GUARDA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS -

50. A Seção de Documentação e Comunicação Administrativa guardará por tempo indeterminado os processos e documentos sobre os seguintes assuntos:

a) projetos ou plantas de construção de estradas;
b) original de folhas de pagamento de pessoal;
c) pagamento de despesas com aquisição de materiais/ou prestação de serviços;
d) folha, cartão e livro de ponto de servidores;
e) livro de ata de posse de servidores;
f) acidentes de trabalho;
g) documentos e estudos que deram ou vieram a dar origem à criação ou a extinção de unidades orgânicas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;
h) originais dos Decretos sobre criação e extinção de órgão do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;
i) originais de Atas, Contratos e Convênios;
j) escrituras e registros de bens imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;
k) originais de Instruções do Diretor-Geral;
l) estatísticas de tráfego;
m) relatório anual de atividade; e
n) balanços.

51. Serão guardados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, pelo prazo de 10 (dez) anos, os processos e documentos sobre os seguintes assuntos:

a) punições a qualquer servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
b) reclamações trabalhistas;
c) concessões de direitos e vantagens a servidores;
d) de prestação de contas;
e) cópias de contratos e convênios;
f) de medições e avaliações de obras;
g) dossier de contratos de obras e convênios;
h) ficha de apropriação de peças e controle;
i) fichas de ensaios de laboratório;
j) termo de recebimento de obras; e
k) originais de decretos de alteração das tabelas de emprego do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF.

52. Permanecerão guardados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos sobre os seguintes assuntos:

a) ficha de lançamentos contábeis;
b) extratos de contas bancárias;
c) cópia de nota de empenho emitidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;
d) cópias de Nota de Empenho emitidas por outros órgãos;
e) fichas de acompanhamento e execução de Metas-Atividades - Projetos;
f) fichas de controle de verbas;
g) cópias de guias de recolhimento à Tesouraria;
h) cópias de ordens de pagamento;
i) proposta orçamentária trienal; e
j) cadastramento do P A S E P .

53. A Seção de Documentação e Comunicação Administrativa guardará, pelo prazo de 02 (dois) anos, os documentos sobre os seguintes assuntos:

a) aviso de crédito do Fundo Rodoviário Nacional e do Banco Regional de Brasília S.A.;
b) balancetes;
c) boletim diário de disponibilidade;
d) termo de verificação de caixa;
e) atestados de execução de obras;
f) atestados médicos;
g) cópias de rescisão de contratos de trabalho;
h) programação anual de trabalho;
i) cópias de termos de Convênios;
j) quadros de alterações orçamentárias;
l) atas da Junta de Controle, encaminhadas ao Conselho Rodoviário; e
m) editais.

54. Os documentos de natureza administrativa, não abrangidos por esta Instrução, tais como ofícios, memorandos e outros, poderão ser guardados no órgão respectivo' pelo prazo de até 01 (um) ano.

55. Decorrido o prazo acima, os documentos deverão ser encaminhados à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, sob a forma de pacote.

- DA RETIRADA DE PEÇAS -

56. A retirada de peças de um processo poderá ocorrer no interesse deste Departamento ou a pedido de terceiros.

57. A peça retirada à pedido de terceiros será feita' mediante manifestação, desde que, comprovado o legítimo' interesse da parte.

58. A retirada de peças de processo em tramitação será efetuada no órgão onde o mesmo se encontrar.

59. A retirada de peças de processo arquivado é da competência exclusiva da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa.

60. O processo que tiver peça retirada não será renumerado, permanecendo vago o número correspondente.

61. O termo de retirada de peças será aposto no verso da capa do processo.

- DA EXPEDIÇÃO DE CÓPIAS -

62. É assegurada a expedição de cópias de processos e documentos, em tramitação ou já arquivado, mediante solicitação da parte interessada.

63. Tratando-se de cópia de processos ou documento já arquivados deverá ser requerida ao Diretor da Divisão de Administração, a fim de que seja verificado o legítimo ' interesse.

64. Na hipótese de se tratar de cópia de processo ou documento ainda em tramitação, o pedido deverá ser dirigido ao titular da unidade diretiva onde se encontrar o documento.

- DA ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS -

65. A eliminação de processos e/ou documentos será procedida por uma Comissão de Eliminação, designada pelo Diretor - Geral.

66. A Comissão de que trata o ítem anterior terá a composição de 03 (três) membros, sendo o representante ' da Divisão de Administração, que exercerá a Presidência, e os outros 02 (dois) membros serão escolhidos com um representante de uma das Unidades Diretivas e um representante dos Distritos Rodoviários.

67. A descaracterização dos processos, documentos e / ou papéis deverá, sempre, ser feita através de processo' mecânico.

- DISPOSIÇÕES GERAIS -

68. Fica a Divisão de Administração incumbida de introduzir as alterações dos instrumentos de execução decorrentes da aplicação desta Instrução.

69. Os casos omissos ou dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução serão dirimidas por ato do Diretor da Divisão de Administração.

70. Caberá à Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, sem prejuizo de suas competências regimentais, instruir e orientar as unidades de apoio no desempenho das atividades específicas de Comunicação e Arquivo.

Brasília,DF, 08 de Setembro de 1981

Engº JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral do DER-DF

JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

ATA DA 1349a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1349a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360153/81, celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/81, entre o DER-DF e Consórcio GDF, Administrado e Gerido pela Denison Propaganda S/A, alterando a Cláusula IV do referido Contrato; 360867/81, pagamento à Sinalenge - Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 1.042.542,90; 360911/81, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 9.844.247,45; 361086/81; celebração do Contrato nº 040/81, entre o DER-DF e TECNO - Service Paisagismo e Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 1.530.000,00, conforme Tomada de Preços nº 26/81; 361191/81, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 1.584,00; 361299/81, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 788.044,20; 361335/81, pagamento à Empresa Santo Antonio Ltda, no valor de Cr$ 9.176,00; 361399/81, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 717.605,00; 361413/81, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 1.209.563,67; 361419/81, recolhimento ao Grêmio Beneficente de Oficiais do Exército (GBOEX), no valor de Cr$ 9.395,00; 361420/81, recolhimentos efetuados ao Clube dos Oficiais Reformados e da Reserva das Forças Armadas (CORRFA), Caixa de Pecúlio, Pensões e Montepio Beneficente (CAPEMI), Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal (ASPGDF), Associação dos Servidores Civis do Brasil (ASCB) e Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas

(COIFA), totalizando Cr$ 49.036,00; 361430/81, folha de pagamento avulsa de adiantamento de férias, no valor de Cr$ 175.535,20; 361431/81, folha de pagamento avulsa de abono pecuniário, no valor de Cr$ 55.675,99; 361433/81, folha de pagamento avulsa de horas extras e diferença de salário, no valor de Cr$ 24.635,97; 361482/81, pagamento à Associação Brasileira de Pavimentação, no valor de Cr$ 9.000,00; 361483/81, emissão de Nota de Empenho em nome do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no valor de Cr$ 100.000,00; 361485/81, aquisição de peças com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 391.898,00 e 361494/81, remanejamento de dotações orçamentárias. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1350a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1350a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361008/80, celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/80, entre o DER-DF e Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, alterando a Cláusula VI, do item 2 do referido Contrato; 360078/81, celebração do Contrato nº 035/81, entre o DER-DF e Construtora Aterpa S/A, no valor de Cr$ 93.351.692,00, conforme Edital de Concorrência nº 001/81; 360623/81, aquisição de material, conforme Tomada de Preços nº 022/81, no valor de Cr$ 540.788,80; 360626/81, pagamento à Empresa Santo Antonio Ltda, no valor de Cr$ 7.551,00; 360807/81, pagamento à Empresa Santo Antonio Ltda, no valor de Cr$ 3.661,00; 360885/81, pagamento à Empresa Santo Antonio Ltda, no valor de Cr$ 15.102,00; 360921/81, pagamento à Confecções São Paulo Ltda, no valor de Cr$ 44.840,00; 360923/81, pagamento à Plaspel Embalagens Ltda, no valor de Cr$ 3.141,00; 361030/81, aquisição de material, conforme Convite nº 062/81, no valor de Cr$ 34.699,60; 361104/81, pagamento à Empresa Santo Antonio Ltda, no valor de Cr$ 14.898,00; 361106/81, pagamento à Tercon - Terraplenagem e Construção S/A, no valor de Cr$ 5.204.327,94; 361107/81, pagamento à Rod-Bel S/A - Indústria e Comércio, no valor de Cr$ 12.152,32; 361125/81, pagamento à Serveng-Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr$ 10.158.766,94; 361211/81, pagamento à Serveng - Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr$ 64.781,75; 361214/81, pagamento à Cotril S/A - Máquinas e Equipamentos, no valor de Cr$ 78.631,15; 361273/81, pagamento à Rod-Bel S/A Indústria e Comércio, no valor de Cr$ 5.878,00; 361379/81, demissão da TEP/DER-DF do servidor Isaú Nonato de Carvalho; 361389/81, pagamento à Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, no valor de Cr$ 32.604,00; 361392/81, pagamento à Auto Silva Ltda, no valor de Cr$ 173.115,00; 361404/81, pagamento à Auto Silva Ltda, no valor de Cr$ 96.980,66; 361425/81, pagamento à Codipe Cia. Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 16.844,43; 361427/81, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 7.529,00; 361428/81, pagamento à Kero - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de Cr$ 17.595,00; 361441/81, pagamento à Papelaria ABC Comércio de Papéis Ltda, no valor de Cr$ 11.160,00; 361442/81, pagamento à Encadernadora Martins Ltda, no valor de Cr$ 6.000,00; 361444/81, pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, no valor de Cr$ 7.400,00; 361445/81, pagamento à VIPLAN - Viação Planalto Ltda, no valor de Cr$ 8.520,00; 361478/81, aquisição de bens móveis com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 170.004,95; 361496/81, aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 35.000,00; 361497/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 300.000,00; 361512/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 300.000,00 e 361516/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, no valor de Cr$ 150.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1351a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1351a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361952/80, celebração do Primeiro e do Segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 021/81, entre o DER-DF e ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, nos quais foram alteradas a Cláusula V no Primeiro Termo Aditivo e o item 2 da Cláusula IV no Segundo Termo Aditivo do referido Contrato; 360685/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 7.665.714,57; 360876/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 4.560.345,82; 360993/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 515.255,05; 361071/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 7.524.668,32; 361169/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 539.404,29; 361256/81, celebração do Contrato nº 041/81, entre o DER-DF e Paviquímica - Produtos Químicos Ltda, no valor de Cr$ 1.086.684,00, conforme Convite nº 072/81; 361269/81, pagamento à Uni-Goiás Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 2.272.536,00; 361270/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 1.171.600,55; 361282/81, pagamento à Cimento Tocantins S/A, no valor de Cr$ 34.699,60; 361292/81, pagamento à Empresa Santo Antonio Ltda, no valor de Cr$ 10.824,00; 361308/81, pagamento à Pioneira da Borracha Ltda, no valor de Cr$ 530.288,80; 361318/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 739.490,54; 361326/81, pagamento à Serveng - Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, no valor de Cr$ 122.766,62; 361414/81, execução de serviços, con

forme Convite nº 075/81, no valor de Cr$ 25.250,00; 361440/81, aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 500.000,00; 361456/81, pagamento à ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 4.208.542,58; 361473/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 1.491,00; 361474/81, aquisição de material, conforme Convite nº 080/81, no valor de Cr$ 304.169,00; 361477/81, aquisição de material, conforme Convite nº 077/81, no valor de Cr$ 65.400,00; 361498/81, aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 450.000,00; 361500/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 1.900,00; 361501/81, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 11.640,00; 361514/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Eldorado Diesel Ltda, no valor de Cr$ 75.000,00, conforme Contrato nº 009/81; 361519/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Torre Veículos Ltda, no valor de Cr$ 15.000,00, conforme Contrato nº 017/81; 361520/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Brasília Serviços Automotores S/A - BRASAL, no valor de Cr$ 15.000,00, conforme Contrato nº 015/81; 361521/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Distribuidora Brasília de Veículos S/A - DISBRAVE, no valor de Cr$ 15.000,00, conforme Contrato nº 016/81; 361525/81, emissão de Nota de Empenho complementar, em nome da Carimbos Brasil Ltda, no valor de Cr$ 5.000,00; 361529/81, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 665.873,34; 361530/81, cancelamento de parte da Nota de Empenho nº 269/81, em nome da Onojás S/A - Comércio e Indústria, no valor de Cr$ 5.000,00 e 361550/81, emissão de Notas de Empenho em nome da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB e Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, totalizando Cr$ 465.000,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1352a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1352a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360829/79, baixa do crédito existente na conta vencimentos e salários não reclamados, no valor de Cr$ 1.760,58, em nome de Olivio Francisco da Silva; 360649/81, celebração do Contrato nº 037/81 e seu Primeiro Termo de Re-ratificação, entre o DER-DF e Euler S/A - Engenharia e Consultoria, no valor de Cr$ 2.228.249,76, conforme Convite nº 060/81; 361085/81, pagamento à Ana B. Oliveira, no valor de Cr$ 188.382,00; 361117/81, pagamento à Lemac S/A - Indústria Heliográfica, no valor de Cr$ 36.542,00; 361156/81, pagamento à Sinalenge Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 169.934,49; 361357/81, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 6.393,36; 361426/81, pagamento à Comércio e Representações de Material Elétrico Mercúrio Ltda, no valor de Cr$ 8.550,00; 361432/81, pagamento à Uni-Goiás - Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 3.535.056,00; 361468/81, pagamento à Xerox do Brasil S/A, no valor de Cr$ 63.655,40; 361506/81, cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 195/81, em nome da Auto Silva Ltda, no valor de Cr$ 220,00; 361518/81, pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, no valor de Cr$ 3.604.847,86; 361534/81, pagamento à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 28.116,02; 361535/81, pagamento à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor de Cr$ 21.657,89; 361536/81, pagamento à Filtroac - Filtros Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr$ 39.856,20; 361537/81, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 872.050,00; 361540/81, folha de pagamento do mês de agosto/81, folha 11, no valor de Cr$ 1.690.885,74; 361548/81, pagamento à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, no valor de Cr$ 16.078,00; 361549/81, emissão de Notas de Empenho em nome da Empresa Santo Antonio Ltda, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, Viação Planalto Ltda - VIPLAN e Viação Pioneira Ltda, totalizando Cr$ 100.000,00; 361553/81, recolhimento ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no valor de Cr$ 1.367.235,74; 361555/81, folha de pagamento avulsa do mês de agosto/81, no valor de Cr$ 71.530,93 e 361578/81, remanejamento de dotações orçamentárias. Às quinze horas, o Sr. Presidente e os Senhores Membros da Junta de Controle, dirigiram-se ao Serviço de Tesouraria do DER-DF, para verificação dos valores existentes em seu poder, lavrando o Termo de Verificação de Caixa, após os exames da documentação que lhes foi apresentada. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr.Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner - SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza - SEF

CONSELHO RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 111a. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Senhor Presidente, de acordo com o disposto no Art. 22, Incisos III e IV, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, realizada aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, Substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello e Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO: Às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 362458/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 23/80, celebrado com a TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., que tem por objeto a execução de trabalhos rodoviários, compreendendo serviços de eventual terraplenagem e pavimentação da Rodovia BR-251, subtrecho Ribeirão Arre - pendido a Unaí, entre o km 25 e o km 44,5. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, opinar pela celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 23/80, elevando o seu valor de Cr$ 89.100.000,00 (oitenta e nove milhões e cem mil cruzeiros) para Cr$ 173.882.553,00 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil mil e quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), sendo

Cr$ 86.682.553,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e qui - nhentos e cinquenta e três cruzeiros) a base dos preços inciais e Cr$ Cr$ 87.200.000,00 (oitenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros) a titulo de previsão de reajustamento, bem como pela aprovação da minuta elaborada pelo Serviço Jurídico do DER-DF, fls. 121 e 122, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais, devendo o presente processo ser submetido à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Art. 27, do Regimento supra mencionado. 2) Processo Nº 361585/81 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Abertura de crédito suplementar ao orçamento do DER-DF relativo ao exercício de 1981, para reforço das dotações 3.1.2.0 e 3.1.3.2. - RELATOR: Conselheiro Paulo de Abreu Rebello. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, pelo diligenciamento junto aos órgãos competentes do GDF, no sentido da aprovação do crédito suplementar solicitado, objetivando a continuidade dos serviços, e consequentemente evitando paralisação completa da Administração do DER-DF. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselho tomou conhecimento da ausência da Conselheira Tânia Battella de Siqueira a esta reunião, por motivo de viagem. ENCERRAMENTO: Às doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

DUÍLIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

ATA da 729a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1344a. e 1345a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361952/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 021/81, celebrado entre o DER-DF e ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda., tendo por objeto a execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal na Rodovia DF-03, trecho Brazlândia/DF-04. - Distribuído ao Conselheiro Paulo de Abreu Rebello, para relatar. 2) Processo Nº 361493/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segunda reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF relativa ao exercício de 1981. - Distribuído ao Conselheiro Duílio Rodrigo Torres, para relatar. 3) Processo Nº 360999/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 027/81 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de terraplenagem e obras de arte correntes para implantação provisória da Rodovia BR-080, trecho entre o posto fiscal da divisa DF/GO e o Rio Tucum, numa extensão aproximada de 7,750 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, para relatar. 4) Processo Nº 361929/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Terceiro Termo de Re-ratificação ao Contrato Nº 08/80, celebrado entre o DER-DF e PROENGE - Projetos de Engenharia Ltda., para elaboração de projeto final de engenharia para aumento da capacidade (duplicação) da Rodovia BR-020/DF, trecho Sobradinho/Planaltina, subtrecho km 5,6 ao km 26,6. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a retificação do item 1 da Cláusula VI, do Contrato Nº 08/80, elevando o seu valor de Cr$ 4.754.344,85 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) para Cr$ 6.109.016,94 (seis milhões, cento e nove mil, dezesseis cruzeiros e noventa e quatro centavos), com um acréscimo, portanto, de Cr$ 1.354.672,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e nove centavos), permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 5) Processo Nº 360730/81 - Interessado: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A - Assunto: Pedido de revisão de reajustamento do Contrato Nº 33/80, firmado em 04/07/80, que tem por objeto a execução dos serviços de restauração e pavimentação da Rodovia DF 20, trecho BR-060/DF-03. - RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, não acolher a solicitação da Empreiteira, bem assim pela manutenção dos valores da Medição de Reajustamento da Medição Final do Contrato em epígrafe, considerando que os critérios de reajustamento adotados no Contrato Nº 33/80 são os tradicionalmente empregados nos demais contratos. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: JÚLIO XAVIER RANGEL

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

DUÍLIO RODRIGO TORRES

ATA da 730a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Doutor Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1346a. e 1347a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361529/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Aquisição de brinquedos para os filhos dos funcionários do DER-DF, mediante dispensa de licitação. - Distribuído à Conselheira Tânia Battella de Siqueira, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado

pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais da relatora, decidiu, por unanimidade, fundamentado no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Nº 4.507, de 26/12/78, dispensar a licitação no valor de Cr$ 665.873,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), a favor da Manufatura de Brinquedos Estrela S/A, para fornecimento dos brinquedos constantes da proposta de fls. 05 e 06. 2).Processo Nº 361546/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Convênio Especial de cooperação, compromisso e delegação de encargos para execução de serviços e obras na Rodovia BR-080/DF, trecho Brazlândia - Divisa DF/GO, com extensão aproximada de 13,0 km, que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras. - Distribuído ao Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho, para relatar. 3) Processo Nº 361558/81 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER-DF referentes ao mês de julho de 1981. - Distribuído ao Conselheiro Jethro Bello Torres, para relatar. 4) Processo Nº 361952/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 021/81, celebrado com a ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda., tendo por objeto a execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal na Rodovia DF-03, trecho Brazlândia/DF-04. - RELATOR: Conselheiro Paulo de Abreu Rebello. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do segundo aditamento ao Contrato Nº 021/81, prorrogando o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato por 14 (quatorze) dias úteis, a partir de 19/08/81, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 5) Processo Nº 361493/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segunda Reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF relativo ao exercício de 1981. - RELATOR: Conselheiro Duílio Rodrigo Torres. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a segunda reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF para o exercício de 1981, de acordo com a exposição às fls. 01 e 02 e quadros demonstrativos de fls. 03 e 04, da Divisão de Programação. 6) Processo Nº 360999/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 027/81 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de terraplenagem e obras de arte correntes para implantação provisória da Rodovia BR-080, trecho entre o posto fiscal da divisa DF/GO e o Rio Tucum, numa extensão aproximada de 7,750 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATOR: Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Incisos XXV e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 027/81, a favor da TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., bem como aprovar a minuta de contrato de fls. 67 a 74, regulando a execução dos serviços em epígrafe, no valor de Cr$ 37.445.720,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte cruzeiros), com previsão de reajustamento de Cr$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis. ASSUNTOS DIVERSOS: O Senhor Diretor-Geral do DER-DF, Engº Júlio Xavier Rangel, informou que foram celebrados com o DNER, ad referendum deste Conselho, os seguintes Instrumentos: a) Convênio Especial de cooperação, compromisso e delegação de encargos para execução de serviços e obras na Rodovia BR-080/DF, trecho Brazlândia - Divisa DF/GO, com extensão aproximada de 13,0 km, que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Viação Obras: e b) Primeiro Termo de Re-ratificação ao Convênio de Delegação de Encargos Nº PG-52/79, para execução da complementação de terraplenagem e pavimentação da Rodovia BR-251, subtrecho Ribeirão Arrependido-Unaí (MG), numa extensão de 67 km, firmado entre o DNER e o DER-DF, com a interveniência da Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JETHRO BELLO TORRES

DUÍLIO RODRIGO TORRES

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

PAULO DE ABREU REBELLO

JÚLIO XAVIER RANGEL

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

ATA da 731a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Doutor José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Paulo de Abreu Rebello, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1348a. e 1349a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Senhor Presidente determinado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361651/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato Nº 030/81, celebrado com a EULER S/A - Engenharia e Consultoria, que tem por objeto a execução do projeto final de engenharia do sistema viário do Terminal de Cargas de Brasília. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato em epígrafe, de acordo com a minuta de fls. 162 e 163, alterando o item 2 da Cláusula VI, do Contrato Nº 030/81, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais: "Dotação - A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Convênio Nº 070/81 - DF/DER-DF - Execução dos Serviços de Implantação de Vias, Estradas e Obras Complementares no DF, conforme Nota de Empenho nº ...". 2) Processo Nº 361559/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Convênio de Delegação de Encargos Nº PG-52/79, para execução da complementação de terraplenagem e pavimentação da Rodovia BR-251, subtrecho Ribeirão Arrependido-Unaí(MG), numa extensão de 67 km, firmado entre o DNER e o DER-DF, com a interveniência da Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS. - Distribuído ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel, para relatar, que apresentou o seu parecer e voto. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, referendar o ato de celebração do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Convênio em epígrafe, pelo Senhor Diretor-Geral do DER-DF. 3) Processo Nº 361585/81 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Abertura de crédito suplementar ao orçamento do DER-DF relativo ao exercício de 1981, para reforço das dotações 3.1.2.0 e 3.1.3.2. - Distribuído ao Conselheiro Paulo de Abreu Rebello, para relatar. 4) Processo Nº 361546/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Convênio especial de cooperação, compromisso e delegação de encargos para execução de serviços e obras na Rodovia BR-080/DF, trecho Brazlândia - divisa DF/GO, com extensão aproximada de 13,0 km, que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras. - RELATOR: Conselheiro Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, referendar o ato de celebração do convênio

supra mencionado, pelo Senhor Diretor-Geral do DER-DF. 5) Processo Nº 361558/81 - Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER-DF referentes ao mês de julho de 1981. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, com a abstenção de voto do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o que estabelece o Art. 26, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o voto do relator, decidiu acatar o parecer conclusivo da Junta de Controle do DER-DF, aprovando os balancetes do mês de julho de 1981. ASSUNTOS DIVERSOS: O Conselho tomou conhecimento de proposição da Divisão de Programação (Processo Nº 361576/81) no sentido de ser procedida alteração do Orçamento Sintético do DER-DF, através de ato próprio do Diretor-Geral do DER-DF, incluindo recursos no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados, segundo a Lei Nº 6.873, de 03/12/80, que aprova o Orçamento Anual do Distrito Federal para 1981, ao Desenvolvimento do Projeto 40 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Distritos Rodoviários, recursos ainda não incluidos no elenco de Receitas Orçamentárias do DER-DF. O Senhor Diretor-Geral do DER-DF, Engº Júlio Xavier Rangel informou ao Conselho sobre as conclusões da 16a. Reunião Anual de Pavimentação, realizada em Recife-PE, no período de 23 a 28 de agosto de 1981, da qual participaram três Engenheiros do DER-DF. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e quinze minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

PAULO DE ABREU REBELLO

TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DUILIO RODRIGO TORRES

JETHRO BELLO TORRES

PETRUCIO GLABRIO PEDROSA DE CARVALHO

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER—DF

ATA DA 226a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 226a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antonio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, Miguel Farah e Viktor José Leer Arneitz - Respondendo pelo Serviço Jurídico, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361952/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 021/81, celebrado entre o DER-DF e ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda., tendo por objeto a execução de trabalhos rodoviários compreendendo eventual terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização horizontal na Rodovia DF-03, trecho Brazlândia/DF-04. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº 021/81 por 14 (quatorze) dias úteis, a partir de 19/08/81, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 2) Processo Nº 360999/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 027/81 - Execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de terraplenagem e obras de arte correntes para implantação provisória da Rodovia BR-080, trecho entre o posto fiscal da divisa DF/GO e o Rio Tucum, numa extensão aproximada de 7,750 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de tabela de preços unitários. - RELATORA: Enga. Célia Silva Menezes Senna. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto da relatora, manifesta-se pela homologação do julgamento da Tomada de Preços Nº 027/81, a favor da TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., no valor de Cr$ 37.445.720,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte cruzeiros), com previsão de reajustamento de Cr$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 90 (noventa) dias úteis. 3) Processo Nº 361493/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segunda reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF relativo ao exercício de 1981. - RELATOR: Engº Miguel Farah. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela aprovação da segunda reformulação do Programa de Obras Rodoviárias do DER-DF para o exercício de 1981, de acordo com a exposição às fls. 01 e 02 e quadros demonstrativos de fls. 03 e 04, da Divisão de Programação. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: _____
ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : _____
ÉLIO MOULIN

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA

ENIVALDO ALVES SILVA

PAULO AFONSO LOPES CABEZON

MIGUEL FARAH

ATA DA 227a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 227a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, Enivaldo Alves Silva - Respondendo pela Divisão de Normas e Pesquisas, Miguel Farah e Paulo Afonso Lopes Cabezon - Respodendo pela Divisão de Programação, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361529/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Aquisição de brinquedos para os filhos dos funcionários do DER-DF, mediante dispensa de licitação. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se, com fundamento no Art. 17, Inciso VII, do Decreto Nº 4.507, de 26/12/78, pela dispensa de licitação no valor de Cr$ 665.873,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), a favor da Manufatura de Brinquedos Estrela S/A, para fornecimento dos brinquedos constantes da proposta de fls. 05 e 06. 2) Processo Nº 361546/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER DF - Assunto: Convênio Especial de cooperação, compromisso e delegação de encargos para execução de serviços e obras na Rodovia BR-080/DF, trecho Brazlândia -Di

visa DF/GO, com extensão aproximada de 13,0 km, que entre si fazem o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com a interveniência da Secretaria de Viação e Obras. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pelo conhecimento do ato de celebração do convênio supra mencionado, submetendo à aprovação do Egrégio Conselho Rodoviário do Distrito Federal o aludido ato. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Senhores Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: _____
ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : _____
LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

ANTONIO NETO DE GODOI

MIGUEL FARAH

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

ÉLIO MOULIN

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA

ATA DA 228a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 228a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Júlio Xavier Rangel, Diretor-Geral do DER-DF e com a presença dos seguintes membros: Antonio Neto de Godoi, Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes e Miguel Farah, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezessete horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361651/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato Nº 030/81, celebrado com a EULER S/A - Engenharia e Consultoria, que tem por objeto a execução do projeto final de engenharia do sistema viário do Terminal de Cargas de Brasília. - RELATOR: Engº Miguel Farah. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato em epígrafe, de acordo com a minuta de fls. 162 a 163, alterando o item 2 da Cláusula VI, do Contrato Nº 030/81, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais: "Dotação - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Convênio Nº 070/81 - DF/DER-DF - Execução dos Serviços de Implantação de Vias, Estradas e Obras Complementares do DF, conforme Nota de Empenho nº ...". 2) Processo Nº 361559/81 - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Convênio de Delegação de Encargos Nº PG-52/79, para execução da complementação de terraplenagem e pavimentação da Rodovia BR-251, subtrecho Ribeirão Arrependido-Unaí (MG), numa extensão de 67 km, firmado entre o DNER e o DER-DF, com a interveniência da Fundação Rural Mineira Colonização e Desenvolvimento Agrário-RURALMINAS. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pelo conhecimento e aprovação do ato de celebração do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Convênio em epígrafe, pelo Senhor Diretor-Geral do DER-DF, que deverá ser submetido ao Egrégio Conselho Rodoviário do Distrito Federal. 3) Processo Nº 361585/81 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Abertura de crédito suplementar ao orçamento do DER-DF relativo ao exercício de 1981, para reforço das dotações 3.1.2.0 e 3.1.3.2. - RELATOR: Engº José Medeiros de Oliveira. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela aprovação do crédito suplementar solicitado para o DER-DF no valor de Cr$ 34.850.000,00 (trinta e quatro milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) na Atividade DER-2809 - Manutenção das Atividades do DER-DF, nas seguintes rubricas orçamentárias: 3.1.2.0 - Material de Consumo - no valor de Cr$ 25.850.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - no valor de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), de acordo com a exposição da Divisão de Administração às fls. 01 e 02 e quadros demonstrativo de fls. 03. ASSUNTOS DIVERSOS: Esta Diretoria Consultiva tomou conhecimento, através de relato do Membro Antônio Neto de Godoi, constante do Processo Nº 361576/81, de proposição da Divisão de Programação, no sentido de ser procedida alteração do Orçamento Sintético do DER-DF, incluindo recursos no valor de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados, segundo a Lei Nº 6.873, de 03/12/80, que aprova o orçamento anual do Distrito Federal para 1981, ao desenvolvimento do Projeto 40 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Distritos Rodoviários, recursos estes ainda não incluídos no elenco de Receitas Orçamentárias deste Departamento. - De acordo com o relator, a alteração efetivar-se-á através de Ato próprio do Senhor Diretor-Geral do DER-DF, o que virá permitir o tombamento e contabilização dos bens adquiridos através do FUNDEFE. ENCERRAMENTO: Às dezoito horas e vinte e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a Presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Membros presentes.

PRESIDENTE: _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETÁRIO: _____
ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA

MEMBROS : _____
ÉLIO MOULIN

ANTONIO NETO DE GODOI

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Sessão de 12 de agosto **de 1981.**

Processo N.º: 471.816/81-FZ.

Interessado: DÁRIO JOSÉ TRIACA.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº116 do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 290

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrenda

mento do lote nº116 do Núcleo Rural de Tabatinga de Thais Maria da Rocha para DÁRIO JOSÉ TRIACA, conforme o disposto no Decreto nº 4.802 /79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto **de 1981.**

Processo N.º: 470.241/81-FZ.

Interessado: DYONER PEIXOTO DE ALMEIDA.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento dos lotes nºs 45,46 e 47 do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 291

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E:

a) autorizar o arrendamento do lote nº47, do Núcleo Rural de Tabatinga a DYONER PEIXOTO DE ALMEIDA;

b) anuir às transferências dos Contratos de arrendamentos dos lotes nºs45 e 46 do mesmo Núcleo, de José Rubens Corres e Gilson Ribeiro de Vasconcelos, respectivamente, para DYONER PEIXOTO DE ALMEIDA, conforme o disposto no Decreto nº 4,802/79,

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto **de 1981.**

Processo N.º: 470.906/81-FZ.

Interessado: BENIGNO ÁVILA DE GOIÁS PINHEIRO.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº144 da Colônia Agrícola Ponte Alta.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 292

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº144 da Colônia Agrícola Ponte Alta, de João Dias de Oliveira para BENIGNO ÁVILA DE GOIÁS PINHEIRO. conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto **de 1981.**

Processo N.º: 470.708/81-FZ.

Interessado: JOSÉ MÁRIO JACINTO.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº02 do Núcleo Rural Taquara.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 293

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº02 do Núcleo Rural Taquara, de Onofre Evangelista de Queiroz para JOSÉ MÁRIO JACINTO, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto **de 1981.**

Processo N.º: 623.807/78-FZ.

Interessado: CLORIS FERREIRA PAZ.

Assunto: Reconsideração de rescisão de contrato.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 294

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto apro-

vado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

manter a Resolução nº 200, de 10 de junho de 1.981, deste Colegiado.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto de 1981.

Processo N.º: 471.559/81-FZ.

Interessado: DARCY ALVIM PEREIRA.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº49 da Colônia Agrícola Estanislau.

Relator: RUY DE ARAUJO CALDAS.

RESOLUÇÃO N.º 295

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro RUY DE ARAUJO CALDAS,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº49 da Colônia Agrícola Estanislau, de Divaldo Avelino de Rezende para DARCY ALVIM PEREIRA, conforme o disposto no Decre

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto de 1981.

Processo N.º: 471.342/81-FZ.

Interessado: DAVINA ALVES DA ROCHA RIBEIRO.

Assunto: Arrendamento do lote nº15-Quadra 01 da Agrovila da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 296

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº15- Quadra 01 da Agrovila da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau a DAVINA ALVES DA ROCHA RIBEIRO, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto de 1981.

Processo N.º: 472.359/81-FZ.

Interessado: AGROPECUÁRIA TREIST LTDA.

Assunto: Arrendamento do lote nº115 do Núcleo Rural Jardim.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 297

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº115 do Núcleo Rural Jardim a AGROPECUÁRIA TREIST LTDA. nos termos do Decreto

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto de 1981.

Processo N.º: 472.123/81-FZ.

Interessado: IVO LINKE.

Assunto: Arrendamento do lote nº56 do Núcleo Rural de Tabatinga.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 298

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usanda da com

petência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº56 do Núcleo Rural de Tabatinga a IVO LINKE, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto de 1981.

Processo N.º: 4275/76-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Rescisão do Contrato de arrendamento do lote nº107 do Núcleo Rural de Tabatinga, firmado entre a FZDF e Jabel Coutinho.

Relator: ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO.

RESOLUÇÃO N.º 299

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

a) conceder ao Senhor Jabel Coutinho um prazo de 04 (quatro) meses, para que promova a exploração efetiva do lote nº107 do Núcleo Rural de Tabatinga, sob pena de rescisão do contrato;

b) determinar que o Departamento de Terras Rurais efetue vistoria para comprovar a total utilização do lote em questão, na segunda quinzena do mês de dezembro de 1.981.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 12 de agosto de 1981.

Processo N.º: 473.751/81-FZ.

Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

Assunto: Empréstimo de Área.

Relator: ROQUE MALDANER.

RESOLUÇÃO N.º 300

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 329ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a ocupação, a título precário, de uma área de 159,30 hectares na Granja GM-4, conforme minuta de peças 06 e 07 deste processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 470.690/81-FZ.

Interessado: JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO.

Assunto: Arrendamento do lote nº115 do Núcleo Rural Rio Preto.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

RESOLUÇÃO N.º 301

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, as peculiaridades do caso e o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA,

R E S O L V E:

a) autorizar o arrendamento ao Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, da área contida no lote nº115 do Núcleo Rural do Rio Preto, estritamente necessária à implantação do Plano de Utilização;

b) as providências administrativas de sub-divisão do lote ficarão a cargo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981

Processo N.º: 471.464/81-FZ

Interessado: DEUSDETH VIEIRA DA SILVA

Assunto: Arrendamento do lote nº 31 da Colônia Agrícola Buritî Vermelho.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO N.º 302

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979; bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade;e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA,

R E S O L V E :

autorizar o arrendamento do lote nº 31, da Colônia Agrícola Buritî Vermelho a DEUSDETH VIEIRA DA SILVA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 19 81

Processo N.º: 473.003/81-FZ

Interessado: JOÃO TIBURCIO DE LUCENA

Assunto: Arrendamento do lote nº01 da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco.

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO N.º 303

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1979,

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro ADALBERTO BRANDÃO VENTURA.

R E S O L V E :

autorizar o arrendamento do lote nº 01, da Agrovila da Colônia Agrícola Capão Seco a JOÃO TIBURCIO DE LUCENA nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 19 81

Processo N.º: 473.440/81-FZ

Interessado: COMPLEXO ESCOLAR "A" DE TAGUATINGA

Assunto: Doação de mudas

Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO N.º 304

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usanda da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979,

R E S O L V E :

autorizar a doação das mudas relacionadas as peças 03 deste processo ao Complexo Escolar "A" de Taguatinga.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 19 81.

Processo N.º: 622.972/77-FZ.

Interessado: JOÃO GONÇALVES.

Assunto: Adaptação do contrato de arrendamento às normas vigentes.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 305

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

R E S O L V E:

autorizar a assinatura de novo contrato de arrendamento do lote nº152 do Núcleo Rural do Rio Preto com o Senhor JOÃO GONÇALVES, de conformidade com o requerido, adaptando-o às normas do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FÁBIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 623.004/77-FZ.

Interessado: FLORENTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

Assunto: Adaptação do contrato de arrendamento dos lotes de nºs74 a 76 da Colônia Agrícola Estanislau, às normas vigentes.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 306

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

R E S O L V E:

autorizar a assinatura de novo contrato de arrendamento dos lotes de nºs 74 a 76, da Colônia Agrícola Estanislau, com o Senhor FLORENTINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, de conformidade com o requerido, adaptando-o às normas do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 473.436/81-FZ.

Interessado: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZ.

Assunto: Sub-divisão do lote nº16 do Núcleo Rural Jardim.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 307

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a sub-divisão do lote nº16 do Núcleo Rural Jardim em: lote nº16, com 194,10 hectares e lote nº16/1 com 160,90 hectares, conforme memorial descritivo e planta constante no processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 457.064/80-FZ.

Interessado: JOÃO JOSÉ GONÇALVES.

Assunto: Arrendamento de lote rural.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 308

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

R E S O L V E:

a) revogar a Resolução nº 222, de 24 de junho de 1.981, deste Colegiado, que autorizou o arrendamento do lote nº 16-Quadra 03 da Agrovila da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau a JOÃO JOSÉ GONÇALVES;

b) autorizar o arrendamento do lote nº17 - Quadra 03 da Agrovila da Colônia Agropecuária Taquara Pipiripau a JOÃO JOSÉ GONÇALVES.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 5193/75-FZ.

Interessado: MITSUO SAKAI.

Assunto: Adaptação do contrato de arrendamento do lote nº07 do Núcleo Rural Rio Preto às normas vigentes.

Relator: UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO.

RESOLUÇÃO N.º 309

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO,

R E S O L V E:

autorizar a assinatura de novo contrato de arrendamento do lote nº07 do Núcleo Rural Rio Preto, com o Senhor MITSUO SAKAI, de conformidade com o requerido, adaptando-o às normas do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 472.505/81-FZ.

Interessado: MARIA APARECIDA BARBOSA.

Assunto: Transferência do Contrato de arrendamento do lote nº32 do Núcleo Rural Taquara.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 310

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

R E S O L V E:

anuir à transferência do Contrato de arrendamento do lote nº32 do Núcleo Rural Taquara de Magdala de Souza Correa para MARIA APARECIDA BARBOSA, conforme o disposto no Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 472.292/81-FZ.

Interessado: ARNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA.

Assunto: Arrendamento do lote nº43 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 311

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979; e,

considerando que o Departamento de Terras Rurais instruiu o processo literalmente dentro das normas estatuídas pelo Decreto nº 4.802, de 06 de setembro de 1.979, bem como manifestou-se favoravelmente quanto a viabilidade técnica e financeira do projeto;

considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Entidade; e,

considerando, finalmente, o parecer do Senhor Relator do processo, Conselheiro FABIO SALIBA,

R E S O L V E:

autorizar o arrendamento do lote nº43 da Colônia Agrícola Buriti Vermelho a ARNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, nos termos do Decreto nº 4.802/79.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 472.385/81-FZ.

Interessado: FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO.

Assunto: Permuta de animais.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 312

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a permuta de animais entre a Fundação Parque Zoológico de São Paulo e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme proposta constante no presente processo.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 473.067/81-FZ.

Interessado: ESCOLA CLASSE TAQUARA.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 313

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a doação das mudas relacionadas às fls. 02 deste processo à ESCOLA CLASSE TAQUARA.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

Sessão de 14 de agosto de 1981.

Processo N.º: 473.625/81-FZ.

Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA.

Assunto: Doação de mudas.

Relator: FABIO SALIBA.

RESOLUÇÃO N.º 314

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 330ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979,

R E S O L V E:

autorizar a doação de mudas à EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, de acordo com a disponibilidade existente no Departamento de Recursos Naturais.

ROQUE MALDANER
Presidente

ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro

UMBERTO MANCEBO DE ARAÚJO
Conselheiro

FABIO SALIBA
Conselheiro

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
Conselheiro

RUY DE ARAUJO CALDAS
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 983 / 11 de agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE FICOU APURADO NO PROCESSO Nº 351732/81, EM GRAU DE REVISÃO;

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 687/81, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação, com Prontuário nº 001531735, expedida pelo DETRAN- DF, em nome de **OSVALDO CUNHA DE AZEVEDO**, tendo em vista a insuficiência de provas para manutenção da penalidade.

II - Encaminhe-se cópia desta Instrução de Serviço a GAHAB, a fim de que seja retirada do Prontuário do Sr. **OSVALDO CUNHA DE AZEVEDO** a punição aplicada através da Instrução de Serviço nº 687/81.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 983/81-DETRAN-DF, 27 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.912/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ DOS SANTOS com prontuário nº 0115365-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 984/81-DETRAN-DF, 28 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.913/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS com prontuário nº 00.100.845-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do CódigoNacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 985/81-DETRAN-DF, 23 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.916/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GREGÓRIO OLIVEIRA DE MELO com prontuário nº 0020310-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 986/81-DETRAN-DF, 27 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.914/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora SANDRA HELENA DA

SILVA LOPES com prontuário nº 00.188.413-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 995/81-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.879/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ESPEDITO JOSÉ DE MELO com prontuário nº 00.086.328-9, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 996/81-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.878/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LUIZ GONZAGA PINHEIRO com prontuário nº 00.078.578-4, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 997/81-DETRAN-DF, 23 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.911/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ELIAS FRANCISCO DE SOUZA com prontuário nº 00.170.424-9, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 990/81-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.884/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JAIR MARTINS FERREIRA com prontuário nº 00.140.188-2, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 991/81-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.877/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora MARISA SILVA COSTA com prontuário nº 00.169.431-6, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 992/81-DETRAN-DF, 22 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.881/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CLAUDIO H. DOS PASSOS com prontuário nº 0118838-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 993/81-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo De-

creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo emvista o que consta do Processo nº 352.883/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.186.201-4, categoria "B", DETRAN-DF em nome de ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DIAS pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MY 119 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº994/81-DETRAN-DF, 21 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.882/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.178.442-1, categoria "D", expedida pelo DETRAN DF em nome de WILLIAMS RIBEIRO DA SILVA pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso IX e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito de acordo com a I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº995/81-DETRAN-DF, 17 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.880/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.100.714-9, categoria "B" DETRAN-DF, em nome de APARECIDA ROSA DOS SANTOS pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AO 7280 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº996/81-DETRAN-DF, 24 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.917/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.075.219-3, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de SAMUEL MARTINS DE LISBOA pelo prazo de lois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AD 6237 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº997/81-DETRAN-DF, 28 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.918/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 608.557, profissional "C", expedida pelo DETRAN RJ em nome de DEMOLICIO JOSÉ CARDOSO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguês etílica, conforme Laudo do IML/SEP-DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito, nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº998/81-DETRAN-DF, 22 DE MAIO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.915/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.100.401-8, categoria "B", DETRAN-DF em nome de ERICO FAUSTO DE JESUS pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso IX e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito de acordo com a I.S. nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

Instrução de Serviço nº 999/81-DETRAN-DF, Brasília, 14 de agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 352452/81,

Resolve,

Transformar em advertência a apreensão das CNHs e suspensão dos direitos de dirigir veículos automotores, aplicada através da I. S. 860/81, de 20.07.81, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos condutores são primários e à participação no curso de Educação de Trânsito, de acordo com a I.S. nº 1260/79 - Detran-DF.

01 - ADA TOLEDO ARANTES
02 - AGNALDA CABRAL NETO
03 - ALUISIO MATIAS PEREIRA
04 - ANIZIO DE OLIVEIRA BENJAMIM
05 - BRUNO VIEIRA CAMPOS
06 - ELVIRA BERNARDES TEIXEIRA
07 - GILSON ELSON BIZERRA RAPOSO
08 - GILBERTO SOUZA GOMES JOB
09 - GERALDO DE FIGUEIREDO ARRAES
10 - JOÃO DE PAIVA
11 - JOÃO PEREIRA DE MIRANDA
12 - JUAN FLÁVIO BRESANI ACEVEDO
13 - JORGE SILVEIRA POLASTRI
14 - JOSÉ LIBÉRIO PIMENTEL
15 - JAMILTON TRAJANO DE MELO
16 - JOEL DE ALBUQUERQUE S. FILHO
17 - MARCUS HEITOR DE QUEIROZ
18 - MARIA CARMEM MACHADO ARROIO
19 - MARIA DE EMÍLIA DE ALMEIDA
20 - RAIMUNDA ALVES DE R. OLIVEIRA
21 - UDENIR DE FIGUEIREDO
22 - WALTER PEREIRA BRUM
23 - ERASMO GARANHÃO
24 - GRACE LEAL SCHAFFLOR MELO

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral-DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1000/81-DETRAN-DF, Brasília, 14 de agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43, ítem XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o teor do processo nº 351958/81,

Resolve,

Transformar em advertência a apreensão das CHNs e suspensão dos direitos de dirigir veículos automotores aplicadas através da I.S. nº 714/81, de 02.06.81, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos condutores são primários e à participação no Curso de Educação de Trânsito, de acordo com a I.S. 1260/79 - Detran-DF.

01 - ALBERTO NUNES DE SOUZA
02 - VASTHI ANDRADE DA CUNHA

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral - DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1002/81-DETRAN-DF, 30 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.007/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CARLOS EDUARDO CAMESCHI com prontuário nº 00.146.040-4, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1003/81-DETRAN-DF, 29 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de

Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.006/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA com prontuário nº 00.184.172-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/81-DETRAN-DF, 24 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.005/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0107849-Y-001, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AG 5775 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/81-DETRAN-DF, 15 DE JUNHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.004/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.185.581-6, categoria B, expedida pelo DETRAN DF em nome de JUAREZ GERVASIO CARDOSO pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º - do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AD 4309 DF, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/81-DETRAN-DF, 29 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 d4 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.008/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SAMIR CLAUDIO SILVA com prontuário nº 00.190.291-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/81-DETRAN-DF, 03 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.082/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.151.997-2, categoria "B", expedida pelo DETRAN DF em nome de MARIA APARECIDA NEVES pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AK 6598 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/81-DETRAN-DF, 03 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.081/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MARCOS GEOVANI NASCIMENTO com prontuário nº 0111915-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/81-DETRAN-DF, 31 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.083/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor SEVERINO CLEMENTINO DE CALDAS com prontuário nº 00.023.592-0, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXIX do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1011/81-DETRAN-DF, 27 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.084/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JORGE JESUS DE SOUZA com prontuário nº NP-969.525 DETRAN-RJ, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1012/81-DETRAN-DF, 31 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.085/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ FIGUEIRA DE FREITAS FILHO com prontuário nº 00.183.661-7, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1013/81-DETRAN-DF, 31 DE JULHO DE 1 981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.086/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MIGUEL ANGELO F. CASCÃO com prontuário nº 00.136.725-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

Instrução de Serviço Nº 1014/81-DETRAN-DF. Brasília, 19 agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43, Ítem XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o teor do Processo nº 352917/81.

Resolve,

Reduzir para 01 (um) mês, a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 996/81-DETRAN DF.,de 24 de julho de 1981, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, por 02 (dois) meses, ao senhor SAMUEL MARTINS DE LISBOA, prontuário nº 00.75.219-3/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 29 a 30 de julho de 1981, nos termos da I. S. nº 1260/79 - DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral-DETRAN-DF.

Instrução de Serviço nº 1015/81-DETRAN-DF. Brasília, 19 de agosto de 1981.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo , 43, Ítem XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o teor do Processo nº 352880/81,

Resolve,

Reduzir para 01 (um) mês, a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 995/81-DETRAN-DF de 17 de julho de 1981, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, por 02 (dois) meses, à senhora APARECIDA ROSA DOS SANTOS , prontuário nº 10071491177/DF, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 29 a 30 de julho de 1981, nos termos da I. S. nº 1260/79 - DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral -DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1020 /11 de agosto de 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE

LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE FICOU APURADO NO PROCESSO Nº 351733/81 , EM GRAU DE REVISÃO;

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 688/81 , que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação, com Prontuário nº 00078143-6 , expedida pelo DETRAN-DF , em nome de OSWALDO MANOEL DE OLIVEIRA , tendo em vista a insuficiência de provas para manutenção da penalidade.

II - Encaminhe-se cópia desta Instrução de Serviço a CAHAB, a fim de que seja retirada do Prontuário do Sr. OSWALDO MANOEL DE OLIVEIRA a punição aplicada através da Instrução de Serviço nº 688/81.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1021/81-DETRAN-DF, 11 de agosto de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 353.026/81 .

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, anexo III da Resolução 564/80-CONTRAN e no dia 12 de agosto do ano em curso examinarem o Sr. EVANDRO FALEIRO RIBEIRO, para de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1020/81-DETRAN-DF,25 de julho de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 352.924/81

R E S O L V E :

Designar a Supervirora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,2196 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, anexo III da Resolução 564/80-CONTRAN e no dia 10 de agosto do ano em curso examinarem a Sra. GENILSA CASEMIRO LOURENÇO, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1023 /81-DETRAN-DF,12 de agosto de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 353.130/81

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF,1794 e VICENTE DE MELO CRM-DF, 1780 com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, anexo III da Resolução 564/80 - CONTRAN e no dia 20 de agosto do ano em curso examinarem o Sr. DIVINO JOSÉ GONÇALVES, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1024 /81-DETRAN-DF, 10 de agosto de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 353.018/81

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOÃO BATISTA T.PINTO CRM-DF,1430 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF, 2275 com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º, anexo III da Resolução 564/80-CONTRAN e no dia 12 de agosto do ano em curso examinarem o Sr. ADÉLIO NOGUEIRA SOARES, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1027/81-DETRAN-DF, 07 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353265.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CLAUDIMIR GONTIJO GUIMARÃES com prontuário nº 00.185.555.7, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1028/81-DETRAN-DF, 14 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de

1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353266.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CESÁRIO APARECIDO COATTO com prontuário nº 00.183.159-0, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito. 353266.81

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/039/81-DETRAN-DF, 14 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353267.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JURANDIR MARIA RODRIGUES com prontuário nº 00.055.850, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/030/81-DETRAN-DF, 17 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353268.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOÃO MOISÉS DE SOUSA FILHO com prntuário nº 00.124.713-1, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/031/81-DETRAN-DF, 18 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso

II do Regulamento do CódigoNacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353272.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CESAR LÚCIO DE LIMA com prontuário nº 00.046.244-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/032/81-DETRAN-DF, 18 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353269.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor WILSON JOSÉ MARQUES com prontuario nº 00.129.036-3, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/033/81-DETRAN-DF, 18 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353270.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor BENECIL COELHO DE OLIVEIRA com prontuário nº 00.117.995-0, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/034/81-DETRAN-DF, 12 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso

II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353 271.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ROBERTO GOERING DE ALMEIDA com prontuário nº 0119135-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1035/81-DETRAN-DF, 12 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353273.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ADAULTO ARRUDA DE MORAIS com prontuário nº 11.013.881-3, categoria "C", expedida pelo DETRAN GO por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1036/81-DETRAN-DF, 14 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo Nº 353274.81

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RICARDO AMIDANI , com prontuário nº 0182352 DETRAN/BA, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1037/81-DETRAN-DF, 07 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.148/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANTONIO MANOEL NUNES com prontuário nº 0033698-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1038/81-DETRAN-DF, 07 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do REgimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do REgulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.145/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor NILDO HUMBERTO DE F. QUEIROZ com prontuário nº 0113908-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1039/81-DETRAN-DF, 07 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.140/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0124485-Y-001, profisssional C, expedida pelo DETRAN DF em nome de NELSON DELGADO MARTINS pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AE 0465 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1040/81-DETRAN-DF, 06 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.143/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RENATO ESTRELA BASTOS JÚNIOR com prontuário nº 00.116.856-8, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1041/81-DETRAN-DF, 07 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.142/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ALCEU TARAVAN, com prontuário nº 00.003.992-6, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1042/81-DETRAN-DF, 05 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.141/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor LOURIVAL ALVES MAGALHÃES com prontuário nº 00.176.761-5, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1043/81-DETRAN-DF, 07 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.149/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CRISTOS H. PANAGIOTIDOU com prontuário nº 00.095.747-0, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1044/81-DETRAN-DF, 04 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.150/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ALIRIO RUFO SOUZA , com prontuário nº 00.202.646-5, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1045/81-DETRAN-DF, 06 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.146/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0089623-Y-001, categoria PF/B, expedida em nome de MARIO LEITE DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter sido autuado em flagrante delito, dirigindo em estado de embriaguês etílica, conforme Laudo do IML/SEP-DF, por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito, nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1046/81-DETRAN-DF, 05 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.147/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EDUIRSON ALVES DUARTE com prontuário nº 00.162.507-1, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1043/81-DETRAN-DF, 05 DE AGOSTO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.144/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor HILTON ALEXANDRE CARTAXO com prontuário nº 00.185.704-5, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 1049/81, DE 27 DE AGOSTO DE 1.981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE FICOU APURADO NO PROCESSO Nº 351478/81 , EM GRAU DE REVISAO;

R E S O L V E :

I - Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 655/81 , que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação, com Prontuário nº 00.140.698.1 , expedida pelo DETRAN- DF , em nome de ALAN KARDEC PESSOA CRUZ , tendo em vista a insuficiência de provas para manutenção da penalidade.

II - Encaminhe-se cópia desta Instrução de Serviço à GAHAB, a fim de que seja retirada do Prontuário do Sr. ALAN KARDEC PESSOA CRUZ a punição aplicada através da Instrução de Serviço nº 655/81.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

Instrução de Serviço nº 1052/81 - DETRAN-DF. Brasília, 31 de agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43, Ítem XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o teor do Processo nº 352755/81,

Resolve,

Reduzir para 01 (um) mês, a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 948/81, DETRAN-DF, de 14 de julho de 81, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, por 02 (dois) meses, à Senhora MARIA DAS DORES DE LIMA, prontuário nº 0085619-Y-001, categoria AMADOR, face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 26 e 27.08.81, nos termos da I. S.Nº 1260/79-DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral - DETRAN-DF.

Instrução de Serviço nº 1053/81-DETRAN-DF. Brasília, 31 de agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43, Ítem XI, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o teor do Processo nº 353146/81,

Resolve,

Reduzir para 01 (um) mês, a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 1045/81-DETRAN-DF, de 06.08.81, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 02 (dois) meses, ao Senhor MARIO LEITE DA SILVA, prontuário nº 0089623-Y-001, categoria profissional "B", face à sua participação no Curso de Reciclagem para Condutores, no período de 26 e 27.08.81, nos termos da IS nº 1260/79-DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral - DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1054/81, DE 31 DE AGOSTO DE 1.981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII, DO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO 554/79-CONTRAN E O CONTIDO NO PROCESSO Nº 353127/81,

R E S O L V E :

Cancelar o Certificado de Registro de Veículo, emitido em nome de FERNANDO EGÍDIO DE SOUSA MURGEL FILHO, relativo ao veículo placa AV-1210-DF, Chassi 5N87HAB104590, côr prateado, ano de fabricação 1.980, Marca Chevrolet, Tipo Opala, por ter o mesmo sido expedido, como sendo movido a álcool, sem que seu proprietário atendesse as exigências legais, ou seja sem a devida apresentação do Certificado de Conversão.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105 /81, DE 28 DE AGOSTO DE 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN-DF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43 ITEM XI, DO REGIMENTO DA AUTARQUIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 3535/76, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 353258/81;

CONSIDERANDO AS CONCLUSÕES CHEGADAS PELO SERVIÇO JURÍDICO DESTA AUTARQUIA, NO PROCESSO NÚMERO 351958/81, ATRAVÉS DO PARECER Nº 42/81, COM FORÇA NORMATIVA; E

CONSIDERANDO AINDA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 199, DO DECRETO Nº 62127/68, REGULAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (RCNT) ;

R E S O L V E :

I - Apreender e em consequência suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores, com fundamento no Artigo 96 § 1º, letra b, da Lei nº 5.108/68, de todos os Condutores abaixo relacionados, que no período compreendido entre 15 de julho de 1980 a 14 de julho de 1981, cometeram acima de duas Infrações de Trânsito, do Grupo II, com a seguinte gradação:

a) Pelo prazo de 30 (trinta) dias por terem cometidos até 4 (quatro) Infrações os seguintes Condutores:

01 - ANTONIO JOSE MENDES SANTOS, Prontuário nº 001823973, com Endereço indicado à Q.E 17 , Conj. "A", Casa 28, Guará II, DF;

02 - BARTOLOMEU ALVES DE JESUS, Prontuário número 000118320, com Endereço indicado à Q.45, Casa 74, SHIS Leste, Gama-DF;

03 - DEBORA ROSANA PETRUCELI, Prontuário número 001217240, com Endereço indicado à Q.04, Conj.A, Casa 16, Sobradinho-DF;

04 - HELIO TENORIO DE ALBUQUERQUE, Prontuário número 001208837, com Endereço indicado à SQN 405, Bloco , Apto. 107, Asa Norte, DF;

05 - JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Prontuário número 001676741, com Endereço indicado à QSA 07, Lote 09, Taguatinga, DF;

06 - JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS, Prontuário número 001101285, com Endereço indicado à Q.31 Z 14, Setor Oeste, Gama, DF;

07 - LUIZ ALVES DE SOUSA, Prontuário nº 001976222, com Endereço indicado à QNO 11, Conj.E, Casa 30, Taguatinga, DF;

08 - LUIZ MARQUES DA SILVA,Prontuário nº 001213482, com Endereço indicado à QE 15, Conj. G, Casa 09, Guará II, DF;

09 - MILTON CINTRA E SILVA, Prontuário nº 000319988, com Endereço indicado à SHCGN 715, Bloco "S",Casa 13, Asa Norte, DF;

10 - PEDRO CARLOS MACHADO, Prontuário nº 000435392, com Endereço indicado à QE 21, Conj. "B", Casa 31, Guará II, DF;

11 - RAYMONDO NONATO CASTRO, Prontuário nº 000880183, com Endereço indicado à SQN 202, Bloco A, Apt. 203, Asa Norte, DF;

12 - RIOMAR PESSOA DE ABREU, Prontuário nº 000754315, com Endereço indicado à Q.09, Conj.F, Casa 30,Sobradinho, DF;

13 - RITA XAVIER BARRETO, Prontuário nº 001327593 , com Endereço indicado à HIGN Q. 707, Bloco "F", Casa 07, Asa Norte, DF;

14 - SERGIO FRANCISCO PIOLA, Prontuário nº 001243926 com Endereço indicado à SQN 108, Bl. "H", Apt. 108, Asa Norte, DF.

b) Pelo prazo de 60 (sessenta) dias por terem cometidos de 5(cinco) até 7(sete) Infrações os seguintes Condutores:

01 - EDVAILSON DAMASCENA AGUIAR, Prontuário número 001034324, com Endereço indicado à QNJ 58, Bloco "C", Apt. 202, Taguatinga-DF e;

02 - MARIA APARECIDA DA SILVA, Prontuário número 001560719, com Endereço indicado à QNG 21, Casa 07, Taguatinga-DF.

II - Determinar, seja publicado Edital de Notificação, vez que não atenderam os Infratores ao chamento pessoal a eles efetuados, fixando-lhes prazo de quinze dias, contados a partir da data de publicação desta I.S., no Diário Oficial, para que todos os Condutores acima relacionados, compareçam à Gerência de Educação de Trânsito, deste Departamento, situado no Edifício Sede, Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Lote "A", 1º Andar, para além de entregar sua Carteira Nacional de Habilitação, se inscreverem no Curso de Reciclagem, que será ministrado pela referida Gerência.

III - Determinar, ainda que:

a) Caso os Supracitados Condutores, não cumprirem no prazo estipulado, o que determina a Notificação, seja esta I.S., encaminhada à Gerência de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, para que através de diligências, recolham pessoalmente as mencionadas Carteiras.

b) Que o prazo de apreensão das mencionadas CNHs, seja contado a partir da data em que for efetivada a sua entrega junto à GEDUC, pelo Condutor, ou da data de sua real apreensão pelo Agente de Trânsito, e

c) Que além de publicada no Diário Oficial e para que o Infrator não alegue desconhecimento deste ato, seja a Notificação, também publicada nos Jornais de Grande Circulação no Distrito Federal.

IV. Remeter cópia da I.S., à GAHAB, para :

a) Fazer constar do Prontuário dos Infratores a pena aplicada;

b) Comunicar ao DENATRAN e;

c) Comunicar aos DETRANs dos Estados.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1.981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1053 / 81 - DETRAN/DF., Brasília 31 de agosto de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 351958/81,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão da CNH e suspensão do direito de dirigir veículos automotores, aplicada através da I.S. nº 714/81 de 02.06.81, ao condutor JOÃO PIGNATARO PEREIRA, tendo em vista que o referido condutor é primário e à sua participação no curso de Educação de Trânsito, de acordo com a I.S. nº 1260/79.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

Instrução de Serviço nº 1059/81-DETRAN-DF. Brasília, 01 de setembro de 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76 e, tendo em vista o que consta do processo nº 352452/81,

Resolve,

Transformar em advertência a apreensão das CNHs e suspensão dos direitos de dirigir veículo automotor, aplicada através da I. S. nº 860/81 de 03.07.81, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos condutores são primários e à participação no Curso de Educação de Trânsito, de acordo com a I. S. nº 1260/79.

01 - Antonio Nascimento de Oliveira
02 - José Vasconcelos de A. Filho
03 - Feliciano Carvalho de Oliveira

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral - DETRAN-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1060 /81, 03 de setembro de 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 352773/81.

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00188533-2 expedida pelo DETRAN-DF , em nome de JULIO CESAR VERSIANE TEIXEIRA , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com os Artigos 22 § 2º, Capítulo IV, Anexo II, Art. 7º, Capítulo I, e Artigo 17, letra "C", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução nº 564/80-CONTRAN.

2. Em conseqüência fica o(a) referida(a) Condutor(a) Suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1061 /81, 02 de setembro de 1.981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 352775/81.

R E S O L V E :

Apreender a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00201878-8 expedida pelo DETRAN- DF, em nome de ATUALPA DE ALENCAR VIEIRA , até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental e Psicotécnico, por ter se envolvido em Acidente de Tráfego de Natureza Grave, sendo considerado causador, conforme apuração no Processo Administrativo acima referenciado, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 - CNT., com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 de dezembro de 1979, combinado com os Artigos 22 § 2º, Capítulo IV, Anexo II, Art. 7º, Capítulo I, e Artigo 17, letra "C", Capítulo II, ambos do Anexo III, da Resolução nº 564/80-CONTRAN.

2. Em conseqüência fica o(a) referida(a) Condutor(a) Suspenso(a) do Direito de Dirigir Veículo Automotor até a realização e aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral
DETRAN-DF

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº	:	135.322/81
PARTES	:	DF/ACSNB x DYNAPAC - Equipamentos Industriais' Ltda.
OBJETO	:	Fornecimento de Peças e Acessórios, Manutenção, Conservação e reparos em um Trator CBT, modelo ' 2.100, tombamento nº 64.816-GDF, pertencente a Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

VALOR : Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 038/81-ACSNB, complementando a NE nº 05/81-ACSNB.
FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da Nota de Empenho, até 31.12.81.

PROCESSO Nº : 135.323/81
PARTES : DF/ACSNB x COTRIL S/A - Máquinas e Equipamentos
OBJETO : Fornecimento de Peças e Acessórios, Manutenção, - Conservação, e reparos em uma Pá Carregadeira, ' FIAT-ALLIS, modelo 1.500-B, Cód. 007048-3, tomb.' nº 76601-GDF, pertencente à Patrulha Motomecanizada da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
VALOR : Cr$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 037/81-ACSNB, complementando à NE nº 06/81-ACSNB,
FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da Nota de Empenho, até 31.12.81.

Brasília, 02 de setembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 226.865/81
PARTES : DF/RA-III x CALASSA E NERI LTDA
OBJETO : Fornecimento de 2.000 (duas mil) refeições acondicionada em marmita térmica descartável, destinadas a servidores da Administração Regional de Taguatinga.
VALOR : Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 025/81-RA-III
FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 016/81-CL-RA-III
PRAZO : A partir da emissão da Nota de Empenho, até 31 de dezembro de 1.981

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 025.456/79
PARTES : DF/SEA x FRANCISCO FELISBERTO
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Veículo pertencente ao Distrito Federal.
VALOR : Cr$ 42.552,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três - cruzeiros) cada, a partir de 30 de setembro de 1981.

PROCESSO Nº : 024.014/80
PARTES : DF/SSP x DIPLOMATA TURISMO LTDA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista do Contorno do Guará - II, Próximo a QE 13.
VALOR : Cr$ 24.014,50 (vinte e quatro mil, quatorze cruzeiros e cinquenta centavos)
PRAZO : 10(dez) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 10(dez) parcelas no valor de Cr$ 2.401,45(dois - mil, quatrocentos e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos) cada, a partir de setembro de 1981.

Brasília, 03 de setembro de 1981.

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA:

PROCESSO Nº : 300394/81
OCUPANTE : BAR ITAPUÃ LTDA
OBJETO : Ocupação da Loja 1.03, situado na Plataforma ' Inferior Centro da Estação Rodoviária de' Brasília, destinado ao comércio de Lanchonete e Pizzaria.
VALOR : Cr$ 60.729,40 (sessenta mil, setecentos e vinte nove cruzeiros e quarenta centavos) mensal
CAUÇÃO : Cr$ 147.974,80 (cento e quarenta e sete mil, - novecentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 300403/81
OCUPANTE : MARVI RELOJOARIA LTDA
OBJETO : Ocupação da Loja 1.24, situada na Plataforma Inferior Centro, da Estação Rodoviária de Brasília, destinado à Relojoaria, Gravações e Fotocópias.
VALOR : Cr$ 16.417,09 (dezesseis mil, quatrocentos e dezesete cruzeiros e nove centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 47.110,36 (quarenta e sete mil, cento e dez cruzeiros e trinta e seis centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura' do termo.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI:

PROCESSO Nº : 289.250/81
OCUPANTE : CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ
OBJETO : Ocupação da Piscina Coberta do "Centro Desportivo Presidente Médici", destinado a realização do Show com a Cantora "ELBA RAMALHO".
VALOR : Cr$ 146.581,20 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos
PRAZO : 02(dois) dias

Brasília, 03 de setembro de 1.981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 003.279/81
PARTES : DF/SSP x ROBERTO RUEDIGER
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de - Iluminação Pública, situado na Avenida W/3-Norte Próximo a Quadra 707.
VALOR : Cr$ 29.429,40 (vinte e nove mil, quatrocentos' e vinte e nove cruzeiros e quarenta centavos)
PRAZO : 10(dez) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 10(dez) parcelas no valor de Cr$ 2.942,94(dois' mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos) cada, a partir de' 30 de setembro de 1.981

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 338.184/80
PARTES : DF/PMDF x HOSPITAL DE CLÍNICAS BRASIL PORTUGAL S/A
OBJETO : Atendimento médico e Odontológico a serem exe-

cutados aos Policiais Militares da Corporação residentes no Rio de Janeiro

VALOR : Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 192/81-PMDF, aditando a NE nº 059/81-PMDF.
FUNDAMENTO LEGAL : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da Nota de Empenho, até 31 de dezembro de 1981.

Brasília, 04 de setembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 003.280/81
PARTES : DF/SSP x MARCELO RIBEIRO TUNES
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, instalado no Eixo Monumental próximo ao Espaço Cultural.
VALOR : Cr$ 37.163,40 (trinta e sete mil,cento e sessenta e três cruzeiros e quarenta centavos)
PRAZO : 06(seis) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 06(seis) parcelas no valor de Cr$ 6.193,90(seis-mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa' centavos)

PROCESSO Nº : 002.334/81
PARTES : DF/SSP x RENATO ALCIDES SHUIT
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na EPIA - em frente à Itambé.
VALOR : Cr$ 34.237,20 (trinta e quatro mil,duzentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 1.426,55 (um mil, quatrocentos e vinte e seis ' cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) cada. -

Brasília, 04 de setembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 195572/80
PARTES : DF/RA-V x SANTOS ELETROFERRAGENS LTDA
OBJETO : Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação ' das Instalações elétricas da Feira Permanente' de Sobradinho.
VALOR : Cr$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis - mil cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 024/81-RA-V
FUNDAMENTO LEGAL : Convite nº 07/81-RA-V
PRAZO : 20(vinte) dias a partir da emissão da Nota ' de Empenho.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

TERMINAL RODOVIÁRIO DO CRUZEIRO NOVO:

PROCESSO Nº : 300278/81
OCUPANTE : LANCHONETE CABANA DO PARQUE LTDA
OBJETO : Ocupação da área, denominada Loja nº 01,situada no Terminal Rodoviário do Cruzeiro Novo, destinada à exploração do Comércio de Lanchonete.
VALOR : Cr$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos' cruzeiros) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos ' cruzeiros)
PRAZO : 05(cinco) anos, a partir da assinatura do termo

Brasília, 04 de setembro de 1981

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador-Geral do DF.

2ª SUBPROCURADORIA-GERAL

ATOS DO 2º SUBPROCURADOR GERAL

PARCELAMENTOS DA DÍVIDA ATIVA

EXTRATO DOS JULGAMENTOS

1 - **PROCESSO Nº:** 125.630/81

INTERESSADO: JOAQUIM ANTUNES DE FIGUEREDO

Deferido.

.....03.....(.....TRÊS.....) parcelas.

la. parcela:CR$.....4.531,00.....

Demais parcelas:CR$.....4.526,00.....

Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.637/81

INTERESSADO: LEONDINO MENDES MACEDO

Deferido.

06 (SEIS) parcelas.

la. parcela: CR$ 4.290,00

Demais parcelas: CR$ 4.283,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.670/81

INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL CAPRI LTDA

Deferido.

05 (CINCO) parcelas.

la. parcela: CR$ 8.199,00

Demais parcelas: CR$ 8.185,00

Necessário avalistas

1 - PROCESSO Nº: 125.606/81

INTERESSADO: MARTINIANO ALVES COELHO

Deferido.

04 (QUATRO) parcelas.

la. parcela: CR$ 2.651,00

Demais parcelas: CR$ 2.646,00

Dispensadas promissórias

2 - PROCESSO Nº: 125.621/81

INTERESSADO: JOÃO HERCULINO DE SOUSA LOPES

Deferido.

06 (SEIS) parcelas.

la. parcela: CR$ 14.529,00

Demais parcelas: CR$ 14.510,00

Dispensadas promissórias

3 - PROCESSO Nº: 125.627/81

INTERESSADO: ACQUAPLAY EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA

Deferido.

18 (DEZOITO) parcelas.

la. parcela: CR$ 56.531,00

Demais parcelas: CR$ 56.484,00

Necessário avalistas

1 - PROCESSO Nº: 125.683/81

INTERESSADO: COMERCIAL DE PRODUTOS DERIVADOS DO TRIGO LTDA

Deferido.

15 (QUINZE) parcelas.

la. parcela: CR$ 80.726,00

Demais parcelas: CR$ 80.704,00

Necessário avalistas

2 - PROCESSO Nº: 125.693/81

INTERESSADO: MARCONI ENGENHARIA LTDA

Deferido.

15 (QUI NZE) parcelas.

la. parcela: CR$ 89.946,00

Demais parcelas: CR$ 89.894,00

Necessário avalistas

3 - PROCESSO Nº:

INTERESSADO:

Deferido.

(_____) parcelas.

la. parcela: CR$

Demais parcelas: CR$

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 31 de agosto de 1981.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CGC Nº 07202294/0001-83
ICM Nº 07050585-3
ISS Nº 006-189-7

ELDORADO
Construtora S/A
SEDE SIA/SUL Q3
nº 855

Eldorado
CONSTRUTORA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM: 30/ JUNHO /1981

DIÁRIO Nº FL.-
REGISTRO JCDF Nº

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Neste Exercício	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	531.833.243,04	272.876.145,93
DISPONÍVEL	5.643.876,42	13.082.273,86
Caixa	662.408,13	50.335,31
Bancos c/ Movimento	4.981.468,29	13.031.938,55
DIREITOS REALIZÁVEIS NO EXERCÍCIO SEGUINTE	526.189.366,62	259.793.872,07
CRÉDITOS	369.461.441,62	193.066.895,38
CLIENTES	297.452.622,83	165.737.821,96
De Obras Por Empreitadas	41.572.430,53	2.390.053,33
De Incorporação de Imóveis (1)	254.619.358,92	163.347.768,63
De outros Imóveis Vendidos	1.260.833,38	-
Faturas a Receber	518.797,79	2.170.707,65
Adiantamento a Fornecedores	10.264.122,52	25.158.365,77
C/C Empresas Controladas (2)	61.225.898,48	-
ESTOQUES	148.099.542,45	56.574.609,03
Imóveis em Construção a Comercializar (3)	123.330.280,11	44.423.773,28
Materiais de Construção (4)	24.403.637,43	11.853.214,54
Material de Consumo e Manutenção	365.624,91	297.621,21
OUTROS VALORES E BENS	8.628.382,55	10.152.367,66
Títulos e Valores Mobiliários (5)	3.329.929,96	2.639.037,16
Aplicações e Retenções Compulsórias (6)	1.994.330,55	4.209.208,46
Investimentos Agropecuários (7)	3.304.122,04	3.304.122,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.731.066,20	38.154.754,05
CRÉDITOS	14.731.066,20	38.154.754,05
C/C Empresas Controladas	6.184.563,51	33.054.695,12
Outros Créditos	8.546.502,69	5.100.058,93
ATIVO PERMANENTE	396.623.359,52	224.468.199,11
INVESTIMENTOS	189.128.216,51	98.409.680,02
Aplicações de Incentivos Fiscais (8)	32.437.582,18	18.790.495,32
Participação em Empresa Controladas (9)	156.690.634,33	79.619.184,70
IMOBILIZADO (10)	207.495.143,01	126.058.519,09
Bens Imóveis	217.466.674,47	129.852.347,81
Bens Móveis	108.495.383,26	60.782.044,09
(-)Depreciação Acumulada	(118.466.914,72)	(64.575.872,81)
ATIVO REAL	943.187.668,76	535.499.099,09

PASSIVO	Neste Exercício	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	308.720.095,90	100.898.003,49
Obrigações e Encargos Trabalhistas	4.819.035,31	5.438.245,59
Contribuições Sociais a Recolher	4.195.311,41	116.302,54
Fornecedores de Materiais e Serviços	45.970.932,99	14.531.290,29
Financiamentos (11)	206.410.620,98	62.678.405,54
De Capital de Giro	114.628.000,00	46.754.264,00
De Ativo Fixo	42.000,00	43.423,00
Do Sistema Financ.da Habitação	90.502.618,27	15.880.718,54
De Seguro e Previdência	1.238.002,71	-
Obrigações Por Compra de Imóveis	36.666.000,00	5.500.000,00
Provisão para Imposto de Renda (12)	6.384.897,37	1.798.429,84
Retenções Contratuais a Pagar	189.579,67	273.559,68
Dividendos a Pagar	389.570,54	1.032.480,24
Outros Credores	3.694.147,63	9.529.289,77
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	64.774.655,82	1.600.000,00
Financiamentos	64.774.655,82	-
Do Sistema Financ.da Habitação	64.774.655,82	
C/C Empresas Controladas		1.600.000,00
PASSIVO REAL	373.494.751,72	102.498.003,49
RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO (13)	43.497.897,09	128.135.576,07
Receitas Diferidas	89.226.131,11	163.347.768,63
(-) Custos Diferidos	(45.728.234,02)	(35.212.192,56)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (14)	526.195.019,95	304.865.519,53
CAPITAL SOCIAL		
Capital Realizado	304.865.400,00	240.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária do Cap.Realizado.	205.465.893,06	60.045.697,92
RESERVA DE LUCROS		
Reserva Legal - Lei nº 6.404/76	1.117.761,10	85.474,30
Reserva de Lucros para Investimentos	2.147.651,04	4.142.815,90
LUCROS ACUMULADOS		
Lucro do Exercício	12.598.314,75	591.531,41
TOTAL DO PASSIVO	943.187.668,76	535.499.099,09

Importam as presentes Demonstrações Financeiras, postas em relevação em 30 de junho de 1.981, formadas de Ativo e Passivo, separadamente, em Cr$ 943.187.668,76 (Novecentos e Quarenta e Três Milhões, Cento e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta-Oito Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos) e em 30 de junho de 1.980 a importância de Cr$ 535.499.099,09 (Quinhentos e Trinta Cinco Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Noventa e Nove Cruzeiros e Nove Centavos).

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

	Neste Exercício	Exercício Anterior
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	559.102.726,02	94.251.323,60
De Incorporação de Imóveis	343.538.013,96	6.631.173,97
De Obras p/Empreitadas	135.206.225,01	20.202.429,66
De Obras p/Administração	59.268.491,58	61.963.616,68
De Alugueis de Imóveis	18.878.916,22	5.454.103,29
De Prestação de Serviços de Obras	2.211.079,25	-
2 - CUSTOS OPERACIONAIS	349.241.043,27	59.318.596,08
De Incorporação de Imóveis	158.183.316,97	2.321.024,00
De Obras p/ Empreitadas	111.342.332,30	15.115.330,19
De Obras p/ Administração	79.715.394,00	41.882.241,89
3 - LUCRO BRUTO (1 - 2)	209.861.682,75	34.932.727,52
4 - DESPESAS OPERACIONAIS	174.154.900,38	38.856.768,79
Despesas Administrativas	64.441.850,21	21.265.344,07
Despesas Comerciais	17.664.587,62	-
Despesas Financeiras	83.883.436,13	8.316.458,62
Depreciação e Amortização	8.165.026,42	2.153.526,26
Outras Despesas	-	7.121.439,84
5 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22.854.314,72	17.870.345,73
Receitas Financeiras	22.724.314,72	16.894.345,73
Receitas de Venda de Semovente	130.000,00	976.000,00
6 - LUCRO OPERACIONAL (3 - 4 + 5)	58.561.097,09	13.946.304,46
7 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.284.935,93	5.236.428,46
Receitas Eventuais	5.284.935,93	5.236.428,46
8 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(44.367.506,01)	(16.419.469,59)
9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMP.RENDA	19.478.527,01	2.763.263,33
10 - Provisão para Imp. de Renda	(5.516.715,37)	(1.053.777,38)
11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IMP.RENDA	13.961.811,64	1.709.485,95
12 - Reserva Legal	973.926,35	85.474,30
13 - Dividendos a Pagar	389.570,54	1.032.480,24
14 - SALDO DO LUCRO DO EXERCÍCIO	12.598.314,75	591.531,41

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

	Neste Exercício	Exercício Anterior
I - ORIGENS E RECURSOS	254.147.089,71	206.357.832,42
1 - Lucro Líquido do Exercício	13.961.811,64	1.709.485,95
(+) Depreciação	53.891.041,91	15.836.659,89
(-) Resultado de Exercício Futuro	(84.637.678,98)	128.135.576,07
SUB TOTAL	(16.784.825,43)	145.731.721,91
2 - Contribuição de Reservas de Lucros	2.291.366,26	832.636,61
3 - Contribuição de Reserva de Capital	205.465.893,06	60.045.697,92
4 - Aumento de Recursos de Terceiros	63.174.655,82	287.725,96
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS	203.012.085,01	73.230.620,42
5 - Dividendos Distribuídos	389.570,54	1.032.480,24
6 - Aumento de Investimentos em Empresas Sub ou Coligadas	77.071.443,63	18.735.922,53
7 - Aumento das Participações em Incentivos	13.647.086,86	3.764.318,43
8 - Redução dos Direitos e Valores a Longo Prazo	(23.423.687,85)	14.501.501,42
9 - Aumento do Imobilizado	135.327.665,83	35.886.467,80
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (I - II)	51.135.004,70	132.977.142,00

IV - VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	NESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	531.833.243,04	272.876.145,93	258.957.097,11
Passivo Circulante	308.720.095,90	100.898.003,49	207.822.092,41
Capital Circulante	223.113.147,14	171.978.142,44	51.135.004,70

Brasília-DF., 30 de junho de 1.981.

Eldorado 5 ANOS
CONSTRUTORA

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS			LUCROS ACUMULADOS
			DE CAPITAL	DE LUCROS	LEGAL	
1 - Saldo Inicial	304.865.519,53	240.000.000,00	60.045.697,92	4.142.815,90	85.474,30	591.531,41
2 - Reserva da Correção Monetária	205.465.795,14	-	205.465.795,14	-	-	-
3 - Correção Monetária de Reservas de Lucros	2.233.103,73	-	-	2.233.103,73	-	-
4 - Correção Monetária de Reserva Legal	58.360,45	-	-	-	58.360,45	-
5 - Aumento do Capital p/Inc. Reservas	-	64.865.400,00	(60.045.600,00)	(4.228.268,59)	-	(591.531,41)
6 - Lucro Líquido do Exercício	13.961.811,64	-	-	-	-	13.961.811,64
7 - Destinação Proposta do Lucro Líquido do Exercício						
7.1 - Reserva Legal	-	-	-	-	973.926,35	(973.926,35)
7.2 - Dividendos	(389.570,54)	-	-	-	-	(389.570,54)
8 - Saldo Final	526.195.019,95	304.865.400,00	205.465.893,06	2.147.651,04	1.117.761,10	12.598.314,75

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social que abrange as atividades da Matriz em Brasília e Filial no Rio de Janeiro, durante o período de 1º de Julho de 1.980 a 30 de Junho de 1.981, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, Quadros Analíticos e Parecer do Auditor Independente, de acordo com as exigências legais.

Esclarecemos que, apesar das adversidades da conjuntura econômica do País, nossa diversificação de obras por incorporação nos garantiu crescimento nas vendas

Estamos, tambem, confiantes que os negócios efetivados e em andamento na nossa Filial sediada no Estado do Rio de Janeiro nos garantirá melhor resultado no ano fiscal que se inicia.

Propomos à A.G.O. a aprovação da Correção Monetária do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente, bem como a aprovação da Reserva Legal de 5% sobre o Lucro do Dividendo Estatutário, já contabilizado.

Agradecemos a todos que direta ou indiretamente contribuíram para alcançarmos este resultado.

A DIRETORIA

NOTAS EXPLICATIVAS

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. CRITÉRIO BÁSICO

Em cumprimento das normas legais e fiscais, especialmente a Lei 6.404/76 e Decreto-lei 1598/77, foram observados os princípios de contabilidade adotados no exercício anterior e as operações são registradas pelo regime de competência.

2. CRITÉRIO DE APURAÇÃO DO RESULTADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA COMPOSIÇÃO

2.1 RESULTADO DAS OBRAS EM REGIME DE INCORPORAÇÃO

O reconhecimento das receitas foi efetivado quando do repasse das unidades vendidas e os custos das obras concluídas são apurados e apropriados de acordo com os valores gastos e realizados, pois não se processou a correção ou ajuste de saldos.

2.2 RESULTADO DAS OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA

A apuração dos resultados foi processada mediante os custos incorridos e o faturamento das etapas executadas, cuja apropriação é efetivada pelo regime de competência.

2.3 RESULTADO DAS OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO

O resultado foi apurado mediante os custos incorridos e a receita faturada de acordo com as etapas executadas.

NOTAS DO BALANÇO

1. CLIENTES DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS

Registra o saldo a receber proveniente das vendas de unidades imobiliárias concluídas e em fase de construção.

2. CONTAS CORRENTES DE EMPRESAS CONTROLADAS

São Empréstimos concedidos para manutenção do Capital de Giro das empresas controladas.

3. IMÓVEIS EM CONSTRUÇÕES PARA VENDA

Neste grupo incluem-se os valores da fração ideal de terrenos e dos custos já incorridos nas obras em construção, relativos a unidades ainda não vendidas

4. ESTOQUE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Representa apenas os estoques existentes nos Almoxarifados e Canteiros de Obras da Matriz e das Filiais. Foi contabilizado pelo valor de aquisição, sem qualquer correções ou ajuste.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Trata-se de aplicações em Letras Imobiliárias e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

6. APLICAÇÕES E RETENÇÕES COMPULSÓRIAS

Referem-se a retenções para garantia de execução de contratos de obras, cujo depósitos são registrados no Ativo Circulante de acordo com o período previsto para seu resgate.

7. INVESTIMENTO AGROPECUÁRIOS

Os investimentos agropecuários representam gado bovino da Fazenda Eldorado.

8. APLICAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

Investimentos por incentivos fiscais estão na área da SUDENE.

9. PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS

9.1 EMPRESAS CONTROLADAS

Eldorado Veículos Ltda	Cr$ 28.250.000,00
Eldorado Diesel Ltda	Cr$ 21.666.530,00
Eldorado Moto Sport Ltda	Cr$ 4.000.000,00
Eldorado Com. Ind. e Representações Ltda	Cr$ 3.840.000,00
9.2 Outras Empresas	Cr$ 294.521,65
9.3 Investimento c/Correção Monetária	Cr$ 98.639.582,68
TOTAL	Cr$ 156.690.634,33

10. COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

RÚBRICAS	NESTE EXERCÍCIO			Exerc.Anterior Vr. Líquido
	Vr.Corrigido	Dep.Acumulada	Vr. Líquido	
Imóveis	217.466.674,47	41.126.639,17	176.340.035,30	107.186.045,54
Máquinas e Equipamentos de Obras	76.107.857,86	56.511.372,84	19.596.485,02	13.479.882,01
Móveis e Equipamentos de Escritório	18.774.898,01	9.625.351,49	9.149.546,52	4.317.744,82
Veículos	13.612.627,39	11.203.551,22	2.409.076,17	1.074.846,72
SOMA	325.962.057,73	118.466.914,72	207.495.143,01	126.058.519,09

11. COMPOSIÇÃO DE FINANCIAMENTOS (Valores em 1,00)

FINALIDADES	PASSIVO CIRCULANTE		PASSIVO EXIG. L.PRAZO		TOTAL	
	NESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	NESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	NESTE EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Capital Giro	114.628.000	46.754.264	-	-	114.628.000	46.754.264
Ativo Fixo	42.000	43.423	-	-	42.000	43.423
Financiamento Construções	90.502.618	15.880.718	64.774.655	-	155.277.274	15.880.718
Seguro e Previdência	1.238.002	-	-	-	1.238.002	-
TOTAIS	206.410.620	62.678.405	64.774.655	-	271.185.275	62.678.405

12. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi criada Provisão para Imposto de Renda referente ao exercício de 1.982, ano-base 1.981, período de julho de 1.980 a junho de 1.981.

13. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Registra a diferença entre o valor das receitas e custos diferidos, relativos a imóveis a repassar das obras por incorporação.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Face ao resultado obtido e a constituição da Reserva de Capital, oriundas da correção monetária do Capital Realizado, serão capitalizados para aumento do Capital Social.

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Diretor - Presidente

REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Diretora Administrativa e Financeira

FRANCISCO HELDER ARAGÃO CARNEIRO
Diretor Comercial

ARI GOES DE SOUZA
Diretor Adjunto de Produção

FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Engenheiro Responsável
CREA - nº 855/D-3ª Região

RAIMUNDO DAS DORES GONÇALVES
Técnico em Contabilidade
CRC - DF nº 2498

DONIVALDO JOSE COIMBRA
Auxiliar - CEAI nº 382
CRC - DF nº 1 393

DARSE ARIMATÉA FERREIRA LIMA - AUDITOR INDEPENDENTE

Av. W3 Norte - Quadra 715 - Bloco R - Casa 13
Fones: 272 2292 e 272 0260

Contador 2615 - CEAI 048 - CRC-DF
Reg. BNH - M. da Fazenda
Membro do OAIB

PARECER DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial da ELDORADO CONSTRUTORA S/A., levantado em 30 de junho de 1981 e as respectivas Demonstrações de Resultados, Origens e Aplicações e as Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos, e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da ELDORADO CONSTRUTORA S/A., em 30 de junho de 1981 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, em consonância com a Lei nº 6.404/76, Decreto-Lei 1.598/77 e legislação complementar, e, atendem ao disposto na RD nº 66/73, do Banco Nacional da Habitação - BNH.

Brasília, 28 de agosto de 1981.

DARSE ARIMATÉA FERREIRA LIMA
Contador CRC-DF 2615 CIC 024340831-53

(DAR - Cr$ 21.882,00)

LEASING & SERVIÇOS CIT. S/A
BALANCO ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

I - ATIVO		II - PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL		FINANCIAMENTO	212.220,00
CAIXA	65.217,13	TITULOS A PAGAR	1.401.319,14
BANCOS COM MOVIMENTOS	997,78	CONTAS A PAGAR	5.999.530,33
ATIVO PERMANENTE		SALÁRIOS A PAGAR	125.418,53
INVESTIMENTOS	5.183,93	IMPOS. E CONT. A RECOLHER	52.503,83
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
IMÓVEIS	280.575.000,00	CAPITAL SOCIAL	228.780.000,00
EDIFICAÇÕES	13.280.557,58	RESERVA DE CORRE. CAPITAL	3.878.419,37
MOVEIS E UTENSILIOS	657.132,54	CORREÇÃO MONETÁRIA	57.495.240,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	467.946,21	MANUTENÇÃO CAPITAL DE GIRO	2.763.78
INSTALAÇÕES	488.871,67	REAVALIAÇÃO DE TERRENOS	152.351.73
TELEFONES	105.213,52	RESULTADO DO EXERCÍCIO	
DEPRECIAÇÕES	(-) 334.085,88	PREJUIZO ACUMULADO	(-) 2.787.732,23
TOTAL DO ATIVO	295.312.034,48	TOTAL DO PASSIVO	295.312.034,48

DEMOSTRAÇÃO DE CONTAS DE RESULTADOS

DEBITO		CREDITO	
DESPESAS C/ PESSOAL	613.484,38	RECEITAS EXTRA OPERACIONAIS	61.040.854,75
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.257.334,58	PREJUIZO DO EXERCÍCIO	1.489.419,19
IMPOSTOS E TAXAS	208.997,66		
DESPESAS FINANCEIRAS	1.228.383,71		
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	278.589,42		
DES. EXTRA OPERACIONAIS	58.943.484,19		
TOTAL	62.530.273,94	- TOTAL	62.530.273,94

DEMOSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO		DEMOSTRATIVO DE PERDA E SOBRAS DE EXERCÍCIO	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.586.789,75	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.489.419,19)
RES. OPERACIONAIS LIQUIDO	(3.586.789,75)	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	
RECEITAS EXTRA OPERACIONAIS	61.040.854,75	(CORRIGIDO)	1.289.313,04
(-) DESPESAS EXTRA OPERA.	58.943.484,19		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.489.419,19)	RES. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.787.732,23)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerado em 31 de dezembro de 1980., copiado no livro Diario nº 01, cujo ATIVO E PASSIVO somam a importância de Cr$ 295.312.034,48 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL E TRITA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) confrontando perfeitamente com os documentos que instruiram.

BRASILIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1980.

LEASING & SERVIÇOS CIT. S/A
MAURICIO BRASILINO LEITE
DIRETOR PRESIDENTE

CLAUDETE MARTINS PAIÃO
CRC-DF nº 3.572 - TC
CPF - 116328108-82

CGC - 42269639/0001-17 SRTVN - Conj. P nº 51 Sala 2.079

(DAR-Cr$4.380,00)

CARTORIO DO 2.º OFICIO

Tabelionato Borges Teixeira

EDIFÍCIO PIONEIRAS SOCIAIS - LOJAS 5 E 6 - TÉRREO - FONES: 23-2710 - 23-2810 - 23-2760 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

LIVRO Nº 641
Fls.nº 026.

ESCRITURA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ICADO - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mes de agosto, do ano de um mil, novecentos e oitenta e um(1981), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- como' Outorgantes e reciprocamente Outorgados:- 1) LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, brasileira, desquitada, Oficial do Registro de Imóveis, natural de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, portadora do Título de Eleitor nº 24.192, 1a Zona ' Eleitoral, Distrito Federal, e da Identidade nº 053.531 - SEP/DF, e do CIC. nº 002.360.041-15, residente e domiciliada nesta Capital, na Q.L.10, Conjunto 9, Casa 8, SHI/SUL, por si e por seus filhos menores; 2) ARNALDO HILÁRIO VIEGAS ' DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Brasília, Distrito Federal, portador do Título Eleitoral nº 409.821, do D.F., e da Identidade RG nº 567.767-SEP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, na Q.L. 10, Conjunto 9, Casa 8, SHI/SUL, filho de Adeildo Viegas de Lima e de Léa Emília Braune Portugal Viegas de Lima, nascido em 13/06/1 962, neste ato representado por sua mãe, acima nomeada e qualificada, conforme procuração de 29 de junho de 1 981, lavrada às fls. 187, do Livro nº 596, do Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, cujo traslado fica aqui arquivado; 3) FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, portador da Certidão de Nascimento nº 414, ' fls.20, Livro nº A-212, sob o nº 131.721, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1a. Circunscrição - 1a. Zona - Freguesia de Candelária - Ilhas de Santa Rita, Rio de Janeiro, nascido em 12/07/1 963, filho de Adeildo Viegas de Lima e de Léa Emília Braune Portugal Viegas de Lima, residente e domiciliado nesta Capital, na Q.L. 10, Conjunto 9, casa 8, SHI/SUL; 4) GUSTAVO PORTUGAL KAUFMAN, brasileiro, menor impúbere, natural de Brasília, Distrito Federal, filho de Celso Kaufman e de Léa Emília Braune Portugal, portador da Certidão de Nascimento nº 13421, fls.221, Livro A-22, do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil desta Capital, nascido em 31/10/1 977, residente e domiciliado nesta Capital, na Q.L. 10, Conjunto 9, casa 8, SHI/SUL e, 5) MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS, brasileira, casada, professora, natural do Rio de Janeiro-RJ, portadora da Identidade nº 1.451.380-8-IFP/RJ e do CIC. nº 024.500.707-53, nascida em 05.11.1 936, residente e domiciliada nesta Capital, na SQS 114, Bloco "A", ' Apto. 604, sendo que todos os menores são dependentes para os efeitos legais e estão assistidos e/ou representados por sua genitora Léa Emília Braune Portugal, já nomeada e qualificada neste instrumento. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim e pelas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no competente Dis- Distribuidor, no prazo da Lei. E, perante essas testemunhas, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, por sí próprios e na forma como estão representados ou assistidos, me foi dito que, na qualidade de únicos sócios da empresa ' que gira nesta praça sob a denominação social de ICADO - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., estabelecida nesta Capital, no Edifício Central, Sala 807, Setor ' Comercial Sul, tendo seus atos constitutivos arquivados no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil, Casamentos e Pessoas Jurídicas desta Capital, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu primitivo contrato social, de 22 de maio de 1 978, e posteriores alterações de 21 de fevereiro de 1 979, de 10 de novembro de 1 980 e de 03 de junho de 1 981, respectivamente, ' mediante as cláusulas e condições seguintes: - PRIMEIRA - A sócia MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS, retira-se da sociedade, transferindo à sócia LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL suas 60 (sessenta) quotas, no valor nominal de Cr$1.000,00 ' (hum mil cruzeiros), cada uma, totalizando Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). A transferência é feita pelo valor nominal total de Cr$60.000,00(sessenta mil cruzeiros), que a Vendedora recebe da Compradora, neste ato, em moeda ' corrente do País, pelo que dá plena e geral quitação, transmitindo à Compradora todo domínio, posse, direitos e ação sobre as 60 (sessenta) quotas ora vendidas. SEGUNDA - Em decorrência da retirada da sócia MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS e da transferência das suas quotas para a sócia LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, o Capital da Sociedade, que é de Cr$40.651.000,00 (quarenta milhões, seiscentos

e cinquenta e um mil cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 40.651 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e uma) quotas no valor nominal de Cr$... Cr$1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, fica assim distribuido entre os sócios remanescentes:- a) LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL 40.471 quotas no valor de Cr$40.471.000,00 (quarenta milhões, quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros); b) a ARNALDO HILÁRIO VIEGAS DE LIMA 60 (sessenta) quotas no valor de Cr$..... Cr$60.000,00(sessenta mil cruzeiros); c) a FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA 60 (sessenta) quotas no valor de Cr$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e, a GUSTAVO PORTUGAL KAUFMAN 60 (sessenta) quotas no valor de Cr$60.000,00 (sessenta ' mil cruzeiros). TERCEIRA - O cargo de Diretor-Presidente passa a ser exercido pelo sócio FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, com todos os poderes, atribuições, direitos e obrigações inerentes ao cargo e referidos no primitivo Contrato Social - QUARTA - Ficam ratificadas e continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do primitivo Contrato Social e das posteriores Alterações que, implícita ou explicitamente, não contrariem o disposto no presente instrumento de alteração contratual.- Assim disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida aceitam, outorgam e assinam com as testemunhas: ADOLFO SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, identidade nº 672.060-SSP/DF, CPF nº 278.319.991-15, endereço QNO 15, Conjunto "B", casa nº 8, Taguatinga-DF; e SERGEO DE FAEZY, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 059.439-SSP/DF, CPF nº 000.287.011-15, endereço Q.I.3 Conjunto 7, casa 15- Lago Sul-DF, do que dou fé. EU, NILTON ALVES LISBOA, Técnico Judiciário, a lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas.- EU, GOIANIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino(aa) LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, PP/ LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA; LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL; MARIA THEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS; ADOLFO SANTOS FILHO; SERGEO DE FAEZY; GOIANIO BORGES TEIXEIRA. NADA MAIS.- Trasladada em seguida,EU,(DANIEL FERREIRA) a datilografei. EU, _____, a fiz datilografar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO- ---DA VERDADE.

Nilton Alves Lisboa
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Cartório do 2º Ofício de Notas

(DAR-Cr$8.103,00)

EXTRATO DO ESTATUTO DA ESCOLA CLASSE 24 -GAMA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 24

DO GAMA - ENTREQUADRAS 06/11 - SETOR LESTE GAMA

1. A Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 24 do Gama, entrequadras 06/11 - Setor Leste - Gama, entidade civil, sem caráter lucrativo' e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente estatuto. 2. O objetivo da Associação é integrar a comunidade, Poder público, a ' escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente no processo ' educativo. 3. A Associação tem por finalidade: proporcionar aos pais ' uma forma de participação ativa na escola, auxiliar a administração da escola e promover atividades sócio-culturais e esportivas. 4. A Associação terá por foro a Escola Classe 24 do Gama, sito a Entrequadras ' 06/11 - Setor Leste - Gama e será constituída de pais, professores e outros elementos. 5. O tempo de duração da Associação será indeterminado. 6. A Associação terá as seguintes categorias de sócios: Natos, admiti ' dos e Beneméritos. 7. O sócio será eliminado do quadro social por ato da Diretoria ou quando requerer. 8. São órgãos da Associação: Diretoria Assembléia Geral e o Conselho Fiscal. 9. A Associação será administrada pela Diretoria e o Supervisor Geral da Associação e será representada , ativa e passiva, judicialmente e extra judicialmente, pelo presidente. 10. A Diretoria terá a seguinte composição: Supervisor Geral, Diretor ' da Escola. Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário,1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, o exercício dos cargos de direção não serão' remunerados. 11. O estatuto poderá ser reformulado, no tocante a administração através de aprovação da Assembléia Geral. 12. Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. 13. A Associação poderá ser dissolvida pelo ato legal do Poder competente ou por decisão de dois terços de seus associados. 14. Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito ' Federal. 15. Os casos omissos serão resolvidos em Assembléia Geral.

Gama, 20 de maio de 1981

Maria Aparecida Negreiros santos
SECRETÁRIO

Gercina Martins dos Santos
PRESIDENTE

(DAR - Cr$ 2.628,00)

ESTATUTOS DA CABANA DO CABOCLO GENTIL

CAPÍTULO I

Art.1º.Fica fundado a Cabana do Caboclo Gentil em 25 de Dezembro de 1975, com sede na Q.07 Conj. "E", Lote nº 13 - Sobradinho, DF. Art.2º. Esta entidade adotará a sigla de CACEG, a mesma será vinculada ao Tribunal de Ogum Umbandista Nacional. Art.3º. A sua duração será por tempo indeterminado. Parágrafo Único: Os Estatutos da CACEG, só poderão ser reformados após 03 (tres) anos. Art.4º. Os membros da Diretoria não respondem pela obrigação social da entidade. Art.5º. A CACEG se extinguirá de Acordo com o Art. 21 do Código Civil e seus patrimônios passarão para uma entidade registrada no Conselho Nacional do Serviço Social. Art. 6º. O presidente administra e representa ativa e passivamente em juuzo ou fora dele Art.7º O patrimônio da entidade existirá através de Mensalidades , subvenções ou compras. Art.8º A diretoria da CACEG é composta de 07 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e um Babalorixá. a) A Cabana do Caboclo Gentil, é uma entidade de caráter filantrópico, que trabalha na defesa da saúde materia e espiritual tanto para os seus associados como para qualquer pessoa. b) A CACEG, promove cultura, educação e amparo social, as atividades da Diretoria da CACEG, será contida na disposição geral dos Estatutos Sociais da referida entidade, nocapítulo IV da Diretoria e Administração.Brasília, 09/09/81

ANTONIO LIRA DO NASCIMENTO - Presidente da CACEG

(DAR - Cr$ 1.204,50)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA, E.Q.N.N. 02/04 - CEILÂNDIA-DF.

EXTRATO DO ESTATUTO

1- A Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 20 de Ceilândia, situada à E.Q.N.N.02/04 - Ceilândia-DF, entidade civil, sem caráter lucrativo e com personalidade jurídica própria, reger-se-á pelo presente estatuto. 2- O objetivo da Associação é integrar a comunidade, Poder Público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente no processo educativo. 3- A Associação tem por finalidade: proporcionar aos ' pais uma forma de participação ativa na escola, auxiliar a administração da escola, promover atividades sócio-culturais e esportivas. 4- A Associação terá por foro e sede a Escola Classe 20 de Ceilândia, a E.Q.N.N. 02/04 - Ceilândia-DF, e será constituída de pais, alunos, professores e outros elementos da comunidade. 5- O tempo de duração da Associação será indeterminado. 6- A Associação terá as seguintes categorias de sócios: Natos, Admitidos e Beneméritos. 7- O sócio será eliminado do quadro social: por ato da Diretoria ou quando requerer. 8- São órgãos da Associação: Diretoria, Assembléia Geral e o Conselho Fiscal. 9- A Associação será administrada pela Diretoria e o Supervisor Geral da Associação e será representada, ativa e passiva, judicialmente e extra judicialmente pelo Presidente. 10- A Diretoria terá a seguinte composição: Supervisor Geral-Diretor da Escola; Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário - 2º Secretário; 1º Tesoureiro - 2º Tesoureiro; o exercício dos cargos' de direção não serão remunerados. 11- O estatuto poderá ser reformulado, no tocante à administração, através de aprovação da Assembléia Geral. 12- Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações da Associação. 13- A Associação poderá ser dissolvida por ato legal do Poder ' competente ou por decisão de dois terços de seus associados. 14- Em caso de dissolução o patrimônio da Associação reverterá à Fundação Educacional do Distrito Federal. 15- Os casos omissos resolvidos em Assembléia Geral.

Ceilândia-DF, 08 de setembro de 1981.

IVANI AYRES DE SOUSA

SECRETÁRIA

ADSON MODESTO ALVES

PRESIDENTE

(DAR- Cr$ 2.628,00)

F.T.N. AGROPASTORIL S/A
S.C.S. Ed. Gilberto Salomão, Salas 201/202
Brasília-DF.

" BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980 "

A T I V O				P A S S I V O			
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidades Imediatas				Fornecedores		2.471.241,20	
Caixa	43.417,24			Financiamentos a Amortizar		3.367.578,40	
Bancos Cta.Movimento	574.377,32	617.794,56		Encargos Soc.a Recolher	3.844,00		5.842.663,60
Outras Disponibilidades		10.503.345,00		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Realizável				Financiamentos a Amortizar		17.552.860,61	
Estoque de Café	1.375.000,00			Credores Diversos	939.099,55		18.491.960,16
Outros Créditos	161.590,63	1.536.590,63		PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Desp. a Apropriar Ex.Seg.		7.829,00	12.665.559,19	Capital Realizado		23.041.000,00	
PERMANENTE				Reservas de Capital		11.701.359,53	
Imobilizado				(-) Prejuízos Acumulados	638.796,86		34.103.562,67
Máqs. e Equips.(produção)	9.660.976,71			Total do PASSIVO			58.438.186,43
Móveis e Utens.Escrit.	77.790,10						
Veículos de Apôio	714.228,00						
Móveis e Utens.(administ)	480.328,17						
Veículos de Carga	1.936.934,67						
Ferramentas e Oficina	274.497,91						
Instalações(casas, curra-is, terreiros, etc.)	1.933.065,44						
Veículo de Tração Animal.	14.869,00						
Instal.Elétr.e Hidrául	1.329,757,36						
Imóveis	10.236.623,40						
Utens. Técnicos(produção)	137.127,05						
Semoventes	5.972.656,50						
Instalações (administr.)	1.224.640,76						
Outras Imobilizações	198.350,30	34.191.845,37					
(-)Depreciação Acumul.S/Im.		784.787,05	33.407.058,32				
Diferido							
Investº Apropr.a Custos.		10.494.352,06					
Investº Apr.a Desp.Oper.		1.697.629,41					
Outros Investº a Apropr.		173.587,45	12.365.568,92				
Total do ATIVO			58.438.186,43				

- 0 -

Reconhecemos a exatidão do presente "BALANÇO PATRIMONIAL", encerrado em 31 de Dezembro de 1.980, bem como da "DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO", somando' ATIVO e PASSIVO o igual valor de Cr$ 58.438.186,43 (cincoenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e seis cruzeiros, quarenta e treis centavos), transcritos no livro Diário nº 01, às fls.106/107.

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 1.980

Takeo Ikeda - Dir. Presidente

Laura Lenza - Dir. Administrativa

Mary Dulce Campelo Pinheiro
Téc.Contab.CRC-DF.4561

"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO"

Receita Bruta Operacional	Cr$	1.924.901,98
(-) Imposto Incidente s/Vendas	Cr$	-0-
RECEITA LÍQUIDA	Cr$	1.924.901,98
(-) Custeio da Produção	Cr$	1.111.430,00
LUCRO BRUTO	Cr$	813.471,98
(-) Despesas		
Despesas Operacionais	Cr$	448.637,27
Outras Desp. Operacionais	Cr$	28.335,10
Despesas Financeiras Líquidas	Cr$	34.387,49
LUCRO OPERACIONAL	Cr$	302.112,12
Receitas Não Operacionais	Cr$	90.000,00
Saldo Credor da Conta de Correção Monetária	Cr$	269.015,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	Cr$	661.127,85
(-) Provisão p/Imposto Sobre a Renda	Cr$	-0-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	Cr$	661.127,85

Brasília-DF., 31 de Dezembro de 1.980.

Takeo Ikeda -Dir. Presidente Laura Lenza - Dir.Administrativa

Mary Dulce C. Pinheiro -Téc.Contab.CRC-DF.4561.

"DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS"

Lucros Acumulados - Exercício 1.978	Cr$	4.561,06+
Correção Monet.dos Lucros Acumulados	Cr$	2.316,10+
Prejuízos Acumulados - Exercício 1.979	Cr$	866.694,44-
Correção Monet.dos Prejuízos Acumul	Cr$	440.107,43-
Saldo Inicial do exercício, ajustado e Corrigido	Cr$	1.299.924,71
Lucro Líquido do Exercício	Cr$	661.127,85+
PREJUÍZOS ACUMULADOS	Cr$	638.796,86

Notas Explicativas :

1. achando-se a Empresa em fase de implantação do seu projeto, os resultados ora apurados são pertinentes a este estágio do seu desenvolvimento;
2. deixou a Empresa de constituir a provisão do Imposto Sobre a Renda, em virtude da compensação do rédito negativo do exercício anterior;
3. os custos e despesas do exercício foram apropriados mediante amortização parcial do Ativo Diferido, em obediência a procedimento legal, nos termos do artigo 15, do D.L. 1598/77.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE F.T.N. AGROPASTORIL S/A, realizada no dia 28 de Fevereiro de 1.981.

Às dez horas do dia 28 de Fevereiro de 1.981, presentes em primeira e única convocação, compareceu a maioria dos acionistas da sociedade F.T.N. Agropastoril S/A, na séde social, em Brasília-DF., no Setor Comercial Sul - Edifício Gilberto Salomão, salas 201/202, com direito a voto, para tomar parte nos trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, convocados que foram conforme Carta Convite abaixo transcrita. Assinado o Livro de Presença e havendo o número legal, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista e Diretor Presidente, Sr. Takeo Ikeda que, de acôrdo com os estatutos, convidara para secretariar os trabalhos o acionista Agostinho Tavares de Lira. Determinou o Sr. Presidente que fosse lida e constado da Ata, o teor da Carta-Convite, como segue : "F.T.N. AGROPASTORIL S/A" - Carta-Convite - Senhor Acionista, fica V.Sª. convocado para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de Fevereiro de 1.981, às dez horas, na séde social, em Brasília-DF., Edifício Gilberto Salomão, salas 201 e 202, no Setor Comercial Sul, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : a) examinar e decidir sobre as contas do exercício financeiro findo; b) aprovar a correção monetária do capital social; c) deliberar sobre a destinação de lucro e dividendo; d) eleger, na forma dos estatutos, a nova Diretoria; e) assuntos gerais. Brasília-DF., 10 de Fevereiro de 1.981. Takeo Ikeda - Diretor Presidente". Em seguida o Sr. Presidente da Assembléia convidou os presentes para tomarem conhecimento das cópias das Cartas-Convite, devidamente assinadas pelos Senhores Acionistas e colocou as peças contábeis à disposição dos mesmos, para exame e deliberação do primeiro ítem da pauta; os Senhores Acionistas examinaram e aprovaram as contas, tudo em obediência às exigências legais, abstendo-se de votar o Sr. Diretor Presidente, Takeo Ikeda e a Srª. Diretora Administrativa, Laura Lenza. Depois, passou-se ao segundo ítem da pauta, quando foi aprovada a correção monetária do capital social, no montante de Cr$ 11.701.359,53 (onze milhões, setecentos e hum mil, trezentos e cincoenta e nove cruzeiros, cincoenta e treis centavos), decidindo a assembléia que dita importância constitua reserva para futura destinação. Passou-se, então, ao terceiro ítem da

pauta; confessando-se satisfeita com as demonstrações financeiras sob sua apreciação e apurado que foi o lucro líquido de Cr$ 661.127,85 (seiscentos e sessenta e hum mil, cento e vinte e sete cruzeiros, oitenta e cinco centavos), decidiu a Assembléia que referido resultado seja globalmente destinado a absorver parte dos prejuízos advindos do exercício social anterior, não havendo, consequentemente, lucros a distribuir. Colocado em discussão o quarto ítem, o acionista Francisco Teotônio Neto propôs um voto de louvor à Diretoria, seja pelo notável desempenho do exercício financeiro, seja pelos planos previstos para o crescimento da Empresa, merecendo plena confiança dos Acionistas. Com a palavra o Sr. Presidente, Takeo Ikeda, agradeceu o voto de confiança que lhe fora deferido e propôs os nomes do Sr. Dr. Victorino Ribeiro Coelho para ocupar o cargo de Diretor Presidente e da Srª. Laura Lenza para ocupar o cargo de Diretora Administrativa formulando, no ato, a sua renúncia, dizendo da honra que lhe coube em presidir os destinos da Empresa. A Srª. Laura Lenza, com a palavra, discorreu sobre os êxitos alcançados na implantação do projeto informando que, no corrente exercício financeiro, estará êle capacitado a produzir renda satisfatória e que, para tanto, contribuiu a experiência e a dedicação do presidente Takeo Ikeda. Passando-se à votação das propostas, foi aceita a indicação do Dr. Victorino Ribeiro Coelho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, advogado, residente e domiciliado à Q.L. 8, conjunto 8, casa 11, Lago Sul, em Brasília-DF., portador da Cédula de Identidade nº 1.158.671, expedida pelo Intituto Félix Pacheco-RJ., inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº 000.322.801-06 para assumir o cargo de Diretor Presidente e, também, reeleger em seu cargo a Diretora Administrativa Laura Lenza, os quais foram empossados no ato, permanecendo as respectivas cauções. Nesta oportunidade manifestou-se o Dr. Victorino Ribeiro Coelho, dizendo-se honrado em ocupar o cargo que lhe fora confiado e que fará tudo ao seu alcance para atingir os objetivos programados pela sociedade. Facultada a palavra para a discussão de assuntos gerais, último ítem da pauta, deliberou a Assembléia pela mudança do endereço da séde social da Companhia que agora passa a ser no Setor Comercial Sul, Edifício Gilberto Salomão, sala 203, em Brasília-DF. E, não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra , o Sr. Presidente suspendeu a sessão, para lavratura da presente Ata em livro próprio, reabrindo-a logo em seguida, quando foi lida para todos e julgada conforme, vai por mim Secretário, assinada, também pelo Sr. Presidente da Assembléia e pelos demais Acionistas presentes para que, extraídas as cópias necessárias, seja uma delas arquivada na Junta Comercial do D.F. e as demais alí autenticadas, para os fins de direito.

Presidente - Takeo Ikeda

Secretário -Agostinho Tavares de Lira

Francisco Teotônio Neto

Laura Lenza

Agostinho Tavares de Lira

- Victorino Ribeiro Coelho

Encerrada por mim Secretário, Agostinho Tavares de Lira está conforme com o original lançado no livro próprio que assino com o Presidente Takeo Ikeda. Secretário Agostinho Tavares de Lira .

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certidão

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado, sob o nº 10171 e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Brasília-DF., 24 de Julho de 1.981

Secretária da J.C.D.F.

(DAR-Cr$14.226,00)

EXTRATO

CINECLUBE SOBRADINHO

Denominação: Cineclube Sobradinho; Sede: Q. 6 Conj. A C/ 36; Foro: Sobradinho-DF; Tempo de duração: Indeterminado; Finalidade: Visa o aprimoramento e desenvolvimento da apreciação técnica e artística da obra cinematográfica, sem fins lucrativos; Administração e responsabilidade dos sócios: Os sócios não responderão com ônus por compromissos assumidos em nome do cineclube; Condições de extinção e destino do patrimônio: Só poderá ser extinto por deliberação de dois terços dos associados, sendo seus bens entregues a entidade congênere; Reforma de estatuto: Em qualquer época, por maioria de dois terços dos sócios em assembléia extraordinária para tanto convocada.

Edina Maria Simões
Presidente

(DAR - Cr$ 1.095,00)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº.06/81.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
E
SITRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1 - RESUMO - Aditamento ao Contrato nº.15/81, no valor de Cr$. 2.098.491,20 (Dois Milhões, Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Vinte Centavos);

2 - PRAZO - A vigência do referido Termo de Aditamento será até 31/12/81, com a publicação às expensas da Contratada.

Assinaram o referido Termo, pelo Detran o seu Diretor Geral, senhor ISMAR GONÇALVES DA COSTA e pela SITRAN, o seu Gerente, senhor FRANCISCO ALENCAR RODRIGUES.
MTOB.

(DAR - Cr$876,00)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/81-TCB DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SÍ FAZEM A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, E O SENHOR EDSON RODRIGUES DA COSTA, NA FORMA ABAIXO.

OBJETO: O contratado prestará a TCB os serviços de manutenção e revisão preventiva e corretiva em transceptores fixos e móveis.

AMPARO LEGAL: Licitação por convite nº 188/81, constante do processo 625708/81.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01.SET.81 a 01.SET.82.

VALOR DO CONTRATO: Estimado em CR$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros).

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: À conta da TCB.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

JNC/jnc.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.
SGO-NORTE, QUADRA 6, BLOCO "A" - BRASÍLIA - D.F. - CEP 70610 - TEL. (061) 226-2615

MADOC 33701

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Modificações introduzidas nos artigos 31 e 42 do Estatuto do POSTALIS-Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, conforme Portaria nº 2.607, de 18.08.81 do Exmº Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social , publicada no Diário Oficial da União de 20.08.81, pág.15809,Seção I, retificado no D.O.U. de 27.08.81, pág.16.205:

"Artigo 31 -

I -

II -

III - a reserva de contingência;

IV - a reserva de reajuste de benefícios;

V - a reserva matemática a constituir;

VI - o déficit técnico.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - No caso de ser a diferença referida no § 3º superior aos 25% (vinte e cinco por cento) da soma dos valores das reservas referidas nos parágrafos 1º e 2º, a reserva de contingência será consignada com o valor equivalente ao daquele limite percentual e o excesso sob o título de Reserva de Reajuste de Benefícios .

§ 5º - Reserva matemática a constituir é a diferença entre o total das obrigações do PASSIVO e o total dos bens do ATIVO, no caso de ser positiva essa diferença.

§ 6º - No caso de ser a diferença referida no § 5º superior à reserva de benefícios a conceder a participantes que não tenham preenchido as condições de concessão da aposentadoria supletiva, a reserva a constituir será consignada com o valor equivalente ao daquele limite e o excesso sob o título de Deficit Técnico".

"Artigo 42 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos, devendo, no mínimo, serem escolhidos 2 (dois) membros entre empregados da PATROCINADORA, participantes da INSTITUIÇÃO".

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS,AO CONVÊNIO Nº 066/80, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL,ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981),no Palácio do Buriti,presentes,de um lado o DISTRITO FEDERAL,no ato representado por seu Governador,Coronel AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON,brasileiro, casado,residente e domiciliado nesta Capital,no uso das atribuições que lhe confere o art.20,item XII,da Lei 3.751,de 13 de abril de 1960,por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE,brasileiro, casado , economista,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário de Finanças,e por ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro,casado,Técnico em Comunicação Social,residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e,do outro,a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL,doravante denominada simplesmente NOVACAP,neste ato representada por seu Diretor Presidente,Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES,ambos brasileiros,casados,residentes e domiciliados nesta Capital,na conformidade do disposto na Lei 5.861,de 12 de dezembro de 1972,atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.657a.e 1.525a.Sessões,realizadas em 14 e 18 de agosto de 1981,respectivamente,resolvem firmar o presente Termo,mediante as seguintes Cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado,com o fim de suplementar recursos,o Convênio nº 066/80,celebrado em 13 de novembro de 1980,entre o DISTRITO FEDERAL,através da Administração Regional de Taguatinga,e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 20 de novembro de 1980(SUPLEMENTO),regulando a execução de obras de ampliação,cobertura e urbanização de feiras na Ceilândia.CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$.9.000.000,00(nove milhões de cruzeiros),perfazendo o total de Cr$.21.000.000,00(vinte e hum milhões de cruzeiros).PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,Lei 6.873,de 03 de dezembro de 1980,oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE,correndo a despesa à conta da seguinte dotação Orçamentária:Elemento:4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais, Subelemento:4.3.1.3 - Contribuições a Fundos,Função:03 - Administração e Planejamento,Programa:09 - Planejamento Governamental , Subprograma:031 - Assistência Financeira,Projeto:SEF-1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento,Programa de Trabalho do FUNDEFE/81, Projeto:13 - Execução de Obras de Melhoramento nas Cidades Satélites: m - Ampliação,cobertura e urbanização de Feiras na Ceilândia,conforme Nota de Empenho 288/81-SEF,emitida pela Secretaria de Finanças,no valor de Cr$ 9.000.000,00(nove milhões de cruzeiros).CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília,Distrito Federal,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.E estando assim justos e de acordo,para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,do qual foram extraídas 07(sete)vias datilografadas de igual teor e forma,para um único efeito legal,que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.)_____
ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PELA NOVACAP (as.)_____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.)_____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.)_____
NIVALDA LIMA SILVA

TESTEMUNHAS VISTO
EM 08/09/1981 as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CONVÊNIO Nº 072 /81, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e por ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, brasileiro, casado, Técnico em Comunicação Social, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no

Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 1.656a. e 1.525a. Sessões, realizadas em 12 e 18 de agosto de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, incumbe à NOVACAP a administração dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos, Subelemento: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Item 74 - Reflorestamento, Conservação e Defesa dos Recursos Naturais - Função 10 - Habitação e Urbanismo, Programa 58 - Urbanismo, Subprograma 575 - Vias Urbanas; Atividade 2.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga, conforme Nota de Empenho nº 020/81 - RA-III, emitida pela Administração Regional de Taguatinga, no valor global já mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância referida na Cláusula anterior será entregue à NOVACAP pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças em parcelas, mediante a apresentação de faturas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, aprovado pela Administração Regional de Taguatinga, atestada cada etapa pelo Executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, pagará à NOVACAP, pela administração dos serviços objeto deste Convênio, a taxa de 10% (dez por cento), a título de administração, calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de administração previsto nesta Cláusula poderá ser debitado pela NOVACAP na conta vinculada, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Posto PEPS/NOVACAP vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SETIMA - Apos a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, Cronograma de Desembolso Global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no Cronograma de Desembolso mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, relatório final detalhado dos serviços executados acompanhado do respectivo Balanço Geral. CLÁUSULA NONA - Cabe, ainda, à NOVACAP, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fornecerá previamente à NOVACAP, o Plano de Implantação de Obras e Serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um Executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados caberá à Divisão de Obras Públicas daquela Administração, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, alterado, aditado ou rescindido por mútuo acordo de vontades dos convenentes bastando para tanto, que o interessado se manifeste por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS (as.) _____
NIVALDA LIMA SILVA

(as.) _____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 08/09/1981

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO Nº 049/81, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e por JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados

nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.658a. e 1.526a. Sessões, realizadas em 19 e 20/08 de 1981, respectivamente, resolvem firmar o presente ajuste mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de suplementar recursos, o Convênio 049/81, celebrado em 15 de maio de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal de 15 de maio de 1981 (SUPLEMENTO), regulando a execução dos serviços de reforma parcial do Galpão da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 1.206.011,60 (hum milhão, duzentos e seis mil, onze cruzeiros e sessenta centavos), para perfazer um total de Cr$.2.656.011,60(dois milhões,seiscentos e cinquenta e seis mil,onze cruzeiros e sessenta centavos). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício,Lei 6.873,de 03 de dezembro de 1980,correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:Elemento:4.1.1.0 - Obras e Instalações,Item:07-Benfeitorias ou Melhorias, Função:03 Administração e Planejamento,Programa:07-Administração,Subprograma:025-Edificações Públicas,conforme Nota de Empenho 133/81-SOF/SEA,emitida por estimativa pela Secretaria de Administração no valor global de Cr$ 1.206.011,60(hum milhão,duzentos e seis mil, onze cruzeiros e sessenta centavos).CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal,às expensas da NOVACAP.CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal,para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo,para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas,lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07(sete)vias datilografadas de igual teor e forma,para um único efeito legal,que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.) _____
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA

TESTEMUNHAS VISTO EM 08/09/1981 (as.) _____
NIVALDA LIMA/SILVA

ep/ Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA -- D.F.

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 271/81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E LÚCIO COSTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31(trinta e um) dias do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da TERRACAP, em suas 634a. e 665a. sessões, realizadas em 14.07.81 e 16.07.81, respectivamente, e do outro lado, o Sr. LÚCIO COSTA, Arquiteto e Urbanista, brasileiro, viúvo, Carteira Profissional nº 715-D 5a. Região, CPF nº 027.739.887/87, residente e domiciliado à Avenida Delfim Moreira, 1.212 - 501 - Leblon -Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATADO,resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este instrumento contrata os serviços de consultoria técnica de urbanismo, especialmente a orientação de projetos de urbanismo em desenvolvimento e a serem desenvolvidos na Secretaria de Viação e Obras, através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A TERRACAP se obriga a fornecer cópia dos estudos preliminares, ante-projetos e projetos de urbanismo elaborados sob a orientação técnica e normativa da Secretaria de Viação e Obras, a serem examinados pelo Contratado para emissão de seus pareceres técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A execução dos serviços a serem prestados pelo Contratado será iniciada imediatamente após a entrada em vigor do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A TERRACAP pagará ao CONTRATADO,pelos serviços profissionais referidos na Cláusula Primeira, a quantia total de CR$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), que serão pagos em parcelas mensais de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), vencendo-se a primeira no dia 30 de agosto do ano em curso e as demais a cada dia 30(trinta) dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento será liberado mediante atestado, pela Diretoria Técnica, de comprovação dos serviços prestados, ouvida previamente a Secretaria de Viação e Obras.

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos mencionados na Cláusula Quarta, serão procedentes do Orçamento da TERRACAP para o exercício de 1981, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Atividade 2.01 - Manutenção das Atividades da TERRACAP, Função 11 - Indústria, Comércio e Serviços.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e expirar-se-á doze meses após.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente instrumento poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado desde que haja interesse e acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04(quatro) vias de igual forma

e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante 2(duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 31 de julho de 1981.

P/TERRACAP: _____
ENY DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

EDUARDO JOBIM
Diretor Técnico

P/CONTRATADO: _____
LÚCIO COSTA

TESTEMUNHAS:

1. _____
MARIA EMILCE ALVES GOELHO

2. _____
WILSON RODRIGUES DAMASCENO

(Publicação as expensas da TERRACAP. conforme OI nº 129/81)-

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento do despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr$ 79,00 e protocolada sob nº.9.009/81,aos 19 de maio de 1981, que a sociedade " BANCO EUROPEU PARA A AMÉRICA LATINA (B.E.A.L.) S/A.", autorizada a funcionar no País, conforme decreto nº.77.072, datado de 22.01.76, com estabelecimento principal nesta Capital-SP., à Rua Bela Cintra, 952, arquivou nesta Repartição, sob nº.792.092, por despacho desta Junta em sessão de 11 de maio de 1981, o extrato da ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26.02.81, que aprovou o aumento do Capital destacado para as filiais brasileiras, de Cr$ 345.047.109,05,para Cr$ 382.392.109,05, estando em anexo ao referido documento, Certidão, expedida pelo Banco Central do Brasil, aprobatória da ata acima mencionada; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03 de junho de 1981. Eu, Denise Delza Joaquim Tonetti, escriturária, a datilografei, conferi e assino: _____. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: _____
VISTO/ Perceval Leite Britto, Secretário Geral: _____.

N.º - 10245

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado, sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.
Secretaria da J.C.D.F., 26 AGO 1981

Mod. 57 SECRETÁRIO-GERAL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

(DAR - Cr$ 3.175,00)

EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
E
SERVA - Serviços Alimentares Indústria e Comércio LTDA.

1 - OBJETO - A Contratada fornecerá ao Detran 90 a 110 refeições, diariamente, de segunda a sexta-feira e aos sábados, domingos e feriados, para o pessoal de plantão.

2 - ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2.863, conforme N.E. nº.550/81- , no valor de Cr$.3.348.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros), homologada a licitação conforme art. 63, II, Decreto nº. 4.507/78.

3 - PRAZO - A vigência do referido Contrato será de 04 de agosto a 31 de dezembro de 1981, com a publicação às expensas da Contratada.

Assinaram o referido Contrato pelo Detran, o seu Diretor Geral Senhor ISMAR GONÇALVES DA COSTA e pela Contratada o seu Administrador SINDOLFO FERNANDES SÔA SORTE.

MTOB.

(DAR - Cr$ 985,50)

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A DROGARIA CRISTO REDENTOR, EM CEILÂNDIA-NORTE-DF.

PROCESSO Nº:	606.101/78-FSS-DF
NATUREZA :	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
OBJETIVO :	Locação da loja nº 03, do Bloco "A" , da EQNM 18/20-CEILÂNDIA-DF.
VALOR MENSAL:	Cr$.8.031,00 (oito mil e trinta e um cruzeiros)
VIGÊNCIA :	14 de julho de 1.981 a 12 de março de 1.982.
PUBLICAÇÃO (DO-DF) :	As expensas do LOCATÁRIO
DATA DE ASSINATURA :	13 / 07 /1.981

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: SOLANGE DA ROSA SCHMIDT
Diretor-Executivo

P/DROGARIA: MANOEL JUNQUEIRA DE RESENDE
LOCATÁRIO

FIADORES:

01. _____
CPF Nº ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA
098552571-49

02. _____
CPF Nº WAGNER FERREIRA GIFFONI

(DAR - Cr$ 2.300,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D.F.

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 269/81

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS NOS TRECHOS 3-C e 5- C, DO SETOR DE INDÚSTRIA, A SER REALIZADA PELA SEGUNDA PARA A PRIMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e um (1981), de um lado

a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, EDUARDO JOBIM, arquiteto, ambos brasileiros, o primeiro casado, o segundo desquitado, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 635a. e 667a. sessões, realizadas em 21.07.81 e 23.07.81, respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, doravante designada simplesmente CAESB, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ARNALDO CORRÊA RABELLO, Técnico em Administração e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LEVI LOPES DE MORAES, contador, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 583a. e 658a. sessões, realizadas em 12.08.81 e 18.08.81, respectivamente, e o mais que consta do Proc.nº 521.251/81- TERRACAP, resolvem firmar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este Contrato, incumbe à CAESB a execução de Serviços de Saneamento no SETOR DE INDÚSTRIA, em Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados de conformidade com os projetos e orçamentos previamente aprovados pela TERRACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Qualquer alteração a ser introduzida no projeto elaborado só poderá ser feita mediante prévia aprovação da TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

São entendidos como Serviços de Saneamento, para fins previstos na Cláusula Primeira: Implantação de rede coletora de esgotos sanitários no Setor de Indústria, nos Trechos 3-C e 5-C, tudo conforme cronogramas físico-financeiros estimativos, constantes do Processo nº 521.251/81-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços e os prazos de execução, estabelecidos nos cronogramas físico-financeiro, devidamente aprovados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, somente poderão sofrer alteração em caso de modificação do projeto que serviu de base para a elaboração dos cronogramas e mediante prévia e expressa autorização da TERRACAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação dos recursos e prestações de contas obedecerão às normas fixadas pela Resolução nº 98/80-CONAD-TERRACAP, Sessão 606, de 01.12.80 e Sessão 667a. de 23.07.81, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Qualquer solicitação de liberação de recursos deverá ser acompanhada de fatura correspondente conforme previsto no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os bens e instalações decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente instrumento, serão de propriedade da CAESB e incorporados a seu ativo imobilizado, com exceção daqueles que, pela legislação vigente e conceituação da CAESB, não puderem integrar esse ativo fixo.

CLÁUSULA QUARTA

A CAESB praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente contrato, necessários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização das obras aqui previstas, segundo suas próprias normas e procedimentos, obedecendo em tudo à legislação e normas aplicáveis em cada caso.

CLÁUSULA QUINTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, objeto deste instrumento, através de um fiscal que visitará periodicamente o canteiro de obras.

PARÁGRAFO ÚNICO

A supervisão, de que trata esta cláusula, não exime a CAESB da total responsabilidade pela perfeita execução das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA SEXTA

A CAESB prestará contas à TERRACAP, trimestralmente, das etapas concluídas, limitada à data de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Contrato, já incluída a taxa de Administração de 10% (dez por cento) é de CR$ 3.772.011,27 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, onze cruzeiros e vinte e sete centavos), equivalente a 3.216,93 (três mil, duzentos e dezesseis e noventa e três) ORTN's, o qual será convertido em moeda corrente nacional, na data de assinatura do presente instrumento, não sendo reajustado a partir da data mencionada.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos mencionados nesta Cláusula, serão procedentes do Orçamento da Terracap para o exercício de 1981, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura do Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 758/81, datada de 02.09.81.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CAESB, e expirar-se-á em 31.12.81.

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado desde que haja interesse e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 4(quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 2(duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas, a tudo presentes, vai subscrito pelas partes que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1981.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor/Superintendente

EDUARDO BOBIM
Diretor Técnico

P/CAESB:

ARNALDO CORRÊA RABELLO
Diretor Superintendente

LEVI LOPES DE MORAES
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO Nº 197/81-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais das cidades satélites de **BRAZLÂNDIA, CEILÂNDIA, GAMA, NUCLEO BANDEIRANTE** e **PLANALTINA** conforme processo nº 521.732/81.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com os Representantes da Companhia junto às Administrações Regionais Locais, onde estará afixada a relação abaixo.

BRAZLÂNDIA

Nº ORD.	INTERESSADO	SETOR	QUADRA	CONJ	BLOCO	LOTE
001-	JOÃO ALVES DA SILVA	NORTE	06	-	-	090
002-	DOMINGOS BEZERRA DE LIMA	NORTE	12	-	-	061
003-	SEZINHO ALVES DE SOUZA	NORTE	12	-	-	065
004-	MAURO LOURENÇO	SUL	01	-	-	103
005-	VITOR FERNANDO DA SILVA	SUL	04	-	-	084
006-	JOSÉ MARQUES SOBRINHO	SUL	04	-	-	117
007-	JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA	SUL	04	-	-	141

CEILÂNDIA

008-	ANTÔNIO SOARES DE MELO	M NORTE	03	O	-	007
009-	FRANCISCO ALVES DE LIMA	M NORTE	07	N	-	001
010-	FULGÊNCIO PEREIRA SANTOS	M NORTE	23	C	-	009
011-	MARIA DE L. DE CARVALHO e Outros	M NORTE	25	E	-	038
012-	DIVINA REIS DO LAGO	N NORTE	02	B	-	040
013-	SEVERINA MARIA DA SILVA	N NORTE	03	D	-	022
014-	JOSÉ LOIOLA MAGALHÃES	N NORTE	03	L	-	016
015-	JOÃO MENDES DE SOUZA	N NORTE	17	A	-	027
016-	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	N NORTE	17	E	-	045
017-	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	N NORTE	17	E	-	048
018-	EGIDIO RODRIGUES DA SILVA	N NORTE	18	C	-	008
019-	MILTON SOUZA	N NORTE	18	C	-	018
020-	MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO	N NORTE	19	D	-	005
021-	MILTON SILVA REZENDE	N NORTE	19	E	-	013
022-	LUIZ AMBROZIO DOS SANTOS	N NORTE	21	D	-	040
023-	FLAUDIR FERREIRA	N NORTE	21	J	-	037
024-	APARECIDA REZENDE KAMADA	N NORTE	21	M	-	028
025-	MOZART FARIAS	N NORTE	23	D	-	035
026-	MARIA MILDA DE MORAES	N NORTE	23	H	-	037
027-	GILDO DOS SANTOS	N NORTE	23	I	-	001
028-	VALDECI BRITO DOS SANTOS	N NORTE	23	K	-	047
029-	VALDIVINA NUNES DA SILVA SANTOS	N NORTE	23	N	-	011
030-	ABADIA DE ARAUJO CAETANO	N NORTE	23	N	-	031
031-	ARNOLD SOARES RIOS	N NORTE	25	A	-	030
032-	SEVERINO FERREIRA LIMA	N NORTE	25	B	-	014
033-	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	N NORTE	25	F	-	012

GAMA

034-	CICERO FORTUNATO DA SILVA	SUL	09	J	-	006
035-	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e Outros	SUL	10	H	-	016
036-	IVONETE S. LEMOS e Outros (Menores)	SUL	11	B	-	019
037-	BENEDITO DA COSTA FERREIRA	SUL	11	H	-	020
038-	MARIANA DE PAULA FERREIRA	SUL	12	F	-	018
039-	NICANOR ALVES FILHO	LESTE	06	-	-	100
040-	ANA FERREIRA MENDANHA	LESTE	08	-	-	040
041-	LEDA R. NERI E Outros (Menores)	LESTE	16	-	-	045
042-	ADILSON ALVES DE LIMA	LESTE	25	-	-	011
043-	JOSÉ FERNANDES ROCHA	LESTE	30	-	-	138
044-	ARNALDO JACÕ DOS SANTOS	LESTE	31	-	-	091
045-	ADALTINA VIEIRA DE JESUS	LESTE	33	-	-	060
046-	CICERO GOMES DA SILVA	LESTE	40	-	-	086
047-	JOSALETE SILVA FEITOSA	LESTE	41	-	-	056
048-	MARIA ROSALINA LIMA	LESTE	48	-	-	037
049-	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTANA	LESTE	48	-	-	050
050-	ANTÔNIO GOMES DE BARROS	LESTE	48	-	-	091
051-	ANTÔNIO DE SOUZA PIRES	LESTE	10/12	-	A	004
052-	FRANCISCA ADELAIDE T.OLINDA	LESTE	17/48	-	A	002
053-	MARIA IRACEMA ARAGÃO LIMA	OESTE	01	-	-	015
054-	CASSIANO PEREIRA DA CUNHA	OESTE	14	-	-	112
055-	BÁRBARA MARIA MAIA	OESTE	20	-	-	110
056-	NEUSA M. DA S. PEREIRA e Outros (Menores)	OESTE	24	-	-	037
057-	NEUZA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	OESTE	32	-	-	017

N.BANDEIRANTE

058-	JOSUÉ BATISTA DA SILVA	3ª AV.	-	-	1360	002

PLANALTINA

059-	JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO	S.R.L	02	B	-	026
060-	MARIA DO CARMO LOPES SOUZA	V.VICEN.	03	-	-	021

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 25 de agosto de 1981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO 198/81-COMRI

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre pedidos de regularização de lotes residenciais da cidade satélite de CEILÂNDIA, conforme processo nº 522.467/81.

Esclarece que maiores informações poderão ser obtidas com o Representante da Companhia junto à Administração Regional local, onde estará afixada a relação abaixo.

Nº ORD.	INTERESSADA	SETOR	QUADRA	CONJUNTO	LOTE
001-	TEREZINHA MARIA CAJA DE MORAES	M NORTE	05	H	013
002-	IRACEMA CARVALHO DE AGUIAR	M NORTE	06	H	045
003-	FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA	M NORTE	07	J	030
004-	MARIA PRAZERES DOS SANTOS	M NORTE	07	M	025
005-	NATALINA MATIAS DE JESUS	M NORTE	09	E	036
006-	MANOEL SALES FERREIRA	M NORTE	23	I	012
007-	MARIA TOME DE ANDRADE	M NORTE	24	C	010
008-	LUIZ LOPES GARCIA	N NORTE	01	A	021
009-	MARIA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇAO	N NORTE	01	E	013
010-	CLEMENTE FERREIRA DA SILVA	N NORTE	01	F	001

011- SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	N NORTE	01	G	030
012- MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA	N NORTE	01	H	018
013- JOANA ROSA DE OLIVEIRA	N NORTE	01	H	022
014- MARTA CURCINO SANTIAGO	N NORTE	02	D	035
015- CREUSA BANDEIRA BEZERRA	N NORTE	02	G	016
016- GILDETE SALES SANTOS	N NORTE	02	G	043
017- ANTÔNIO RODRIGUES PRUDÊNCIO	N NORTE	03	D	006
018- RAMIRO HERCULANO DE OLIVEIRA	N NORTE	03	F	034
019- MANOEL JOSE DE LIRA	N NORTE	03	I	001
020- FRANCISCA SALES PINHEIRO	N NORTE	03	I	019
021- MARIA SEVERINA DA COSTA	N NORTE	03	J	030
022- RAFAEL ADIR NOVAES	N NORTE	03	K	034
023- ARLINDA MARIA CRUZ	N NORTE	03	L	011
024- ESPOLIO DE GERALDA VELOSO FALCÃO	N NORTE	03	L	048
025- ESPOLIO DE GERALDA BERNARDES MARTINS	N NORTE	03	N	030
026- JOSE BRITO	N NORTE	03	N	041
027- ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	N NORTE	03	P	018
028- ANA C.P. DE SOUZA e Outros (Menores)	N NORTE	05	B	019
029- ANTÔNIA TEREZA DO NASCIMENTO	N NORTE	05	D	020
030- ESPOLIO DE MARTINHA R. DE QUEIROZ	N NORTE	05	D	030
031- MARIA A. DE SOUZA e Outros (Menores)	N NORTE	05	N	024
032- JOÃO MARTONETO	N NORTE	17	B	052
033- FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	N NORTE	17	F	003
034- RAIMUNDO FLORÊNCIO DA SILVA	N NORTE	18	B	017
035- WILSON ALVES DE FREITAS	N NORTE	18	B	026
036- MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	N NORTE	18	D	017
037- JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA	N NORTE	18	G	016
038- GENY ANTUNES DO PRADO	N NORTE	19	H	010
039- JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	N NORTE	19	M	044
040- TEODORO BERNARDO DA SILVA	N NORTE	21	B	005
041- CÂNDIDO JOVENTINO DA SILVA	N NORTE	21	D	024
042- JOSÉ CASCIMIRO MUNIZ	N NORTE	21	E	037
043- AGUINALDO DA S.FERREIRA e Outros (MEN)	N NORTE	21	G	028
044- JOSÉ GRANJEIRO SOBRINHO	N NORTE	21	K	008
045- MARIA LUIZA SOUTO	N NORTE	21	K	023
046- ANTÔNIO NETON SILVANO	N NORTE	21	K	047
047- PEDRO SOARES REIS	N NORTE	21	L	009
048- NICACIO CHAGAS DE OLIVEIRA	N NORTE	21	M	029
049- MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA	N NORTE	21	O	009
050- MARCELINO FERREIRA DA SILVA	N NORTE	21	O	027
051- MARIA DA PIEDADE DE ANDRADE SOUSA	N NORTE	23	C	022
052- OSCAR TIMÓTEO DA SILVA	N NORTE	23	C	024
053- ESPOLIO DE SEBASTIÃO MARINHO DA COSTA	N NORTE	23	C	030
054- VALDECI GALDINO DA SILVA	N NORTE	23	D	014
055- ADONTINA GONÇALVES DOS SANTOS	N NORTE	23	D	029
056- CELMO ANTÔNIO PEREIRA	N NORTE	23	D	045
057- OTAVIANO GONÇALVES DE MORAES	N NORTE	23	E	012
058- EUCLIDES JANUÁRIO PEREIRA	N NORTE	23	E	018
059- RITA ANA DA SILVA	N NORTE	23	E	023
060- JOSÉ SOARES DE SOUZA	N NORTE	23	F	004
061- VICENTE LOURENÇO DE OLIVEIRA	N NORTE	23	F	022
062- ELVIRA RODRIGUES DOS SANTOS	N NORTE	23	G	029
063- LOURENÇO RIBEIRO DA SILVA	N NORTE	23	H	002
064- MARINA VEIGA DA SILVA	N NORTE	23	H	007
065- MARIA ESTELA DA SILVA	N NORTE	23	H	032
066- ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS	N NORTE	23	I	007
067- GUIOMAR FEITOSA DOS SANTOS	N NORTE	23	I	021
068- HONORATO FERREIRA DOS SANTOS	N NORTE	23	I	034
069- EURIPEDES DE OLIVEIRA SANTOS	N NORTE	23	J	026
070- MARIA DE LOUDES B. DO SACRAMENTO	N NORTE	23	K	024
071- MARGARIDA PROCÓPIO DOS SANTOS	N NORTE	23	K	040
072- EULÁLIA GOMES DOS SANTOS	N NORTE	23	K	045
073- MARIA ANTÔNIA DE SOUZA	N NORTE	23	L	006
074- MARIA DO SOCORRO SILVA DE ABREU	N NORTE	23	L	014
075- FLORINDA ROSA DE ARAUJO	N NORTE	23	L	016
076- LAURA MARIA DE JESUS	N NORTE	23	L	017
077- ANTÔNIA DE SOUZA OLIVEIRA	N NORTE	23	L	036
078- MANOEL FERREIRA TAVARES	N NORTE	23	M	009
079- ANTÔNIO RODRIGUES FIRMINO	N NORTE	23	M	033
080- LUIZA OLIVEIRA CAMPOS	N NORTE	23	N	024
081- JOSÉ DOMINGOS DE ARAUJO	N NORTE	23	N	036
082- MARINA DA CONCEIÇAO	N NORTE	23	O	011
083- MARIA CICERA DE SOUSA	N NORTE	23	O	023
084- RAIMUNDA ÁGUIDA DA CONCEIÇAO	N NORTE	23	O	039
085- IZAIAS VIEIRA DE ANDRADE	N NORTE	23	P	016
086- ROSALINA LEMOS DE ABREU	N NORTE	23	P	028
087- IZABEL PEREIRA DA SILVA	N NORTE	23	P	032
088- MARIA ROSA DA SILVA	N NORTE	23	P	036
089- JOÃO BORGES DA SILVA	N NORTE	25	A	038
090- EUCLIDES LIMA DE OLIVEIRA	N NORTE	25	B	001
091- MARIA LUZIA DE JESUS	N NORTE	25	B	021
092- ESPÓLIO DE MARIA BELMIRA DA SILVA	N NORTE	25	B	031
093- JUSTINO TORQUATO DOS SANTOS	N NORTE	25	B	035
094- MATILDE DOS SANTOS SOUZA	N NORTE	25	C	002
095- MARIA FRANCISCA DA SILVA FILHA	N NORTE	25	C	031
096- MARIA APARECIDA ANGELICA DE JESUS	N NORTE	25	D	027
097- SEVERINA DIAS DE ASSIS	N NORTE	25	D	029
098- MANOEL MARTINS PEREIRA	N NORTE	25	D	037
099- FRANCISCO P.GOMES e Outros (Menores)	N NORTE	25	D	042
100- GERSONITA NÓ DA SILVA	N NORTE	25	F	006
101- NOMECI ROSA DA SILVA	N NORTE	25	F	033
102- MARIA XAVIER DOS REIS	N NORTE	25	G	023
103- JOSÉ OTAVIANO DA SILVA	N NORTE	25	G	044
104- ADILERIO BENICIO DA CUNHA	N NORTE	25	H	017
105- FRANCISCO FRANÇA FILHO	N NORTE	25	H	023
106- CARMELITA TORRES DO ESPIRITO SANTO	N NORTE	25	H	025
107- MARIA ALAIDE DE MATOS	N NORTE	25	H	037

Torna público, ainda, que qualquer reclamação deverá ser apresentada até 10 (dez) dias após a publicação do extrato deste AVISO através da imprensa local, e que esta publicação não constitui compromisso da Companhia em regularizar os lotes com as pessoas relacionadas.

Brasília, 31 de agosto de 1.981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 6,00